INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXI - VOL. XLI - FEVEREIRO, 1953 - N.º 2

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE	:	de 12 às 18 horas
Aos sábados	:	de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Presidente : — Gileno Dé Carli. Delegado do Ministério da Agricultura — Vice-Presidente : — Álvaro Simões Lopes. Delegado do Ministério da Fazenda : — Epaminondas Moreira do Vale. Delegado do Ministério da Viação : — José de Castro Azevedo. Delegado do Ministério do Trabalho : — José Acioly de Sá.

Representantes dos usineiros : — Alfredo de Maya, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros : — Paulo de Arruda Raposo.

Representantes dos fornecedores : — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros : — Afonso Soledade, Armando de Queiroz Monteiro, Gustavo Fernandes Lima e Luis Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros : — Moacir Soares Pereira.

Representantes dos fornecedores : — Clodoaldo Vieira Passos, José Augusto de Lima Teixeira e José Vieira de Melo.

TELEFONES :

PRESIDENCIA	23-6240
Chefe do Gabinete	23-2935
Oficial de Gabinete	43-3798
COMISSAO EXECUTIVA	23-4585
Secretaria	23-6183
DIVISAO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO	
Diretor	43-9717
Serviço de Estudos Econômicos	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro	43-6343
DIVISAO DE ARRECADAÇAO E FISCALIZAÇAO	
Diretor	43-4099
Serviço de Arrecadação	23-6251
Serviço de Fiscalização	23-6251
DIVISAO DE ASSISTENCIA A PRODUÇAO	
Diretor	43-0422
Serviço Social e Financeiro	23-6192
Serviço Técnico Agronômico	23-6192
Serviço Técnico Industrial	43-6539
DIVISAO DE CONTRÔLE E FINANÇAS	
Diretor - Contador Geral	43-6724
Subcontador	23-6250
Serviço de Contabilidade	23-2400
Serviço de Contrôle Geral	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira	23-2400
Tesouraria	23-6250
DIVISAO JURIDICA	
Diretor - Procurador Geral	23-3894
Subprocurador	23-6161
Serviço Contencioso	23-6161
Serviço de Consultas e Processos	23-6161
DIVISAO ADMINISTRATIVA	
Diretor	23-5189
Serviço do Pessoal	43-6109
Secção de Assistência Social	43-7208
Serviço do Material	23-6253
Serviço de Comunicações - Chefe	43-8161
Secções Administrativas	23-0796
Serviço de Documentação	23-6252
Biblioteca	23-6252
Secção de Publicidade	23-6252
Serviço de Mecanização	23-4133
Serviço Multigráfico	23-6252
Portaria Geral	43-7526
Restaurante	23-0313
Zelador do Edifício	23-0313
SERVIÇO DE AGUARDENTE	
Superintendência	43-6343
SERVIÇO DE ALCOOL	
Diretor	23-2999
Secções Administrativas	43-5079

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — JOAQUIM DE MELO

Assinatura anual	Para o Brasil	Cr$ 40,00
	Para o Exterior ..	Cr$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr$ 5,00
Número atrasado		Cr$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr$ 1.000,00
½ página	Cr$ 600,00
¼ de página	Cr$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr$ 80,00.

Vende-se igualmente o número especial com o Índice Remissivo, do 1º ao 13º volumes. Preço Cr$ 10,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Praça 15 de Novembro, 42 - (9º pav.) Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTÁVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.

Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

SUMÁRIO

FEVEREIRO — 1953

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XXI — VOL. XLI FEVEREIRO 1953 N.º 2

POLÍTICA AÇUCAREIRA

A Comissão Executiva do I. A. A. vem de acolher a sugestão da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, de Pernambuco, no sentido de tomar a seu cargo a publicação da monografia do Sr. José Antônio Gonsalves de Melo, neto, historiando a existência dessa tradicional entidade de classe do Nordeste. O trabalho, a ser prefaciado pelo Sr. Gilberto Freire, obedece a um plano cuidadoso, que permitirá ao autor examinar, detidamente, as diversas fases da atuação da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, sempre ligada diretamente ao progresso da economia canavieira nordestina.

Como assinalou o Sr. Gileno Dé Carli, cabe ao I. A. A. verificar o que há de útil na divulgação dos elementos da história açucareira nacional. Sendo assim não havia como negar apoio à iniciativa da entidade pernambucana, tanto mais que o autor escolhido para levá-la a cabo é um historiador de reconhecidos méritos, que se vem especializando no estudo de temas vinculados, de forma a mais ou menos direta, à evolução do açúcar na vida do Brasil.

A próxima publicação pelo I.A.A. da história da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, de Pernambuco, constitui, sem dúvida, acontecimento de singular relêvo nas letras brasileiras. O gôsto pelos estudos econômicos e pelas pesquisas históricas, que se está desenvolvendo de forma animadora entre nós, recebe, assim, da autarquia canavieira um apoio precioso. A lista bastante longa das obras de natureza histórica ou econômica até aqui publicadas pelo I. A. A., continuará enriquecida por obras capazes de projetar nova luz sôbre os acontecimentos de nossa história. Trata-se, portanto, de um aspeto particularmente louvável da atuação de uma autarquia econômica que, embora empenhada em tarefas de ampla envergadura para preservar, da melhor forma, os interêsses materiais confiados à sua guarda, ainda reserva parcela ponderável do seu esfôrço às questões culturais e ao melhor conhecimento do passado brasileiro.

*
* *

Na reunião da Comissão Executiva, realizada em 14 de janeiro último, o Sr. Válter de Andrade, representante dos usineiros, fêz a seguinte indicação :

«Realizou-se ontem, na Associação dos Usineiros de São Paulo, uma reunião para estudar a situação do Estado de São Paulo em face da nova safra. De um pequeno estudo feito, sem qualquer responsabilidade especial, mas como estimativa prévia, chegou-se à conclusão de que na próxima safra, a produção de São Paulo excederá de onze milhões de sacos. Isso traz para São Paulo, como para todo o Brasil, uma apreensão em relação ao mercado açucareiro na próxima safra. Em todo caso, essa situação, certamente, deverá tornar apreensivo, à primeira vista, não só um Estado produtor, como São Paulo, mas o próprio Instituto, que é o responsável pelo equilíbrio açucareiro. Tal situação parece difícil de transpor. Realizando-se, como se tem realizado, em maio, junho, e às vezes, mesmo em julho, o estudo do Plano de Safra do açúcar e do álcool, nessa época, está São Paulo já intei-

ramente pronto para a produção de grande contingente daqueles produtos.

Em 4 de setembro, antes da minha viagem à Europa, apresentei uma indicação à Comissão Executiva, no sentido de que se apressasse o estudo relativo às destilarias anexas, para receberem açúcar. Naquela época, achamos que se poderiam desviar cêrca de seiscentos mil sacos de açúcar da produção. Estudo mais apurado da questão nos faz prever que o desvio poderá atingir a dois milhões de sacos, se o Instituto tomar certas providências, que tomo a liberdade de indicar. A minha indicação é no sentido de que se estude devidamente o caso, a fim de que, no fim dêste, ou no comêço do próximo mês, se possa já baixar a necessária Resolução.

A primeira medida sugerida seria no sentido da concessão de uma bonificação sôbre a produção de álcool anidro, no montante de um cruzeiro por litro. Embora pareça excessiva essa bonificação, é ela, entre entretanto, a única maneira de obrigar o produtor, neste reduzido espaço de tempo que medeia entre esta data e o início da safra, a se aparelhar para produzir álcool. Com bonificação elevada o produtor procurará meios e recursos em todos os lugares que fôr possível para produzir álcool anidro. Desta maneira, não só vai o produtor gozar dessa regalia, como também terá o escoamento de sua produção de açúcar assegurada, em vista da diminuição da safra.

A segunda parte da indicação se refere a um ponto que sugiro seja encaminhado às Divisões competentes, para estudo: trata-se, no caso, de importação de benzol. Na safra passada, em São Paulo, funcionaram sete destilarias anidreiras anexas a usinas. Procurando saber o motivo por que tôdas as demais não têm funcionado, a informação foi de que falta benzol. Teve-se na semana passada, a confirmação de que não existe benzol. Não é suficiente que o Instituto enfrente a questão da produção de álcool anidro; é preciso também fornecer os meios para essa produçào. Quem tem conhecimento do que é a nossa produção de álcool hidratado, sabe que não é possível aumentá-la mais do que já o foi, pois que já excede ela muito do consumo. Nesta safra foram produzidos cêrca de vinte milhões de litros a mais do que na anterior. Não tendo crescido o consumo, está São Paulo atualmente com um estoque de 38.644.000 litros. O preço do álcool, durante a safra, chegou a um cruzeiro e quarenta, provocando o desânimo do produtor, relativamente ao desvio de açúcar para álcool.

Sr. Presidente: Estas duas indicações podem resolver a situação da safra paulista vindoura. Peço a V. Exa. que as encaminhe às Divisões competentes para que, no fim do mês, ou no comêço de fevereiro, possa ser votada a Resolução relativa à bonificação do álcool anidro, se é que a indicação que estou apresentando será aprovada. Os estudos feitos e a fazer confirmarão a sua necessidade.»

O sr. Presidente declarou que iria tomar providências, no sentido de ser encaminhado o assunto ventilado pelo Sr. Válter de Andrade, do qual ficava ciente a Comissão Executiva.

DIVERSAS NOTAS

AQUISIÇÃO DA D. P. P.

Foi aprovada pela Comissão Executiva, em sessão de 8 de janeiro, a seguinte fórmula apresentada pelo Sr. Vice-Presidente e referente à compra pelo I. A. A. da Destilaria dos Produtores de Pernambuco :

«Tendo em vista a proposta do Senhor Presidente efetivo, Dr. Gileno Dé Carli, a Comissão Executiva resolve autorizá-lo a promover a aquisição dos imóveis e instalações da D. P. P. para o I. A. A., lembrando a conveniência de ser regularizado o débito da D. P. P. com a escritura definitiva de dação em pagamento dos tanques localizados na área portuária do Brum, na forma da citada escritura já lavrada e até a presente data não assinada.»

DELEGACIA DO PARANÁ

Reunida em 8 de janeiro próximo passado, a Comissão Executiva tomou conhecimento de uma exposição do Chefe do Gabinete da Presidência a propósito da locação de um imóvel para instalação da Delegacia Regional do Paraná.

Resolveu a C. E., de acôrdo com a referida exposição, autorizar o aluguel de dois pavimentos do prédio sito à rua Brigadeiro Franco, em Curitiba, pela importância de 6.000 cruzeiros mensais.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESTILARIAS

De acôrdo com o voto do Sr. João Soares Palmeiras e informações prestadas pelo Sr. Fernando de Oliveira Guena, a Comissão Executiva, em sessão de 8 de janeiro último, resolveu o seguinte :

1) — Aceitar a proposta da firma «Avante de Construções Metálicas S. A.», para o fornecimento ao I. A. A., de dois reservatórios metálicos, de 2 milhões de litros de capacidade cada um, pelo preço global de Cr$ 1.543.286,00, para entrega dentro de 135 dias.

2) — Aceitar a proposta da firma «Distribuidora Vemag S. A., para o fornecimento ao Instituto de três chassis para caminhões, marca »Studebaker», com a capacidade de 6.000 quilos de carga útil cada um, ao preço unitário de Cr$ 134.830,00 para entrega imediata.

FIXAÇÃO DE QUOTA

Alcides Fragoso de Albuquerque requereu ao I. A. A. a fixação de uma quota de fornecimento junto à Usina Conceição do Peixe, em Alagoas, no montante de 2.000 toneladas e vinculada ao fundo agrícola Fazenda Santo Antônio dos Montes.

A Comissão Executiva, tendo em vista os pareceres favoráveis dos órgãos técnicos e o voto do Sr. Gustavo Fernandes Lima, deferiu o pedido, sendo o total da quota retirado do contingente de canas próprias da usina.

FINANCIAMENTO A COOPERATIVAS

Atendendo às ponderações formuladas pela Divisão Jurídica e de acôrdo com o voto do Sr. Acióli de Sá, a Comissão Executiva resolveu modificar as condições do financiamento concedido à Cooperativa Central de Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Pernambuco e Cooperativa dos Produtores de Aguardente do Norte Fluminense, adotando o seguinte critério para garantia do mesmo :

a) — emissão, pela Cooperativa, de um título promissório, quando da abertura do crédito;

b) — emissão de títulos correspondentes, em favor da Cooperativa e por ela endossados ao Instituto, por ocasião dos contratos de financiamento celebrados entre a mesma Cooperativa e cada um dos produtores;

c) — exigência de aval, a critério do Instituto e da Cooperativa;

d) — inclusão de cláusula segundo a qual o produtor de aguardente sòmente poderia vender o seu produto mediante prévio pagamento da parcela correspondente ao valor do financiamento e juros; e

e) — inclusão de cláusula onde ficasse expresso que a Cooperativa sòmente poderia conceder novo empréstimo após liquidação do anterior.

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS DE FORNECIMENTO

Discutindo, na sua reunião de 21 de janeiro passado, vários processos relacionados com a distribuição de quotas de fornecimento, segundo dispõe a Resolução 501/51, a Comissão Executiva, em face das dúvidas levantadas pelo Sr. Válter de Andrade, deliberou determinar que a Divisão Jurídica e a Divisão de Assistência à Produção estudem em conjunto normas tendentes a simplificar o andamento dos aludidos processos, sem prejuízo das normas regulamentares, inclusive o item IV do art. 85 do Regimento do I.A.A.

Essas normas deverão ser submetidas à aprovação da C. E.

PRODUÇÃO DE ADUBOS ORGÂNICOS

A propósito da Resolução 705/52, que estabelece o plano de produção de adubos orgânicos, o Presidente do I. A. A. recebeu do Sr. Edgard Teixeira Leite a seguinte carta:

«Venho congratular-me com V. Excelência pela Resolução n. 705/52, que dispõe sôbre a produção de adubos orgânicos.

Merece ela os mais calorosos aplausos. Não conheço medida mais importante e urgente que a em boa hora adotada por êsse Instituto visando a restauração da fertilidade das nossas terras canavieiras.

Faço votos para que os seus dispositivos, tornando compulsória a produção de matéria orgânica, seja rigorosamente cumprida. E se V. Exa. conseguir isso terá prestado serviço de alta relevância à nossa indústria açucareira.»

INCENTIVO À PRODUÇÃO ALCOOLEIRA

Foi aprovada pela Comissão Executiva a seguinte indicação do Sr. Moacir Soares Pereira:

«Com o objetivo de incentivar a produção de álcool anidro destinada à mistura álcool-gasolina, proponho à Comissão Executiva sejam autorizadas as Delegacias Regionais a efetuar o pagamento imediato da bonificação de Cr$ 0,40 prevista no art. 29 da Resolução 686/52 (Plano do Álcool), ainda não paga, sôbre o álcool anidro entregue na presente safra, e até esta data, pelas Usinas ao I. A. A.; bem assim o pagamento imediato da dita bonificação por ocasião das entregas de álcool anidro, como complementação de preço e a partir desta data.

Da medida deverá ser excluído apenas o álcool proveniente das Destilarias Centrais do I. A. A.»

PRODUÇÃO INDIANA

Segundo dados divulgados pelo "International Sugar Journal", na safra 1951/52 *funcionaram na India* 137 *fábricas modernas contra* 138 *na safra anterior. Existem no país* 154 *fábricas de açúcar que dispõem de aparelhos de vácuo. Em médio, o período de moagem foi de* 122 *dias contra* 101 *em* 50/51.

As fábricas indianas moeram, no curso da estação, 14.180.000 *toneladas de cana, cifra que representa apreciável aumento sôbre a safra anterior. A produção de açúcar foi de* 1.387.000 *toneladas aproximadamente. Em* 1950/51, *a produção de açúcar foi de* 1.101.000 *toneladas. A média de recuperação de açúcar em* 51/52 *decaiu um pouco em relação a* 50/51, *tendo sido de* 9.786 *por cento contra* 9,99 *por cento.*

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1953

Presentes os Srs. Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Nelson de Rezende Chaves, Luis Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Senhor Domingos José Aldrovandi), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira, José Acióli de Sá e Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Senhor Gil Maranhão).

Presidência do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Administração — Autoriza-se a abertura do crédito especial de Cr$ 200.000,00 para atender às despesas com a viagem do Sr. Gil Maranhão a vários centros açucareiros.

— De acôrdo com a proposta do Sr. Roosevelt C. de Oliveira, resolve-se adiar a discussão do expediente relativo à concorrência para compra de matériais para a D. C. Leonardo Truda e D. C. do Estado do Rio de Janeiro.

Usina Sant'Anna — A C. E. toma conhecimento do relatório do Diretor da D. J. sôbre a Usina Sant'Ana, adotando a respeito várias providências.

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1953, DAS 10 ÀS 14 HS.

Presentes os Srs. Álvaro Simões Lopes, Válter de Andrade, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Nelson de Rezende Chaves, Luis Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), J. A. de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos Aldrovandi), Roosevelt C. de Oliveira e Gustavo Fernandes Lima (Suplente do Sr. Gil Maranhão).

Presidente — Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Usina Sant'Ana — A C.E. autoriza o Senhor Presidente a tomar várias providências relacionadas com a intervenção na Usina Sant'Ana.

Álcool — A C. E., toma conhecimento de uma exposição do Chefe do Gabinete da Presidência a respeito da aquisição pelo I. A. A. da Destilaria dos Produtores de Pernambuco.

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1953, DAS DEZESSEIS ÀS DEZOITO HORAS

Presentes os Srs. Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, José Acióli de Sá, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Luis Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), Gil Maranhão, Nelson de Rezende Chaves, Roosevelt C. de Oliveira, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Administração — O Sr. Presidente designa uma comissão de membros da Comissão Executiva para estudar com os Diretores da D. J. e D. A. a questão da aplicação do abôno ao funcionalismo do I. A. A.

— Resolve-se homologar o ato do Sr. Presidente relativo à locação de salas em edifícios próximos para instalação do S. D. e da Cooperativa dos Funcionários do I. A. A.

Financiamentos — Manda-se encaminhar à D. C. F. e D. J. o expediente relativo ao pedido de financiamento para a Usina Sul-Goiana, sob intervenção do I. A. A.

Julgamento de processos — Aprova-se o regime de abastecimento de cana das usinas Rio Grande em Minas Gerais, Iracema e Santa Cruz em São Paulo.

4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 1953

Presentes os Srs. Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Luis Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), Nelson de Rezende Chaves, Roosevelt C. de Oliveira, Domingos José Aldrovandi, José Vieira de Melo (Suplente do Sr João Soares Palmeira), José Acióli de Sá, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Gil Maranhão).

Compareceu ainda à sessão o Sr. José Augusto de Lima Teixeira, Suplente de representante de fornecedores, por ter um processo a relatar perante a Comissão Executiva.

Presidência do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Administração — Aprova-se a minuta de Resolução, que concede o abôno de emergência ao funcionalismo do I. A. A.

Financiamentos — Manda-se arquivar o processo referente ao financiamento para aquisição de adubos no Estado do Rio.

— A C. E. toma conhecimento de um ofício do Banco do Brasil, declarando que não pode suspender a retenção a que tem direito por empréstimo concedido à Usina Sant'Ana.

— É indeferido o requerimento da Usina Vassouras, solicitando empréstimo para atender a encargos decorrentes da redução da safra 51/52 e surto da cigarrinha.

Julgamento de processos — Aprova-se o regime de abastecimento de cana da Usina Piracicaba e Santa Lúcia em São Paulo.

— Manda-se arquivar o processo de interêsse da Usina Maria Lúcia em Minas Gerais.

— Aprovam-se as minutas de contrato-tipo apresentadas pelas usinas Volta Grande e Pontal em Minas Gerais.

— Autoriza-se a incorporação da quota do engenho Gameleira ao limite da Usina Central Olho d'Água, Pernambuco.

— Autoriza-se a conversão em quota de fornecimento junto à Usina Matari, da quota de produção do engenho União, Pernambuco.

— De acôrdo com as informações é indeferido o pedido de Domingos de Carvalho Drumond, Minas Gerais.

5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1953

Presentes os Srs. Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Luis Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Gil Maranhão), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Senhor Domingos José Aldrovandi) e José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Roosevelt C. de Oliveira).

Presidência do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Expediente — O Sr. Acióli de Sá comunica que vai afastar-se dos trabalhos da C. E. durante quinze dias, por ter de viajar para São Paulo.

Prepostos-interventores — A requerimento do Sr. Castro Azevedo, resolve-se adiar a discussão em tôrno da minuta de Resolução que disciplina a investidura de prepostos-interventores.

Usina Sant'Ana — A C. E. toma conhecimento do relatório em que a D. A. se refere aos atos praticados pelo interventor do I. A. A. na Usina Sant' Ana.

Fornecimento de cana — Aprova-se, nos têrmos do parecer do Sr. Dias Rollemberg, a minuta de contrato-tipo apresentada pela Usina Ana Florência.

6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1953

Presentes os Srs. Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Luis Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Vieira de Melo (Suplente do Sr. João Soares Palmeira), Roosevelt C. de Oliveira, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), e Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nelson de Rezende Chaves).

Presidência do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Expediente — O Sr. Simões Lopes informa que o Presidente Gileno Dé Carli se encontra no Recife, tendo regressado da Bahia por motivo de saúde, adiantando que S. S. apresenta melhoras; a

C. E. aprova uma proposta do Sr. Simões Lopes, no sentido de ser enviado ao Sr. Gileno Dé Carli um telegrama desejando pronto restabelecimento.

Administração — É deferido o requerimento do funcionário Hermógenes Camargo, solicitando revisão da sua aposentadoria.

Usina Sant'Ana — Resolve-se abrir um crédito de 100.000 cruzeiros a favor do interventor para atender a despesas inadiáveis, bem assim reter as bonificações sôbre álcool produzido na D.C.E.R.J. com melaços da referida fábrica.

Julgamento de processos — Autoriza-se um aumento de 20 por cento na quota de produção do engenho "Antônio Dias" e a conversão da mesma em quota de fornecimento de cana junto à Usina Santana.

— Autoriza-se a incorporação da quota do engenho de João Bernardo da Silva ao limite da Usina Pontal.

— Aprova-se, nos têrmos dos pareceres, a minuta de contrato-tipo, apresentada pela Usina Proveito.

CONSTRUÇÃO DA DESTILARIA DE PALMITAL

O Presidente do I. A. A. recebeu do Deputado Cunha Bueno e do Vereador Campos Leite o seguinte telegrama:

"Doutor Gileno Dé Carli — Rio — D. F. — Temos a satisfação de informar eminente amigo que, atendendo à sua determinação, acaba de visitar o município de Palmital o engenheiro Fernando de Oliveira Guena, que aqui esteve estudando local apropriado para construção de uma usina desidratadora de álcool. Seu representante foi recebido pelas autoridades locais, inclusive pelo Chefe do Executivo João Gonçalves e pessoas da sociedade, tendo inspecionado vários pontos que entendemos convenientes para instalação da grandiosa obra. Renovando nossos agradecimentos em nome do povo, por mais êste benefício que ficaremos devendo à sua esclarecida administração à frente do Instituto e ao benemérito govêrno do Senhor Getúlio Vargas. Cordiais saudações Cunha Bueno, Deputado Federal, e Vereador Campos Leite, Presidente da Sociedade Amigos de Palmital".

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO — Nº 716/52 — De 20 de agôsto de 1952.

ASSUNTO — Abre crédito especial de Cr$ 500.000,00 ao orçamento vigente para combate à praga da «cigarrinha» no Estado da Bahia.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à rubrica «0199» do Orçamento vigente, a fim de atender as despesas com o combate à praga da «cigarrinha», no Estado da Bahia.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 19/9/52)

RESOLUÇÃO — Nº 717/52 — De 20 de agôsto de 1952.

ASSUNTO — Abre ao Orçamento vigente, rubrica «6069», o crédito suplementar de Cr$ 96.800,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve :

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento vigente «6069», o crédito suplementar de Cr$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas com a instalação de um «stand» do I. A. A. no Hotel Quitandinha.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 19/9/52)

RESOLUÇÃO — Nº 718/52 — De 20 de agôsto de 1952.

ASSUNTO — Abre ao Orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 800.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve :

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento vigente — rubrica «9506» — o crédito especial de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento pela Usina Sapucaia S. A. de materiais adquiridos para seu reequipamento.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do

Açúcar e do Álcool, aos vinte dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 19/9/52)

RESOLUÇÃO — Nº 719/52 — De 27 de agôsto de 1952.

ASSUNTO — **Abre o crédito especial de Cr$ 500.000,00 ao Orçamento vigente para pagamento por conta do álcool anidro a ser entregue ao I. A. A. pela Usina Santa Maria.**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento vigente, à rubrica «9603», o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a fim de atender o pagamento à Usina Santa Maria por conta do fornecimento do álcool anidro a ser por ela entregue ao I. A. A.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e sete dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 19/9/52)

RESOLUÇÃO — Nº 726/52 — De 10 de setembro de 1952.

ASSUNTO — **Abre crédito especial à rubrica «7532» do Orçamento vigente.**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento vigente, à rubrica «7532», o crédito especial de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para efeito de baixa do álcool adquirido à Usina Ana Florência quando de sua saída para desidratação na Destilaria Central Leonardo Truda, nesta safra.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Cárli — Presidente

(«D. O.», 15/10/52)

RESOLUÇÃO — Nº 728/52 — De 17 de setembro de 1952.

ASSUNTO — Abre crédito especial à rubrica «9609 do Orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento vigente, à rubrica «9609» (Adiantamentos — Estado de Pernambuco), o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender ao adiantamento concedido à Usina Timbó-Assú por conta do álcool anidro de sua produção a ser entregue ao Instituto na presente safra.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 23/10/52).

RESOLUÇÃO — Nº 730/52 — De 17 de setembro de 1952.

ASSUNTO — Abre ao Orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 30.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento vigente, rubrica «6065» (Donativos e Auxílios Especiais), o crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados a auxiliar os estudos sôbre fermentações alcoólica que a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo vem realizando na sua Usina Piloto de álcool.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 23/10/52).

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Segunda Turma

Reclamante — JOÃO, PEDRO, ANTÔNIO e LUIS FAGNOLO — Sítio Boa Vista.

Reclamada — USINA AÇUCAREIRA FURLAN S/A. — Usina Furlan.

Processo — P. C. 52/51 — Estado de São Paulo.

A quota agrícola não pode constituir-se pela constância do fornecimento, compulsòriamente, à custa do contingente próprio da Usina, durante o período de liberação de produção em que a quota industrial é ultrapassada sob o fomento do I.A.A. e no interêsse do consumo.

Nessa eventualidade, a constituição da quota agrícola fica dependendo da revisão do limite de produção da usina, devendo ser examinada administrativamente.

ACÓRDÃO Nº 1.721

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes João, Pedro, Antônio e Luis Fagnolo, fornecedores, domiciliados no município de Santo Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo e reclamada a Usina Açucareira Furlan S. A., proprietária da Usina Furlan, situada no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que pelas Resoluções 79/44 e 287/49 o I.A.A. liberou a produção de açúcar do país até a safra 1949/50, importando essa liberação na faculdade das usinas produziram além do seu limite com a utilização de excesso de matéria prima, própria ou de terceiros, sem que novas quotas de fornecimento se constituissem independentemente do aumento das quotas industriais;

considerando que, pelas Resoluções 112/45 e 125/46, comprometeu-se o I.A.A. após o quinquênio de liberação 1944/45 a 1948/49 a rever a limitação do país, tendo em vista os interêsses de produção e do consumo, o que efetivamente veio a fazer pela Resolução 501/51, estando em execução por via administrativa a fixação dos correspondentes contingentes agrícolas, inclusive os relativos à reclamada;

considerando que a Resolução 285/49 que redistribuiu o saldo das quotas de fornecimento do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista sua repercussão no âmbito nacional, excluiu no parágrafo único do art. 2º, a hipótese de constituição de quota de fornecimento durante o período de liberação à custa compulsória do contingente da usina, que ultrapassou o seu limite;

considerando que na forma da orientação contida nesse dispositivo, as quotas dos entregadores de canas, durante o período de liberação, às usinas que tenham utilizado todo o seu contingente próprio de matéria prima, só poderão se constituir à custa dêsse contingente com o consentimento dos recebedores, consentimento êsse que é negado pela reclamada;

considerando que a suspensão do princípio fundamental da limitação da produção açucareira, em tôrno do qual se agrega todo o sistema de defesa dessa economia, não pode deixar de afetar a aplicação das demais normas da legislação açucareira, inclusive da constituição automática da quota de fornecimento durante o período em que não tem efeito a limitação,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, em julgar improcedente a reclamação de fls., encaminhando-se o processo à Divisão de Assistência à Produção a fim de ser considerado administrativamente a situação de fornecimento dos reclamantes, junto à reclamada, ao serem reajustados os seus contingentes agrícolas, com base na Resolução 501/51.

Comissão Executiva, 7 de maio de 1952.

Castro Azevedo — Presidente; *Gil Maranhão* — *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

Autuado — J. & R. ROLLEMBERG — Usina Mato Grosso.

Autuantes — JOSÉ NAZARENO DE ANDRADE e outros.

Processo — A. I. 6/51 — Estado de Sergipe.

Incide em infração, a Usina que no prazo regulamentar, deixa de recolher a taxa de Cr$ 1,00, incidente sôbre a tonelada de cana de fornecedores.

ACÓRDÃO Nº 1.731

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado J. & R. Rollemberg, proprietários da Usina Mato Grosso, situada em Maroim, Estado de Sergipe e autuantes os fiscais dêste Instituto José Nazareno de Andrade e outros, por infração aos arts. 144, 145 e 146, todos do Decreto-lei n. 3.855, de 21/11/41, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que ficou provado ter o autuado deixado de recolher ao I. A. A. a taxa de Cr$ 1,00, instituida pelo Decreto-lei n. 3.855, sôbre 15.577.930 quilos de canas recebidas de seus fornecedores nas safras 46/47 e 47/48;

considerando ainda que a autuada não obstante confessar a infração em relação a outros fornecedores, nega-a quanto a José e Raul de Faro Rollemberg, sob a alegação de que sendo co-proprietários da Usina se acham impedidos de serem seus fornecedores;

considerando, no entanto, que êsses lavradores tiveram a sua qualidade de fornecedores reconhecida, com base no M.F.I. preenchido pela autuada, beneficiando-se com a exceção contida no §1º, do art. 3º, do Estatuto da Lavoura Canavieira;

considerando, finalmente, que posteriormente à lavratura do auto de fls., em dezembro de 1949, por ocasião do reajustamento das quotas de fornecedores da Usina Mato Grosso, os aludidos co-proprietários não contestaram sua qualidade de fornecerores, ratificando-a, porém, com a assinatura de têrmos e mapas, aceitando, por outro lado, a proibição legal de aumentarem seus limites,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls. para condenar a firma J. & R. Rollemberg, proprietária da Usina Mato Grosso, ao pagamento da multa de Cr$ 31.155,80, correspondente ao dôbro da importância indevidamente retida, além do recolhimento de .. Cr$ 15.577,90 equivalente à taxa devida de Cr$ 1,00, incidente sôbre 15.577.930 quilos de canas recebidas de seus fornecedores nas safras 46/47 e 47/48 nos têrmos do artigo 146, do Decreto-lei 3.855, de 21/11/41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Autuados — J. & R. ROLEMBERG (Usina Mato Grosso), BENILDE VIEIRA DE ARAÚJO e IRMÃOS PAES MENDONÇA.

Autuantes — JOSÉ NAZARENO DE ANDRADE e outros.

Processo — A. I. 40/51 — Estado de Sergipe.

Incorrem em infração não só a Usina que vende açúcar de sua produção com sonegação da taxa de defesa, como todos aquêles que participem do ilícito fiscal.

ACÓRDÃO Nº 1.732

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados a firma J. & R. Rollemberg, proprietária da Usina Mato Grosso, Benilde Vieira de Araújo e Irmãos Paes Mendonça, localizados, respectivamente, nos municípios de Maroim, Aracaju e Itabaiana, todos do Estado de Sergipe, por infração aos arts. 1º, § 2º, 2º, 36, 40, 41, 63, 64 e 69, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto José Nazareno de Andrade e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que não procede a preliminar suscitada pela Usina Mato Grosso, quanto à nulidade do auto, por ter sido o mesmo lavrado com observância das formalidades estabelecidas pela Resolução 97/44;

considerando que se funda o auto de fls. na produção e venda com sonegação da taxa de defesa nas safras 46/47 e 47/48, respectivamente de 2528 e 1891 sacos de açúcar pela Usina Mato Grosso;

considerando ainda que como coniventes no ilícito fiscal foram autuadas as firmas Benilde Vieira de Araújo e Irmãos Paes Mendonça, por se terem prestado a servir de intermediários na venda parcial do aludido açúcar, num total respectivamente de 1969 e 1730 sacos;

considerando, no entanto, que a Usina provou ter vendido por intermédio da Cooperativa dos Usineiros de Sergipe, o lote de 1730 sacos dados como clandestino a Irmãos Paes Mendonça, mas

considerando que Irmãos Paes Mendonça não fêz prova da emissão das notas de entrega do açúcar saído da Cooperativa para terceiros por sua ordem, em 15 lotes, bem como deixou de apresentar as notas de entrega relativas ao açúcar destinado à sua filial em número de cinco (fls. 70);

considerando por outro lado que ficou evidenciado ter a firma Benilde Vieira de Araújo servido de intermediário na venda de 1969 sacos de açúcar, sonegados à tributação pela Usina Mato Grosso, em 11 lotes diversos, dos quais um na safra 46/47 e 10 na safra 47/48;

considerando, finalmente, que ficou provado ter a Usina Mato Grosso, dado saída ao restante dos lotes constantes do auto de fls., em outras partidas de açucar num total de sete, desacompanhados das respectivas notas de remessa, sendo que a primeira na safra 46/47 relativa a açúcar vendido a Jonas Porto, e as demais na safra 47/48, destinadas aos compradores relacionados no auto de fls., em número de 5, por não ter sido possível a identificação dos adquirentes do último lote,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte o auto de infração, condenada a firma J. & R. Rollemberg, proprietária da Usina Mato Grosso, ao pagamento da multa de Cr$ 36.000,00, grau mínimo do § 3º, do art. 36, por ser primária, correspondente a Cr$ 2.000,00 por partida de açúcar vendida ilegalmente em número de dezoito, relativas a 2.779 sacos de açúcar e mais Cr$ .. 20,00 por saco de açúcar sonegado à tributação, grau máximo do parágrafo único do art. 65, por ser reincidente na espécie, num total de Cr$ ...... 55.580,00, acrescido da taxa de defesa devida, equivalente a Cr$ ... 8.614,00 e a firma Benilde Vieira de Araújo ao pagamento da multa de Cr$ 20,00 por saco de açúcar saído irregularmente da Usina, com a sua interferência, no total de ... Cr$ 38.380,00, como dispõe o artigo 36, sendo isentada a firma Irmãos Paes Mendonça da infração que lhe foi atribuída, condenada, porém, ao pagamento da multa de Cr$ ...... 4.000,00, grau mínimo do art. 42 e seu § 2º, todos do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, por não ter conservado em seu poder cinco notas de entrega emitidas pela Cooperativa de Usineiros de Sergipe e não ter feito prova de haver expedido notas de trânsito relativas a 15 lotes de açúcar, pela mesma vendidos, recorrendo-se "ex-offício para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves*.

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Autuada — USINA SANTANA S. A. — Usina Santana.

Autuantes — ELSON BRAGA e outro.

Processo — A. I. 46/51 — Estado do Rio de Janeiro.

A sonegação da taxa de defesa sôbre açúcar produzido e saído da fábrica, sujeita o infrator às penas da lei, independente do recolhimento devido.

ACÓRDÃO Nº 1.733

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Usina Santana S. A., proprietária da Usina Santana, situada no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e autuantes os fiscais dêste Instituto Elson Braga e outro, por infração aos arts. 36, 39, 64 e 69, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a autuada em sua defesa confessa ter dado saída a 2.335 sacos de açúcar de sua produção registrada na safra 50/51, sem o pagamento da taxa de defesa;

considerando mais que o exame da escrita fiscal da autuada, comprova a venda de 730 sacos de açúcar daquele total, sem emissão da respectiva nota de remessa;

considerando ainda que a alegação da autuada quanto à existência dêsse lote no fornecimento que mantém junto à fábrica; colide com a informação prestada por seu subgerente, por ocasião da lavratura do auto de fls.;

considerando, finalmente, que em face da informação de fls. 16 e 17 a autuada deve ser considerada infratora primária,

acorda, por unanimidade de votos, julgar procedente o auto de infração, condenada a Usina Santana S. A. ao pagamento da taxa de defesa, no valor de Cr$ 7.238,50, além da multa de Cr$ 23.350,00, correspondente a Cr$ 10,00 por saco de açúcar sonegado à tributação, no total de Cr$ .. 30.588,50, conforme dispõe o artigo 65 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/1939, acrescido das multas de Cr$ 500,00 e Cr$ 2..000,00, relativas a 730 sacos saídos da fábrica, sem a devida escrituração e respectiva nota de remessa, nos têrmos do parágrafo único do art. 69 e § 3º do art. 36, do referido diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves*.

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuado — VIRGÍLIO SILVA SOUSA — Usina Pedras.

Autuante — JACINTO DE FIGUEIREDO MARTINS.

Processo — A. I. 52/46 — Estado de Sergipe.

Não possuindo a Usina colonos fornecedores é de se julgar insubsistente o auto de infração que se fundamenta na obrigação estatuída pelo art. 15, do Decreto-lei 6969, de 19/10/44.

ACÓRDÃO Nº 1.734

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Virgílio Silva Sousa, proprietário da Usina Pedras, situada no município de Capela, Estado de Sergipe e autuante o fiscal dêste Instituto Jacinto de Figueiredo Martins, por infração ao artigo 15, § 1º, do Decreto-lei n. 6.969, de 19/10/44, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que ficou provado não possuir a Usina autuada colonos fornecedores, na ocasião da lavratura do auto;

considerando mais que nessas condições, não estava obrigada a apresentar a declaração estatuída no art. 15, do Decreto-lei n. 6.969, conforme jurisprudência já firmada pela Egrégia Comissão Executiva,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar insubsistente o auto de infração, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves*.

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuada — J. SOBRAL & CIA. — Usina Boa Sorte.

Autuantes — JOSÉ ALBUQUERQUE JUCÁ e outro.

Processo — A. I. 52/51 — Estado de Sergipe.

Decorrendo o procedimento fiscal de consulta para regularização de falta em que inadvertidamente incorreu a autuada, é de se julgar improcedente o auto, de vez que a ação fiscal deve ser antes orientadora que repressiva.

ACÓRDÃO Nº 1.735

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma J. Sobral & Cia., proprietária da Usina Boa Sorte, localizada no município de Laranjeiras, Estado de Sergipe e autuantes os fiscais dêste Instituto José Albuquerque e outro, por infração ao art. 39, do Decreto-lei 1.831, de 4/

12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

considerando que a autuada dando ciência à Fiscalização de irregularidades constatadas em sua escrita fiscal, com o objetivo de saná-las deu inequívoca demonstração de não ter tido o propósito de burlar a disposição legal infringida;

considerando mais ter ficado provado que a nota de remessa expedida pela Usina, na qual se menciona guia de recolhimento, inexistente na ocasião, se relaciona a 2 sacos de açúcar destinados, como contribuição ao Hospital de Caridade de Aracaju;

considerando que nessas condições é de se admitir que a Usina estivesse na persuassão de já ter sido paga a referida guia de recolhimento, o que no entanto só foi feito posteriormente,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente o auto de infração, isentada a Usina Boa Sorte da penalidade prevista no art. 39 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, recorrendo-se "ex-officio" para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuados — ARTUR CELESTINO DE ANDRADE e ANTÔNIO PORTO FILHO.

Autuante — JOSÉ PIMENTEL BELO.

Processo — A. I. 64/51 — Estado de Pernambuco.

Considera-se clandestino o açúcar cuja origem ou procedência não se pode identificar por se achar acondicionado em sacaria nova, sem marca e desacompanhado da nota fiscal instituída por lei.

ACÓRDÃO Nº 1.736

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Artur Celestino de Andrade e Antônio Porto Filho, residentes no município de

Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco e autuante o fiscal dêste Instituto José Pimentel Belo, por infração ao art. 33 combinado 60, alíneas *b* e *c*, todos do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração de que trata o presente auto se acha materialmente provada com a apreensão do açúcar, acondicionado em sacos brancos, sem marca, sem numeração e desacompanhado de documentos fiscais ou comerciais que identificassem a sua procedência;

considerando que as circunstâncias em que foi apreendido o açúcar evidenciam tratar-se de mercadoria clandestina, cuja existência não foi comunicada ao I.A.A.;

considerando que os autuados não se defenderam, o que importa em confissão tácita da infração cometida,

acorda, por unanimidade de votos, em considerar clandestino o açúcar apreendido, para o efeito de incorporar à receita do Instituto o valor da sua venda, nos têrmos do art. 60 letra *a*, do Decreto-lei 1..831, de 4 de dezembro de 1939.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

Autuado — ARISTEU ARNALDO BEZERRA CANSANÇÃO — Usina Terra Nova.

Autuante — GUMERCINDO LEÃO DO NASCIMENTO.

Processo — A. I. 84/51 — Estado de Alagoas.

Comprovada a infração em face dos elementos constantes dos autos, condena-se o autuado às penas correspondentes aos preceitos legais violados.

Existindo mais de uma infração, impõe-se a condenação em cada uma delas, salvo quando uma fôr elemento constitutivo essencial da outra, hipótese em que se deve aplicar a penalidade mais grave.

ACÓRDÃO Nº 1.737

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Aristeu Arnaldo Bezerra Cansanção, proprietário da Usina Terra Nova, localizada no município de Pilar, Estado de Alagoas, por infração ao art. 64, combinado com o § 3º do art. 36 e art. 39, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto Gumercindo Leão do Nascimento, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando haver a fiscalização dêste Instituto apurado a saída de 40 sacos de açúcar, produzidos pela Usina Terra Nova, sem o pagamento da taxa de defesa, com infração às determinações dos artigos 36, 64 e 65, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39;

considerando que a autuada lançou, na nota de remessa n. 50.400, referência a uma guia de pagamento de taxa, cujo valor em sacos não mais comportava a quantidade constante da mesma nota;

considerando que a autuada deixou de oferecer defesa, lavrando-se, em consequência, o respectivo têrmo de revelia;

considerando, finalmente, que, constatada a existência de infrações distintas, impõe-se a condenação de cada uma delas, salvo quando uma for elemento constitutivo essencial da outra,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls., para o efeito de condenar a Usina Terra Nova à multa de Cr$ .... 4.524,00, sendo Cr$ 400,00 pela sonegação (arts. 64 e 65); Cr$ .. 2.000,000 por infração ao art. 36 e Cr$ 2.000,00 por infração ao art. 39, todos do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, além do recolhimento da taxa devida, no valor de Cr$ 124,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Autuado — GINO PERETI.

Autuante — M. LOPES PEREIRA.

Processo — A. I. 98/51 — Estado do Paraná.

O açúcar se encontra em trânsito desde a saída da fábrica até ser entregue ao consumo. Apreendido nesse percurso, sem cobertura da nota fiscal, é clandestino.

ACÓRDÃO Nº 1.738

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Gino Pereti, comerciante, residente em Ibiporã, Estado do Paraná e autuante o fiscal dêste Instituto, M. Lopes Pereira, por infração ao art. 40, combinado com o art. 60, letra *b* do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar foi encontrado no estabelecimento comercial do autuado, desacompanhado dos documentos fiscais;

considerando que, nestas condições, a mercadoria não pode ser incorporada ao patrimônio comercial do infrator;

considerando que, de conformidade com a jurisprudência firmada por esta autarquia, o açúcar se acha em trânsito desde a sua saída da usina até ser entregue ao consumidor;

considerando ainda que essa jurisprudência está de inteiro acôrdo com a lei que exige seja o açúcar acompanhado da nota de remessa ou de entrega e conservadas em poder do comerciante pelo espaço de dois anos, nos têrmos do estabelecido no art. 36, seus parágrafos, arts. 40 e 42 e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls. para o efeito de ser a firma infratora condenada à perda

do açúcar apreendido, revertendo aos cofres do Instituto a quantia correspondente.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuado — J. C. BELO LISBOA — Usina Lindoia.

Autuante — JOSÉ GONÇALVES LIMA.

Processo — A. I. 110/51 — Estado de Minas Gerais.

Incorre em infrações distintas a Usina que além de não recolher a taxa incidente sôbre tonelada de cana fornecida, no prazo legal, deixa de escriturar o Livro de Fornecimento de Cana.

ACÓRDÃO Nº 1.739

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado J. C. Belo Lisboa, proprietário da Usina Lindoia, sita em Rio Casca, Estado de Minas Gerais e autuante o fiscal dêste Instituto José Gonçalves Lima, por infração aos arts. 25, 26, 145 e 146 do Decreto-lei 3.855, de 21/11/41, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que ficou provado ter a autuada deixado de recolher na safra 48/49 a taxa de Cr$ . . 1,00 instituída pelo art. 144 do Estatuto da Lavoura Canavieira, relativa a 3.357.410 quilos de canas recebidas de seus fornecedores, bem como de escriturar o seu Livro de Registro de Fornecimento de Canas;

considerando, mais, que o autuado deixou o processo correr à revelia;

considerando, finalmente, ser o autuado infrator primário,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 6.714,82, correspondente a duas vezes o valor da taxa de Cr$ 1,00 não recolhida em tempo hábil, além do recolhimento desta, no total de Cr$ 3.357,41, nos têrmos do art. 146 do Decreto-lei n. 3.855, de 21/11/41, mais a multa de Cr$ 1.000,00, grau mínimo do art. 25, do Decreto citado, por não escriturar o Livro de Registro de Fornecimento de Cana.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuada — S. PRAGANA & CIA — Usina Santo Antônio.

Autuante — JEFFRY DE MENESES MITCHEL.

Processo — A. I. 138/50 — Estado de Alagoas.

Provada a sonegação da taxa de defesa é de se julgar procedente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 1.740

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma S. Pragana & Cia., proprietária da Usina Santo Antônio, localizada no município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas e autuante o fiscal dêste Instituto, Jeffry de Meneses Mitchel, por infração ao § 2º, do art. 1º e art. 2º, combinado com o art. 64, do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que ficou provado ter a Usina Santo Antônio dado saída a 8.896 sacos de açúcar de sua produção registrada na safra 49/50, sem o pagamento da respectiva taxa de defesa;

considerando mais que a Cooperativa dos Usineiros de Alagoas Ltda., com a carta de fls. 24, evidencia a inconsistência das alegações oferecidas pela autuada em sua defesa;

considerando, finalmente, ter a autuada posteriormente à lavratura do auto de fls., recolhido a taxa de defesa sonegada, como comprova o documento de fls. 15,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma S. Pragana & Cia., proprietária da Usina Santo Antônio, ao pagamento da multa de Cr$ 88.960,00, correspondente a Cr$ 10,00 por saco de açúcar sonegado à tributação, num total de 8.896 sacos, como dispõe o art. 65, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuado — JOSÉ BEZERRA DA SILVA.

Autuante — JOSÉ PIMENTEL BELO.

Processo — A. I. 146/50 — Estado de Pernambuco.

O açúcar encontrado em trânsito, sem marca que identifique a sua procedência, é clandestino e como tal deve ser apreendido na forma da lei.

ACÓRDÃO Nº 1.741

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado José Bezerra da Silva, residente no município de Panelas, Estado de Pernambuco e autuante o fiscal dêste Instituto José Pimentel Belo, por infração ao art. 40, combinado com o 60, letras *b* e *c*, todos do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar, apreendido em poder do autuado José Bezerra da Silva, se encontrava em trânsito;

considerando que a referida mercadoria se apresentava sem qualquer marca que identificasse a sua procedência;

considerando os demais elementos dos presentes autos,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar boa a apreensão do açúcar, para o efeito de ser incorporada à receita do I. A. A. a importância apurada na sua venda.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuada — DIAS & CIA. LTDA.

Autuante — JOSÉ BRUM.

Processo — A. I. 164/50 — Estado de São Paulo.

Considera-se clandestino o açúcar apreendido desacompanhado de nota fiscal.

ACÓRDÃO Nº 1.742

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Dias & Cia. Ltda., localizada no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo e autuante o fiscal dêste Instituto José Brum, por infração ao art. 33 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a autuada confessou a infração;

considerando que o açúcar foi apreendido em trânsito, desacompanhado da nota de entrega,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls. para o efeito de ser a importância apurada na venda do açúcar incorporada à receita do Instituto.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de junho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuado — AMÉRICO ALVES DA SILVA.

Autuante — JOSÉ GONÇALVES LIMA e outro.

Processo — A. I. 54/51 — Estado de Minas Gerais.

Superada a clandestinidade da fábrica, mediante o seu registro no Instituto, deve o seu proprietário ser intimado a recolher as taxas de defesa relativas ao período anterior ao registro, julgando-se improcedente o auto lavrado antes da intimação.

ACÓRDÃO Nº 1.754

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Américo Alves da Silva, proprietário do engenho turbinador Santa Helena, estabelecido no município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, e autuante os fiscais dêste Instituto José Gonçalves Lima e outro, por infração aos arts. 2º, 36, 69 combinados com 64 e 65 parágrafo único do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39 e da Resolução 199/48 de 4/8/48, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as taxas cuja falta de pagamento deu motivo à lavratura do auto referem-se a período em que a fábrica estava em situação de clandestinidade perante o Instituto,

considerando que superada a situação clandestina com o competente registro, não cabe a condenação por falta de pagamento durante o período anterior;

considerando que no resguardo dos interêsses do I.A. A., quanto ao recebimento das taxas relativas do referido período, devia a fiscalização intimar prèviamente a autuada a recolhê-la.

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente o auto de fls., intimando-se o autuado a recolher ao I. A. A. a taxa de defesa sôbre 700 sacos e a sôbre-taxa de compensação dos meses referentes à safra 1948/49 sôbre 400 sacos.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de maio de 1952.

Castro Azevedo — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *Roosevelt C. de Oliveira.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Autuados — TANCREDO COSTA & CIA e outros.

Autuantes — ANTÔNIO MARTINS FURTADO DE SOUZA e outros.

Processo — A. I. 108/50 — Estado de Pernambuco.

Quando, na defesa apresentada, o autuado confessa implícita ou explìcitamente a infração e os elementos do processo comprovam a confissão, é de se julgar procedente o auto.

Nos processos fiscais — não provada inequìvocamente a infração — não há lugar para imposição de pena.

ACÓRDÃO Nº 1.764

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Tancredo Costa & Cia. e outros, residentes nos municípios de Palmares e Recife, Estado de Pernambuco e autuante os fiscais dêste Instituto, Antônio Martins Furtado de Souza e outros, por infração aos arts. 31, §§ 1º e 2º, 33, 36, § 3º, 40, 60, letras *b* e *c* e 63, todos do Decreto-lei n. . . 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a defesa apresentada por Domingos Pereira de Oliveira, proprietário do barracão da usina Pumatí, longe de inocentá-lo, ainda mais o compromete, visto como os sacos de açúcar apreendidos sem documentos fiscais foram por êle vendidos;

considerando que Amaro Pereira da Silva e Adálio Pessoa deixaram o processo correr à revelia;

considerando que se acha devidamente caracterizada a infração cometida pelos autuados acima referidos;

considerando que não foi feita a prova de que o açúcar apreendido era de procedência da usina autuada;

considerando que nos processos fiscais, não estando provada inequìvocamente a infração arguida, não há lugar para imposição de multa,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, para o fim de condenar os autuados Domingos Pereira de Oliveira ao pagamento da multa de Cr$ 1.600,00 (art. 63 do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39) Amaro Pereira da Silva à perda da mercadoria aprendida e Adalio Pessoa à multa de Cr$ 50,00 por se tratar de infrator primário, isentando-se a firma Tancredo Costa & Cia., de qualquer

responsabilidade, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 10 de junho de 1952.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Reclamante — ANTÔNIO CASTRO DE REZENDE.

Reclamados — IRMÃOS REZENDE.

Processo — P. C. 254/45 — Estado de Minas Gerais.

Não havendo litígio a dirimir, a transferência de quotas de fornecimento deve ser objeto de decisão administrativa e não contenciosa.

ACÓRDÃO Nº 1.765

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Antônio Castro de Rezende, residente no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais e reclamados os Irmãos Rezende, domiciliados no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que com a inicial de fls., a firma Irmãos Rezende requer a transferência de quotas de fornecimento, vinculadas ao fundo agrícola Esperança, averbadas em nome de Antônio Castro de Rezende, ex-proprietário do referido imóvel;

considerando mais que não havendo matéria controvertida a apreciar, o pedido deve ser examinado administrativamente,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar-se incompetente, determinando a remessa do processo para a Secção de Comunicações, a fim de que seja autuado como processo administrativo para posterior apreciação.

Comissão Executiva, 10 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

Autuados — DOMINGOS SCHERMA e outros.

Autuante — ALONSO MENEZES.

Processo — A. I. 50/50 — Estado de São Paulo.

Na concorrência de penas há de prevalecer a mais grave que absorve a menor.

ACÓRDÃO Nº 1.766

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Domingos Scherma e outros, comerciantes, estabelecidos nos municípios de Pirassununga e Leme, Estado de São Paulo, por infração aos artigos 31, 33, 36 e 40, combinado com as letras "b" e "c" do art. 60 do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto Alonso Meneses, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a mercadoria se achava desacompanhada de nota de remessa e acondicionada em sacaria sem marca e sem numeração;

considerando que o auto-caminhão apreendido pelo fiscal autuante, pertencia à firma compradora e transportadora do açúcar, devendo ser restituída à mesma a quantia de Cr$ 1.000,00, recolhida como depósito feito para liberar o veículo apreendido, de vez que, no caso, é de ser aplicada a pena mais grave que é a perda do produto obtido na venda do açúcar,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, para o efeito de ser a firma autuada condenada à perda da mercadoria apreendida, incorporando-se à receita do I. A. A. o produto obtido na venda da mesma, devolvendo-se ao autuado a importância de Cr$ ... 1.000,00, em virtude de implicar numa dupla penalidade por ser o mesmo comprador e transportador do açúcar.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 10 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Autuados — MIGUEL SALIM & CIA.

Autuante — ALONSO MENESES.

Processo — A. I. 122/51 — Estado de São Paulo.

Deve-se aplicar a pena estabelecida no art. 41 do Decreto-lei n. 1.831, de .... 4/12/39, quando provado que o comerciante deixou de inutilizar a nota de remessa de acôrdo com a determinação legal.

ACÓRDÃO Nº 1.767

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Miguel Salim & Cia., comerciantes, estabelecidos no município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Alonso Meneses, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração ao citado art. 41 está provada com a apreensão da nota de remessa anexa a êstes autos;

considerando que a própria firma autuada confessa não haver inutilizado o referido documento fiscal;

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração a fls., condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 500,00, nos têrmos do citado art. 41, grau mínimo estabelecido, por se tratar de infrator primário.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 10 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Reclamante — LEÔNCIO MARAVILHA DE SOUSA.

Reclamado — MARIA QUEIROZ D'OLIVEIRA — Usina Mineiros.

Processo — P. C. 84/51 — Estado do Rio de Janeiro.

Julga-se procedente a reclamação para efeito de fixação da quota de fornecimento, quando provado que o reclamante satisfaz as exigências legais.

ACÓRDÃO Nº 1.768

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Leôncio Maravilha de Sousa, lavrador, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada Maria Queiroz d'Oliveira, proprietária da Usina Mineiros, situada no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando haver a Usina Mineiros confirmado os fornecimentos feitos pelo reclamante durante quatro safras consecutivas;

considerando que o reclamante satisfaz as exigências legais, devendo, assim, lhe ser atribuída a qualidade de fornecedor,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser julgada procedente a reclamação, para o fim de ser fixada ao reclamante uma quota de fornecimento de cana de 40.840 quilos, vinculada ao fundo agrícola "Olhos d'Água".

Comissão Executiva, 10 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Reclamante — AVELINO LEITE DE MORAIS.

Reclamada — USINA AÇUCAREIRA DE CILLO S. A. (Usina De Cillo).

Processo — P. C. 58/49 — Estado de São Paulo.

A renúncia de direitos creditórios exige poderes especiais. A viúva do titular do crédito não pode renunciá-lo, antes de fazer a prova de que é inventariante dos bens do casal e de que todos os herdeiros e a Fazenda estão de acôrdo com a renúncia.

ACÓRDÃO Nº 1.763

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em em que é reclamante Avelino Leite de Morais, lavrador, residente no município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, e reclamada a Usina Açucareira De Cillo S. A., proprietária da Usina

De Cillo, situada no mesmo município e Estado, a Segundo Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, após ter a egrégia Comissão Executiva dêste Instituto negado provimento ao recurso voluntário da recorrente, foi iniciada a execução do acórdão n. 457 desta Turma de Julgamento, com a competente notificação à Usina Açucareira De Cillo S. A. para pagamento da importância de Cr$ 84.902,60;

considerando que, oito dias depois de haver apôsto o seu "ciente" na notificação, a viúva do reclamante, alegando que seu finado marido, não assinara qualquer reclamação contra a referida usina, solicita o arquivamento dêste processo;

considerando que, em virtude do falecimento do seu marido Sr. Avelino Leite de Morais, todos os seus bens passaram a constituir acêrvo hereditário, sendo apenas administrados pelo inventariante até julgamento final da partilha;

considerando que a mencionada viúva não fêz qualquer prova de ser titular do referido crédito de Cr$ 84.902,60 e que, pelos elementos constantes dos autos, é ainda parte integrante do acêrvo inventariando;

considerando que não é possível, antes da partilha e sem consentimento expresso de todos os herdeiros e da Fazenda, homologado pelo Juiz, alienar bens do espólio, ou abdicar de créditos;

considerando finalmente tudo que consta dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do pedido de desistência da reclamação, baixando o processo à Procuradoria Regional para notificar todos os interessados e sucessores de Avelino Leite de Morais, pessoalmente ou por edital, para promoverem a sua habilitação na execução do julgado ou ratificarem a renúncia em causa, para que possa ser a mesma homologada.

Comissão Executiva, 10 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

Autuantes — CLÁUDIO ORLANDO e J. C. BELO LISBOA — Usina Lindóia.

Autuantes — HAMILTON ÁLVARO PUPE e outro.

Processo — A. I. 90/50 — Estado de Minas Gerais.

— Considera-se clandestino, sujeito a apreensão, o açúcar encontrado desacompanhado de nota de remessa.

— Incorre nas sanções do art. 31 do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39 a usina que deixar de numerar a sacaria do açúcar de sua produção.

ACÓRDÃO Nº 1.771

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Cláudio Orlando, comerciante, residente no município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, e J. C. Belo Lisboa, proprietário da Usina Lindóia, situada no município de Rio Casca, no mesmo Estado, por infração aos arts. 31, §§ 1º e 2º, 36, 40, 60 letras *b* e *c* do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39, e autuantes Hamilton Álvaro Pupe e outro, fiscais dêste Instituto, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar provado nos autos que o comerciante autuado adquiriu 12 sacos de açúcar desacompanhados da nota de remessa, não sendo de ser acolhida a interpretação dada pela defesa de que a falta do citado documento fiscal importa em responsabilidade por parte de quem vende e não de quem compra;

considerando que não foi feita a prova de ter sido o açúcar em causa vendido diretamente ao autuado pela Usina Lindóia;

considerando, entretanto, que a referida Usina deixou de numerar a sacaria como exige a lei, não fazendo referência à safra de sua produção;

considerando tudo mais que consta dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração para o fim de ser incorporada à receita do I. A. A. a importância correspondente a 12 sacos encontrados desacompanhados de nota de remessa, nos têrmos das alíneas *b* e *c* do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e a Usina Lindóia à multa de Cr . .

1.000,00, grau mínimo do art. 31 do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 17 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Reclamante — ANTÔNIO RIBEIRO VASCONCELOS.

Reclamada — USINA POÇO GORDO (B. Lisandro) — Usina Poço Gordo.

Processo — P. C. 160/50 — Estado do Rio de Janeiro.

É de ser arquivada a reclamação que perdeu seu objetivo.

ACÓRDÃO Nº 1.772

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Antônio Ribeiro Vasconcelos, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina Poço Gordo (B. Lisandro), proprietária da Usina Poço Gordo, situada no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante, não obstante haver êste processo baixado em mais de uma diligência, desinteressou-se pelo andamento do mesmo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se êste processo, feitas as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 17 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Reclamante — COOPERATIVA MISTA DOS FORNECEDORES DE CANA DA BAHIA.

Reclamado — M. P. BATISTA MARQUES — Usina N. S. da Vitória.

Processo — P. C. 90/48 — Estado da Bahia.

Julga-se procedente a reclamação quando a comprovam os elementos do processo e a própria usina reclamada se confessa em mora com o pagamento das canas de seus fornecedores.

ACÓRDÃO Nº 1.773

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante a Cooperativa Mista dos Fornecedores de Cana da Bahia, de Salvador, Estado da Bahia, e reclamado M. P. Batista Marques, proprietário da Usina Nossa Senhora da Vitória, situada no município de Santo Amaro, no mesmo Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o levantamento procedido, discriminando o débito da Usina Nossa Senhora da Vitória com seus fornecedores, como consta da relação de fls. 34, foi extraído dos lançamentos contidos no livro "Diário" da usina (fls. 38) e se acha subscrito pela reclamada;

considerando que a Cooperativa reclamante, não obstante solicitada, deixou de apresentar o total de seu crédito, não escriturado pela Usina;

considerando que a Usina — infringindo o disposto no art. 40 da Resolução 109/45 — incidiu nas sanções dos arts. 39 e 49 do Estatuto da Lavoura Canavieira e 13 do Decreto-lei nº 6.969, de 19/10/44;

considerando que o balanço geral, levantado a 31 de janeiro de 1949, constatou ser a dívida da reclamada a seus fornecedores de Cr$ 514.985,10;

considerando, finalmente, que a Usina autuada confessa não lhe ter sido possível pagar a cana de seus fornecedores, bem como a retenção devida à Cooperativa reclamante, por haver absorvido o produto obtido na venda do açúcar, ficando sem disponibilidades,

acorda, por unanimidade de votos, pela procedência da reclamação, condenada a Usina Nossa Senhora da Vitória, ao pagamento da multa de Cr$ 1.000,00 grau mínimo do artigo 40, § 2º, do Decreto-lei n. 3.855 (Estatuto da Lavoura Canavieira), além do pagamento da importância de Cr$ 514.985,10, devida aos fornecedores relacionados no quadro de fls. 34, acrescida dos juros de mora de 6 %, na forma do art. 11, parágrafo único do Decreto-lei n. 6.969,

sem prejuízo do disposto no art. 13 do mesmo diploma legal.

Comissão Executiva, 17 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuada — SOCIEDADE AGRÍCOLA FAZENDAS LUIS PINTO.

Autuantes — RUBENS VIANA e outro.

Processo — A. I. 58/49 — Estado de São Paulo.

As faltas de comunicação ao Instituto da produção de açúcar, quando extra-limite, e de registro, quando autorizada, caracterizam a sua clandestinidade, sendo de confirmar-se a apreensão feita.

ACÓRDÃO Nº 1.774

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Sociedade Agrícola Fazendas Luis Pinto, sita em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e autuantes os fiscais dêste Instituto Rubens Viana e outro, por infração à letra *a* do art. 60, do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estarem provadas as infrações arguidas contra a atuada, de ter produzido 49 sacos de açúcar extra-limite sem comunicá-lo ao I. A. A. e de deixar de registrar mais 93 sacos de sua produção autorizada;

considerando que a apreensão do açúcar nessas condições de irregularidade, no total de 142 sacos, constitui um imperativo legal;

considerando que a autuada não conseguiu oferecer prova que descaracterizasse a clandestinidade do açúcar apreendido, tendo resultado infrutíferas as diligências procedidas com êsse objetivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, e confirmar a apreensão feita, para incorporar-se o produto da venda do açúcar aprendido à receita do I.A.A. na forma regulamentar.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 17 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuados — FIGUEIREDO & IRMÃO LIMITADA e outros.

Autuante — BENEDITO AUGUSTO LONDON.

Processo — A. I. 56/50 — Estado de Mato Grosso.

O comércio do açúcar sem nota de entrega sujeita o expedidor, o transportador e o recebedor às multas da lei.

ACÓRDÃO Nº 1.775

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados a firma Figueiredo & Irmão Limitada, de Cuiabá, e as firmas Migueis & Cia. Ltda. e Irmãos Lofti Ltda., situadas no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso e autuante o fiscal dêste Instituto Benedito Augusto London, por infração aos arts. 33 e 42, §§ 1º e 3º do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool.

considerando estarem provadas as infrações arguidas contra as três autuadas, ao expedir, transportar e receber, respectivamente, uma partida de açúcar desacompanhada de nota de entrega;

considerando serem primárias as firmas expedidora e recebedora e reincidente e revel a transportadora,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de folhas, para condenar a firma expedidora, Irmãos Lofti Limitada e a recebedora Figueiredo & Irmão Limitada à multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, grau mínimo do art. 42 do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39 e a firma transportadora Migueis & Cia. Limitada à multa de Cr$ 1.000,00

(mil cruzeiros), grau máximo do artigo 33 do mesmo Decreto-lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 17 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Autuada — LAVÍNIA LESSA MARTINS.

Autuantes — RUBENS VIANA e outro.

Processo — A. I. 64/50 — Estado de São Paulo.

A falta de cumprimento de obrigação resultante de interpretação dada ao texto da lei só deve constituir infração depois que o interessado esteja devidamente esclarecido.

ACÓRDÃO Nº 1.776

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada Lavínia Lessa Martins, proprietária da Usina Bela Vista, sita em Pontal, Estado de São Paulo e autuante os fiscais dêste Instituto Rubens Viana e outro, por infração aos arts. 146, 25, 26 e 27 do Decreto-lei n. 3.855, de 21/11/41, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a autuada, como usina nova, foi notificada para o cumprimento da legislação açucareira, inclusive para o recolhimento da taxa de Cr$ 1,00 de financiamento por tonelada de cana, depois de colhida a primeira safra 1948/49, sem esclarecimento sôbre a extensão dessa obrigação a tôdas as canas recebidas, mesmo que seus entregadores não sejam fornecedores e sem intimação para recolhimento das taxas relativas à safra anterior;

considerando que a autuada alega em seu favor quanto ao recolhimento da safra 1948/49, ter julgado não estar a isso obrigada;

considerando que, em relação à safra 1949/50, a autuada alega em seu favor apenas descuido de seu preposto, o que não a exime de responsabilidade,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, condenada a autuada ao pagamento da quantia de Cr$ . . 522,00, correspondente à multa de Cr$ 2,00, dôbro da taxa por tonelada de cana recebida na safra 1949/50, cujo recolhimento deixou de efetuar no devido tempo, recorrendo-se "ex-offício" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 17 de julho de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Autuado — FILADELFO TAVARES BEZERRA.

Autuante — JOSÉ PIMENTEL BELO.

Processo — A. I. 100/51 — Estado de Pernambuco.

Considera-se clandestino o açúcar cuja origem ou procedência não se pode idenficar e que fôra apreendido desacompanhado de nota fiscal.

ACÓRDÃO Nº 1.784

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Filadelfo Tavares Bezerra, comerciante, domiciliado no município de Caruaru, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 42 combinado com o art. 60, alínea *b*, do Decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e autuante o fiscal dêste Instituto José Pimentel Belo, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as circunstâncias em que foi apreendido o açúcar evidenciam tratar-se de mercadoria clandestina, cuja existência não foi comunicada ao I. A. A.;

considerando que a infração de que tratam os presentes autos se acha materialmente provada com a apreensão do açúcar, desacompanhado de documentos fiscais que identificassem a sua procedência,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, para o efeito de incorporar à receita do Instituto o valor da venda

do açúcar apreendido, nos termos do art. 60, letra *a,* do Decreto-lei n. . . 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 24 de julho de 1953.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Autuado — RAUL DANTAS VIEIRA — Usina Palmeira.

Autuante — JACINTO DE FIGUEIREDO MARTINS.

Processo — A. I. 46/46 — Estado de Sergipe.

É de se julgar insubsistente o auto de infração, quando provado que a usina autuada não possuia colonos-fornecedores.

ACÓRDÃO Nº 1.785

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Raul Dantas Vieira, proprietário da Usina Palmeira, sita em Capela, Estado de Sergipe, por infração ao art. 15, § 1º do Decreto-lei n. . . 6.969, de 19/10/44, e autuante o fiscal dêste Instituto Jacinto de Figueiredo Martins, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o auto em aprêço se baseia no fato de não ter a Usina Palmeira atendido à notificação para declarar as percentagens e taxas que pretendia cobrar de seus colonos-fornecedores de acôrdo com o que preceitua o art. 15 do Decreto-lei 6.969, de 1944;

considerando, entretanto, que a Usina em sua defesa declara que não possuia colonos-fornecedores;

considerando, ainda, que a Divisão de Assistência à Produção confirma a alegação da autuada,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar insubsistente o auto de infração, em virtude de não possuir a Usina fornecedores.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 24 de julho de 1952.

Castro Azevedo — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

Reclamante — HIPÓLITO JOSÉ PINTO.

Reclamada — USINA SÃO JOSÉ S. A.

Processo — P. C. 108/50 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se homologar o acôrdo que se expressa em documento hábil.

ACÓRDÃO Nº 1.786

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Hipólito José Pinto, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamada a Usina São José S. A., situada no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, em audiência de instrução do processo, reclamante e reclamada entraram em acôrdo, conforme documento de fls. 44,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo havido entre as partes, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 24 de julho de 1952.

Castro Azevedo — Presidente; *Nelson de Rezende* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*
* *

Reclamante — ÁTILA BRANDÃO.

Reclamada — USINA BRASILEIRO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A. — Usina Brasileiro.

Processo — P. C. 54/50 — Estado de Alagoas.

Homologa-se a desistência que põe fim a litígio.

ACÓRDÃO Nº 1.787

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Átila Brandão, fornecedor, residente no município de Assembléia, Estado de Alagoas, e reclamada a firma Usina Brasileiro de Açúcar e Álcool, proprietária da Usina Brasileiro, sita no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante desistiu da reclamação, de vez que recebeu da reclamada a importância devida, conforme documento de fls. 12;

considerando que a reclamada está de acôrdo com a desistência de seu fornecedor,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar a desistência de fls., arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 24 de julho de 1952.

Castro Azevedo — Presidente; *Nelson de Rezende* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

*

* *

Reclamantes — ANTÔNIO DA COSTA SIQUEIRA e LUIS CARLOS BARRETO.

Reclamada — Usina Vitor Sence S. A. — Usina Conceição de Macabu.

Processo — P. C. 146/49 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se a desistência que põe fim a litígio, julgando-se improcedente a reclamação quando provada a quitação entre as partes.

ACÓRDÃO Nº 1.788

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Antônio da Costa Siqueira e Luis Carlos Barreto, fornecedores, residentes em Macaé, Estado do Rio de Janeiro e reclamada a firma Usina Vitor Sence S. A., proprietária da Usina Conceição de Macabu, sita no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a reclamação de fls. foi iniciada pelo Sindicato de Lavradores de Carapebus e que êste, tendo solucionado satisfatòriamente as questões relacionadas com seus associados, desistiu da reclamação contra a reclamada , conforme documentos de fls. 114 e 116 do processo anexo P. C. 8/48;

considerando que os fornecedores reclamantes firmaram recibo com a cláusula "por saldo" que indica liquidação integral do débito com a reclamada,

considerando tudo o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar a desistência do Sindicato dos Lavradores de Carapebus, de fls. 114 e 116, e considerar improcedente a reclamação quanto a Antônio da Costa Siqueira e Luis Carlos Barreto, tendo em vista a quitação de fls. 18 e 21, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 10 de julho de 1952.

Castro Azevedo — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 26/8/52)

A PLANO AÇUCAREIRO FRANCÊS

De acôrdo com o jornal "La Terre Nouvelle", de Paris, edição de 24 de janeiro, informa-se em fontes ligadas ao oficialismo que o govêrno francês aprovará imediatamente as linhas gerais do plano açucareiro, estabelecido em novembro do ano passado pelos grupos interessados, sob os auspícios do Ministério da Agricultura. O plano tem por objetivo a estabilização da produção de beterrabas e de açúcar.

Sabe-se que, na última assembléia geral, a Confederação Geral dos Plantadores de Beterrabas pediu aos poderes públicos a promulgação daquele plano "dentro de quinze dias".

Os dispositivos do plano prevêm, notadamente: a manutenção das superfícies plantadas com beterrabas em cêrca de 450.000 *hectares, total correspondente ao da safra de* 1951/1952, *ou sejam,* 200.000 *hectares a mais do que em* 1946. *Estas superfícies permitirão uma produção anual de* 1.300.000 *toneladas de açúcar, equivalente ao consumo francês; proibição, em princípio, da construção de novas usinas de açúcar; instituição de uma taxa única substitutiva dos encargos fiscais atuais e aplicável a tôda a produção açucareira (açúcar de cana e de beterraba) da União Francêsa.*

Por outro lado, o plano não dará satisfações aos profissionais quanto à questão do aumento dos direitos aduaneiros sôbre o açúcar estrangeiro importado.

Para a obtenção de Açúcar Branco, Brilhante, Fresco e Sêco

PROCURAI O GRANULADOR ROTO-LOUVRE, DE LINK-BELT

A Companhia Açucareira de Punta Alegre, Usina Baragua, Cuba, louva a alta produção e a perfeita eficiência do seu Granulador Roto-Louvre, de Link-Belt.

A USINA BARAGUA, de CUBA, OBTEM, AGORA, EXCELENTE PRODUTO POR BAIXO CUSTO, convertendo açúcar humido em cristais brilhantes, brancos e soltos. Único no gênero, o plano exclusivo do Roto-Louvre registra exatamente a temperatura e o volume do ar, dando-vos desidratação absolutamente uniforme e um produto muito sêco e claro. Em tôda a extensão do Roto-Louvre, o caldo arejado é lentamente agitado, sem atropelos, nem interrupção, convertendo-se em açúcar fino e cristalino. Economizareis um têrço ou metade do espaço necessário à instalação projetada, além de reduzirdes o custo de conservação do equipamento.

Procurai conhecer todos os fatos relativos à alta eficiência da granulação. Escrevei a Brooks 1.911-A e 2.2240.

Link-Belt Company: — Engenheiros-manufaturistas-exportadores de máquinas de transporte e transmissão de fôrça. Fundada em 1875.

Divisão de exportação: — Woolworth Bldg., 2.580, New York 7-E.U.A. Endereço cabográfico: «Linkbelt», New York.

GRANULATOS ROTO-LOUVRE

Economisai o uso das máquinas com as especialidades completas de LINK-BELT.

Representantes oficiais: Companhia Importadora de Máquinas (Av. Presidente Vargas, 502, C. Postal 1.979, Rio de Janeiro; Rua da Consolação, 37, C. Postal 41-A, S. Paulo; endereço telegráfico: «Comac») — Figueras & Homs Ltda. (Rua 7 de Setembro, 1.094, C. Postal 245, Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul; Rua 7 de Setembro, 301, C. Postal 315, Pelotas, R. G. do Sul; Rua Tiradentes, 5, Florianópolis, Santa Catarina; Cachoeira, Rio G. do Sul; endereço telegráfico: «Figeroms»); Oscar Amorim, Comércio S. A. (Avenida Rio Branco, 152 Caixa Postal, 564, Recife, Pernambuco; Rua Dr. Barata, 205 — Caixa Postal, 98, Natal, R. G. do Norte; enderêço telegráfico: «Amorins»).

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DE ALAGOAS :

Deferidos, em 6/1/53

16.721/52 — Armando Vasconcelos — Maceió — Transferência de engenho de aguardente para Oliveira Araújo.

39.813/52 — José César Teixeira — São Miguel dos Campos — Inscrição de engenho de aguardente.

*
* *

28.143/51 — Manoel Eugênio Filho — São Luis do Quitunde — Transferência de quota de fornecimento junto à usina "Santo Antônio", para Manoel Messias de Gusmão — Deferido, em em 14/1/53.

*
* *

24.575/50 — Amfilófio Remígio & Filhos Ltda. Manguaba — Remoção da maquinaria de sua refinaria para o município de Maceió — Deferido, em 19/1/53.

ESTADO DA BAHIA :

Deferidos, em 6/1/53

42.689/52 — Pedro Flávio Deiró — Porto Seguro — Inscrição de engenho de rapadura.

42.872/52 — Ângelo Pereira Nunes — Irecê — Inscrição de engenho de aguardente e rapadura.

*
* *

42.688/52 — Joví Gonçalves — Pôrto Seguro — Inscrição de engenho de rapadura — Mandado arquivar, em 6/1/53.

*
* *

44.846/52 — Clemente de Araújo Silva — Santo Amaro — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em .... 22/1/53.

41.595/52 — João Gualberto da Silva — Santo Amaro — Inscrição de destilaria — Mandado arquivar, em 26/1/53.

ESTADO DO CEARÁ :

13.712/52 — Osvaldo Ademar Barbosa — Lavras de Mangabeira — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 9/1/53.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO :

25.353/52 — Ricardo Berbieri — Cachoeiro do Itapemirim — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em .. 6/1/53.

*
* *

29.288/52 — Alexandre Gonçalves — Vitória — Inscrição como beneficiador de açúcar — Mandado arquivar, em .. 14/1/53.

*
* *

40.323/52 — Assad Abigueenem — Cachoeiro do Itapemirim — Devolução de documentos anexados ao processo número SC. 35.886/52 — Deferido, em 19/1/53.

ESTADO DE GOIÁS :

23.236/52 — Carlos Cunha Filho — Santa Helena — Fixação de quota de fornecimento de canas junto à Usina Central Sul Goiana — Mandado arquivar, em 6/1/53.

ESTADO DO MARANHÃO :

39.950/52 — Luiz Vitório de Souza — São João dos Patos — Inscrição de engenho de rapadura e aguardente — Deferido, em 6/1/53.

Deferidos, em 22/1/53

44.256/52 — Anastácio Borges de Araújo — Passagem Franca — Inscrição de engenho de rapadura

44.257/52 — Manoel Vasco — Passagem Franca — Inscrição de engenho de rapadura.

44.738/52 — Miguel Saraiva e Silva — Passagem Franca— Inscrição de engenho de rapadura.

ESTADO DE MINAS GERAIS :

Deferidos, em 6/1/53

35.670/52 — Cia Agro-industrial de Matozinhos — Matozinhos — Liberação de açúcar extra-limite, da safra de 1952.

42.235/52 — Raimundo Pereira da Fonseca — Ponte Nova — Inscrição de engenho de rapadura.

42.569/52 — Pedro Gallotti — Novo Cruzeiro — Inscrição de engenho de aguardente.

42.933/52 — Oplínio Antunes Luz — Almenara — Inscrição de engenho de rapadura.

44.826/52 — Antônio Linhares Guerra Júnior — Itabira — Inscrição de engenho de aguardente

44.828/52 — Chaves & Irmãos — Itaúna — Inscrição de engenho de aguardente

*
* *

4.809/42 — Teixeira Bastos & Cia. — Além Paraíba — Autorização para adquirir álcool — Mandado arquivar, em 6/1/53.

Mandados arquivar, em 14/1/53

3.518/41 — Vitor Henrique Galhardo — Além Paraíba — Inscrição de engenho de açúcar.

155/43 — Joaquim Ferreira Horta — Além Paraíba — Transferência de engenho de açúcar para José Fontoura Baganha.

Mandados arquivar, em 19/1/53

3.587/39 — Teodoro Barbi — Além Paraíba — Inscrição de engenho de açúcar.

235/43 — Manoel José Ferreira — Rio Casca — Incorporação de quota à Usina "Lindóia".

*
* *

1.704/42 — Benedito Afonso Ferreira — Ferros — Transferência de engenho de açúcar bruto para Segismundo Procópio de Alvarenga — Mandado arquivar, em 28/1/53.

Deferidos, em 29/1/53

25.896/52 — Sobral & Cia. — Visconde do Rio Branco — Liberação de açúcar.

42.458/52 — Antônio Azevedo Adrião — Visconde do Rio Branco — Transferência de quota de fornecimento à usina Santa Rosa para Custódio Luis de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ :

Deferidos, em 6/1/53

40.324/52 — Estanislau Wolski — Reserva — Inscrição de engenho de aguardente.

40.325/52 — Oto Lepper — Reserva — Inscrição de engenho de aguardente.

42.940/52 — Lotário Konig — Reserva — Inscrição de engenho de aguardente.

*
* *

42.941/52 — Julio Schmidt — Reserva — Inscrição de engenho de aguardente.

44.160/52 — Gerônimo Mickevicz — Reserva — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 22/1/53.

ESTADO DO PIAUÍ :

43.393/52 — Agnaldo Camilo da Silveira — Terezina — Inscrição de engenho de rapadura e aguardente — Deferido, em 6/1/53.

32.158/52 — Gil Martins Gomes Ferreira — Terezina — Transferência de inscrição da usina para Usina Santana S.A. — Deferido, em 14/1/53.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL :

43.391/52 — Arno Eichholz — São Lourenço do Sul — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 6/1/53.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO :

Deferidos, em 6/1/53

43.319/52 — Honorina Nogueira Gabeto — Itaperuna — Transferência de engenho de aguardente para José Gabeto.

43.889/52 — Daumas & Bessa — Santa Maria Madalena — Inscrição de engenho de aguardente.

Mandados arquivar, em 6/1/53

29.608/51 — Eugênia Paes de Souza — Campos — Transferência de quota de fornecimento, a título precário, junto à usina "Cupim" para José Nunes Duarte.

4.230/52 — Francisco Borba — Macaé — Transferência de quota de fornecimento de cana junto à Usina Quissaman, para José Laurentino da Rocha.

Deferidos, em 14/1/53

26.434/52 — Usina Santa Cruz S. A. — Campos — Alteração de firma proprietária da usina, que figura no Cadastro dos Produtores como Sindicato Anglo Brasileiro S. A.

43.320/52 — Laura Lírio — Campos — Desentranhamento de documentos, juntados em processo de transferência de quota de fornecimento.

Deferidos, em 19/1/53

43.322/52 — Benedito Soares da Silva — Campos — Desentranhamento de documentos, juntado em processo de transferência de quota de fornecimento.

43.323/52 — Amaro Pereira Paes — Campos — Desentranhamento de documentos juntados em processo de transferência de quota de fornecimento.

Mandados arquivar, em 19/1/53

40.688/52 — Antônio Berchiot de Azevedo — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento à Usina "Paraíso"

40.689/52 — Amaro Soares Onça — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto à Usina "Santo Amaro".

40.690/52 — Benedito Soares Nogueira — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota fornecimento junto às usinas "Queimado" "Mineiro" e "Santo Amaro".

40.691/52 — José Gomes de Oliveira — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto às usinas "Santo Amaro" e "Mineiros".

40.693/52 — Antônio Fernandes de Souza — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto à Usina "Paraíso".

*
* *

38.652/52 — Mário Pereira Gomes — Campos — Transferência de quota de fornecimento de Cândida e Agenor Pereira Gomes, junto à Usina Cambaíba — Deferido, em 26/1/53.

37.971/52 — Alberto Laranja — Itaocara — Transferência de engenho de aguardente para Henrique Laranja — Deferido, em 28/1/53.

35.677/52 — Flotino de Souza Nogueira — Campos — Medida assecuratoria — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto à usina Mineiros — Indeferido, em 28/1/53

ESTADO DE SANTA CATARINA :

1.423/40 — Simão Petry — São José — Baixa de inscrição de engenho — Mandado arquivar, em 14/1/53.

34.078/52 — Maria Souza da Silva — Tubarão — Inscrição de engenho de açúcar — Indeferido, em 19/1/53.

3.006/41 — Joaquim José Meurer — São José — Redução de quota de produção — Mandado arquivar, em 26/1/53.

4.024/40 — Frederico Metzener — Indaial — Transferência de engenho de açúcar bruto para Francisco José de Oliveira — Mandado arquivar, em 28/1/53.

ESTADO DE SÃO PAULO :

44.348/52 — Fazenda Coqueirão Ltda. — Tupã — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 6/1/53.

38.274/52 — Encarnação Castilho & Filhos — Cravinhos — Autorização para fabricar álcool industrial — Indeferido, em 6/1/53.

40.102/52 — Joanino Perlingueiro — Cajuru — Autorização para alugar um engenho, a fim de moer canas, de sua fazenda, queimadas em incêndio — Mandado arquivar, em 6/1/53.

*
* *

44.109/52 — Heitor Cintra Machado — Mogi Mirim — Transformação de engenho de aguardente em usina de açúcar, com uma quota de 20.000 sacos — Mandado arquivar, em 14/1/53

*
* *

39.581/52 — Samuel G. Melo — Limeira — Cancelamento de pedido de transferência de seu engenho de aguardente para Hipólito Ferreira de Castro — Deferido, em 19/1/53.

Mandados arquivar, em 19/1/53

28.442/48 — Usina Açucareira São Francisco Ltd. — Sertãozinho — Aproveitamento de 50 % do aumento de quota com canas de fornecedores (art 5, do Dec.-lei n. 9.827, de 10/9/46).

10.134/52 — Guilherme Gonçalves Costa — Igarapava — Medida assecuratória — Imposibilidade de fornecer canas à usina "Junqueira", nas safras de 1951/52 e 52/53, por motivo de replantio de suas lavouras.

Mandados arquivar, em 28/1/53

13.593/51 — Jarbas de Camargo Lima — Araraquara — Fixação de quota de fornecimento junto às usinas "Maria Isabel" e "Santa Cruz".

21.942/52 — Antônio Rangel Franchi — Capivari — Solicita providências com relação aos antigos fornecedores de cana à usina São Luis, em virtude da remoção desta para Santa Cruz do Rio Pardo.

ESTADO DE SERGIPE :

23.639/44 — José Faro Rollemberg — Maroim — Percentagem de cana que se compromete a receber de seus fornecedores a partir da safra 1944/45, acôrdo art. 4 da Resolução 74/43 — Mandado arquivar, em 6/1/53.

34.264/51 — Elvira Cabral Vieira — Capela — Certidão do teôr integral e em separata, da Ata da sessão da Comissão Executiva que deferiu o pedido de empréstimo à Usina Vassouras, do parecer da Secção de Assistência à Produção e do Contrato de Empréstimo — Indeferido, em 29/1/53.

QUOTA DE PRODUÇÃO DE DEMERARA

De acôrdo com a exposição que o Diretor da Divisão Administrativa dirigiu ao Sr. Presidente, a Comissão Executiva resolveu autorizar a produção, nos Estados de Pernambuco e Alagoas, de mais um contingente de açúcar demerara, destinado à exportação para o exterior. Êsse contingente foi fixado em 7 *por cento da produção autorizada para os referidos Estados, representando para Pernambuco um total de* 655.200 *sacos e para Alagoas* 212.870 *sacos.*

Na mesma sessão de 28 *de janeiro, a C. E. autorizou também um aumento de* 100 *milhões de cruzeiros no crédito junto ao Banco do Brasil para financiamento de açúcar no Nordeste, a fim de atender ao aumento da produção de demerara.*

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELOS SENHORES PRESIDENTE, DIRETOR DA D. A. E CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL, EM JANEIRO DE 1953

Auxílios diversos

653/52 — A.T.D. — De acôrdo com o parecer, em 9/1/53.
1039/52 — M.A.P. — Concedido, em 8/1/53.
1143/52 — O.L.S. — De acôrdo com o parecer da D. A., em 5/1/53.
1222/52 — B.F.S. — Indefiro o pedido, tendo em vista a falta de notificação ao S.P., dentro do prazo, em 16/1/53.
1350/52 — D.M.N. — Indeferido, em 9/1/53.
1472/52 — A.M. — Concedo, em 16/1/53.
1493/52 — J.R. — De acôrdo, autorizo, em 16/1/53.
1518/52 — G.M.M. — Autorizo, nos têrmos do parecer, em 9/1/53.
1592/52 — O.A.S. — Concedo, em 6/1/53.
1643/52 — J.V. — Indeferido, em 27/1/53.
1651/52 — D.B.M. — De acôrdo com o parecer da D. A., em 5/1/53.
1673/52 — J.A.F. — Concedo, em 16/1/53.
1695/52 — A.M.A.C. — Concedo, em 6/1/53.
1722/52 — R.S. — Concedo, em 22/1/53.
1756/52 — S.Q.F. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
1769/52 — P.C.A. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 16/1/53.
1808/52 — L.B.S. — Concedido, em 16/1/53.
1817/52 — D.B. — Concedo, em 6/1/53.
1844/52 — A.F.A.S. — Concedo, em 22/1/53.
1846/52 — B.S. — Concedido, em 9/1/53.
1851/52 — J.F. — Concedido, em 9/1/53.
1854/52 — M.W.C. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
1858/52 — M.L.T. — Concedido, em 9/1/53.
1890/52 — J.M.N. — Concedo, em 6/1/53.
1902/52 — R.P.L. — Concedo, em 22/1/53.
15/53 — O.F. — Providenciado, em 8/1/53.
16/53 — D.R.M.G. — Providenciado, em 6/1/53.
84/53 — E.B.C. — Autorizo, em 16/1/53.
343/53 — R.D.F.S. — Indeferido, em 6/1/53.

Licença gala e donativo para casamento

1918/52 — T.J.C. — De acôrdo, em 5/1/53.
1920/52 — A.A.S.L. — De acôrdo, em 6/1/53.
57/53 — J.L.A. — Tendo em vista a informação retro, estou de acôrdo com a concessão do auxílio para casamento, na importância de Cr$ 1.000,00, bem com como da licença de oito dias a que se refere o art. 153, inciso I do E.F.P., em 23/1/53.
130/53 — De acôrdo com a concessão da licença para casamento, de oito dias, a que se refere o art. 153, item I, do E.F.P., nos têrmos da informação dêsse Serviço, em 12/1/53.
154/53 — A.M.C. — De acôrdo com a concessão de 8 dias de gala, à vista das informações dêsse Serviço, em 26/1/53.
175/53 — M.E.A. — De acôrdo com a concessão da licença gala de oito dias, e do donativo para casamento a que se refere o item 1, do R.F.B.S.I.A.A., na importância de Cr$ 1.000,00, nos têrmos da informação dêsse Serviço, em 12/1/53.

Auxílios pré-natal e maternidade

1326/52 — A.X.M. — Deferido, em 8/1/53.
1501/52 — A.M. — Concedo, em 16/1/53.
1573/52 — A M. — Concedo, em 16/1/53.
1677/52 — A.L.P. — Autorizo, nos têrmos do parecer, em 9/1/53.
1696/53 — A.A.C. — De acôrdo com a concessão do auxílio pré-natal na importância de Cr$ 1.000,00, ao mestre de armazém classe E, A.A.C., nos têrmos da informação dêsse Serviço, em 8/1/53.
1749/52 — I.C.A. — De acôrdo, em 2/1/53.
1766/52 — M.L.S. — Autorizado, em 9/1/53.
1850/52 — J.R.M.S. — De acôrdo com a concessão do auxílio pré-natal de Cr$ .. 1.000,00, nos têrmos da informação dêsse Serviço, em 26/1/53.
1863/52 — F.M.C. — De acôrdo com a concessão do auxílio pré-natal de Cr$ 1.000,00, à vista da informação dêsse Serviço, em 7/1/53.

1872/52 — F.A.J. — Concedido, em 9/1/53.
1677/52 — A.L.P. — Indeferido, em 22/1/53.
1879/52 — O.M.P. — De acôrdo com a concessão do auxílio pré-natal de Cr$ .... 1.000,00, nos têrmos da informação dêsse Serviço, em 27/1/53.
1901/52 — W.A.V. — Indeferido, em 6/1/53.
159/53 — N.E.R. — De acôrdo com a concessão do auxílio pré-natal na importância de Cr$ 1.000,00 nos têrmos da informação dêsse Serviço, em 26/1/53.
186/53 — A.R.M. — Arquivado, em 17/1/53.
641/53 — M.G.R. — De acôrdo com a concessão do auxílio na importância de Cr$ .. 1.000,00, nos têrmos da informação dêsse Serviço, em 9/1/53.
650/53 — C.A. — De acôrdo com a concessão do auxílio pré-natal na importância de Cr$ 1.000,00, nos têrmos da informação dêsse Serviço, em 9/1/53.

Auxílio odontológico

257/52 — A.B.C. — Concedido, em 27/1/53.
1467/52 — A.J.S. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
1505/52 — J.A.V.R. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
1701/52 — V.T.R.A. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
1827/52 — N.P.A. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
1903/52 — O.S.P. — De acôrdo, em 16/1/53.

Abono de faltas

1490/52 — R.D. — Indeferido por falta de chamada médica, em 22/1/53.
1630/52 — W.G. — Deferido, em 22/1/53.
1708/52 — P.P.M. — Deferido, em 8/1/53.
1781/52 — L.B.C. — Deferido, em 13/1/53.
1813/52 — A.C.A. — Deferido, em 6/1/53.
1821/52 — A.F.C. — Deferido, em 31/1/53.
1826/52 — R.R.L.D. — Deferido, em 31/1/53.
1838/52 — M.P.F.P. — Deferido, em 31/1/53.
1849/52 — C.F.M. — Deferido, em 31/1/53.
1912/52 — A.T.W. — Deferido, em 23/1/53.
1916/52 — S.C.F. — Deferido, em 8/1/53.
2/53 — A.W.F. — Deferido, nos têrmos da informação, em 8/1/53.
20/53 — Y.L.C. — Deferido, em 15/1/53.
25/53 — A.S.C. — Deferido, em 17/1/53.
26/53 — E.V.F. — Deferido, em 15/1/53.
27/53 — J.A.M.S. — Deferido, em 17/1/53.
39/53 — J.B.P. — Deferido, em 23/1/53.
40/53 — L.G.C. — Deferido, em 23/1/53.
51/53 — E.M.P. — Deferido, em 31/1/53.
53/53 — A.S.R. — Deferido, em 31/1/53.
64/53 — G.C. — Deferido, em 21/1/53.
85/53 — A.C.D. — Deferido, em 17/1/53.
132/53 — N.F.C. — Deferido, em 29/1/53.
133/53 — M.N.V.A. — Deferido, nos têrmos da da informação, em 15/1/53.
134/53 — C.E.M.P. — Deferido, em 17/1/53.
137/53 — O.M. — Deferido, nos têrmos da informação, em 27/1/53.
167/53 — Z.D.D. — Deferido, em 17/1/53.
170/53 — M.M. — Deferido, em 17/1/53.
171/53 — N.M.V. — Deferido, em 17/1/53.
172/53 — F.R.P. — Deferido, em 17/1/53.
185/53 — C.F.M. — Deferido, em 17/1/53.
177/53 — E.N.N.V. — Deferido, em face da informação, em 17/1/53.
195/53 — A.C.D. — Deferido, em 21/1/53.
216/53 — H.V.S. — Deferido, em 31/1/53.
344/53 — N.M. — Deferido, em 31/1/53.

Licença para tratamento de saúde

1790/52 — J.S.M. — Concedo, em 6/1/53.
1796/52 — M.L.C.O. — Autorizado, em 8/1/53.
1600/52 — L.A.D.N. — Concedido, em 10/1/53.
1807/52 — G.M. — Concedo, em 10/1/53.
1816/53 — T.F.M. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
1818/52 — C.S. — Deferido, em 10/1/53.
1822/52 — A.A.L. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
1910/52 — E.H.C. — Concedo, em 6/1/53.
1915/52 — A.R.A. — Deferido, em 16/1/53.
21/53 — N.F.C. — Deferido, em 6/1/53.
30/53 — J.F. — Concedo, em 22/1/53.
187/53 — J.M.M. — Deferido, em 6/1/53.
455/53 — C.S.T. — Concedo, em 6/1/53.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde

1760/52 — A.F.C.W. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
1804/52 — A.R.V.J. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
280/53 — M.L.D.C. — Concedo, em 6/1/53.

Licença para prestar assistência a pessoa da família

1833/52 — S.B.L.S. — De acôrdo, em 7/1/53.
1855/52 — M.P.G.P.V. — Concedo, em 9/1/53.

Licença - Gestação

1792/52 — M.L.P.A. — De acôrdo com o parecer da D. A., em 5/1/53.

Licença sem vencimentos

1881/52 — L.P.V. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 3/1/53.

Licença especial

1836/52 — S.N.Q. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
1862/52 — A.T.W. — Concedo, de acôrdo com o parecer, em 9/1/53.
1896/52 — V.P.R. — Deferido, em 8/1/53.
1897/52 — J.A.V.R. — Deferido, em 9/1/53.
1911/52 — A.N. — Deferido, em 8/1/53.
48/53 — A.S. — Concedo, nos têrmos do parecer, em 16/1/53.
239/53 — L.P.P. — Tendo sido concedida a licença especial, de dois meses, a que se refere o presente expediente, conforme despacho de 13/5/52, do Senhor Presidente, estou de acôrdo com o parecer, para o fim de autorizar a requerente a gozar a referida licença, nos meses de fevereiro e março do corrente ano. Ao S.P., para os devidos fins, em 19/1/53.

Caixa de pecúlio

166/53 — I.L.R. — Faça-se o expediente, em .. 16/1/53.

Freqüência de funcionário requisitado

293/53 — P.C.A. — Anotado, em 21/1/53.

Prestação de contas

112/53 — J.N.A. — Arquivado, em 8/1/53.

Posse de novos candidatos

284/53 — D.R.Pe — Faça-se o expediente, em 28/1/53.

Pedido de arquivamento

397/53 — J.C.O. — Como requer, em 27/1/53.

Concurso para fiscal

1731/52 — B.A. — Providenciado, em 19/1/53.
83/53 — J.T.B. — Arquivado, em 10/1/53.
139/53 — J.H.L. — Arquivado, em 14/1/53.
162/53 — J.C.V. — Faça-se o expediente, em .. 16/1/53.
322/53 — D.R.Pb — Faça-se o expediente, em 22/1/53.
339/53 — J.C.F. — Arquivado, em 19/1/53.

Empréstimos

1500/52 — I.L. — Faça-se o expediente, em .. 17/1/53.
79/53 — D.R.Ba — Providencie-se, em 9/1/53.
585/53 — L.L.S. — Concedo, desconte mensalmente Cr$ 1.000,00, em 6/1/53.

Devolução de portarias

3/53 — D.R.Rj — Faça-se o expediente, em 5/1/53.
100/53 — D.A.P. — Arquive-se, em 8/1/53.
109/53 — D.R.Pe — Arquive-se, em 8/1/53.
153/53 — D.R.Ba — Arquive-se, em 15/1/53.
161/53 — D.R.Mg — Arquive-se, em 15/1/53.
214/53 — D.R.Pe — Faça-se o expediente, em 16/1/53.
246/53 — D.R.Mg — Arquive-se, em 21/1/53.
323/53 — D.R.Mg — Arquive-se, em 22/1/53.
355/53 — D.C.Rj — Arquive-se, em 24/1/53.
371/53 — D.C.P.V. — Arquive-se, em 24/1/53.
373/53 — D.R.Mg — Arquive-se, em 24/1/53.
549/53 — P.R.Sp — Arquive-se, em 30/1/53.

Lotação

140/53 — P.R.Ba — Atendido, em 13/1/53.
224/53 — D.A.F. — Faça-se o expediente, em 14/1/53.
265/53 — D.E.P. — De acôrdo. Faça-se o expediente, em 13/1/53.

Pagamento de vencimentos

81/53 — M.L.D.C. — Providencie-se, em .. 9/1/53.

Pedido de readmissão

1860/52 — R.A M.S. — Autorizado, em 22/1/53.

Salário - família

8/53 — D.R.Pe — Arquive-se, em 6/1/53.
19/53 — D.R.Pb — Arquive-se, em 6/1/53.
22/53 — R.T.M.J. — Deferido, em 27/1/53.
211/53 — D.R.Pe — Arquive-se, em 15/1/53.
213/53 — D.R.Pe — Faça-se o expediente, em 14/1/53.
340/53 — O R. — Arquive-se, em 22/1/53.
394/53 — J.A.P. — Arquive-se, em 27/1/53.
434/53 — D.R.Rj. — Faça-se o expediente, em 27/1/53.

Ajuda de custo

1874/52 — J.A.C.C. — Deferido, em 8/1/53.
1908/52 — D.S.F. — Concedo, em 9/1/53.
106/53 — N.M.A. — Concedo mais meio mês de vencimentos, em 29/1/53.
345/53 — O.B.A. — Conceda-se ajuda de custo correspondente a dois meses, em .. 23/1/53.

Regularização de "ponto"

45/53 — L.O.U. — Anotado, em 14/1/53.
58/53 — M.P.G.P.V. — Regularize-se, em .. 8/1/53.
61/53 — A.S. — Regularize-se, em 8/1/53.
86/53 — O.S. — Regularize-se, em 8/1/53.
87/53 — A.M.C. — Regularize-se, em 8/1/53.
98/53 — M.M. — Regularize-se, em 8/1/53.
141/53 — J.C.C. — Regularize-se, em 10/1/53.
142/53 — M.A.F. — Anotado, em 13/1/53.
174/53 — E.S.L.R. — Anote-se, em 14/1/53.
176/53 — A.S. — Regularize-se, em 13/1/53.
183/53 — N.M.F. — Regularize-se, em 13/1/53.
196/53 — I.C.A. — Anote-se, em 14/1/53.
232/53 — A.W.F. — Regularize-se, em 15/1/53.
238/53 — A.G.S. — Regularize-se, em 15/1/53.
297/53 — M.M. — Regularize-se, em 17/1/53.
298/53 — J.F. — Regularize-se, em 17/1/53.
299/53 — N.M.F. — Regularize-se, em 17/1/53.
350/53 — S.S.B. — Anote-se, em 22/1/53.
387/53 — J.C.C. — Regularize-se, em 27/1/53.
388/53 — I.C.A. — Regularize-se, em 27/1/53.
399/53 — W.N. — Regularize-se, em 27/1/53.
401/53 — A.P. — Regularize-se, em 27/1/53.
422/53 — F.P. — Regularize-se, em 27/1/53.
426/53 — A.S. — Regularize-se, em 27/1/53.
443/53 — O.A.A. — Indeferido, em 27/1/53.
556/53 — Faça-se o expediente, em 30/1/53.

Fôlhas de pagamento

13/53 — D.R.Mg — Arquive-se, em 6/1/53.
33/53 — D.R.Rj — Arquive-se, em 6/1/53.
34/53 — D.R.Pe — Arquive-se, em 6/1/53.
37/53 — D.R.Al — Arquive-se, em 6/1/53.
38/53 — D.R.Al — Arquive-se, em 6/1/53.
146/53 — D.C.S.A. — Arquive-se, em 15/1/53.
210/53 — D.C.U. — Arquive-se, em 14/1/53.
244/53 — D.R.Ba — Arquive-se, em 22/1/53.
258/53 — D.C.L.T. — Arquive-se, em 22/1/53.
260/53 — D.C.S.A. — Arquive-se, em 22/1/53.
288/53 — D.C.P.V. — Arquive-se, em 22/1/53.

Remoção

384/53 — D.A.F. — Faça-se o expediente, em 26/1/53.
385/53 — D.A.F. — Faça-se o expediente, em 26/1/53.
396/53 — D.A.F. — Faça-se o expediente, em 26/1/53.
453/53 — G.P. — Faça-se o expediente, em .. 28/1/53.

Transferência de carreira

1663/52 — T.M.S. — Indeferido, em 9/1/53.
1729/52 — J.B.P. — Aguarde oportunidade, em 16/1/53.

Funcionário à disposição

481/53 — G.P. — Faça-se o expediente, em .. 30/1/53.

Declaração de renda

909/52 — A.T.D. — De acôrdo com o parecer, em 9/1/53.

Pagamento de diferença de vencimentos

1236/52 — N.F.S. — Aprovo o parecer da D.A., em 9/1/53.
1562/52 — E.T. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.

Férias

18/53 — D.C.S.A. — Ao S.P. para responder a consulta na forma indicada no seu parecer, com o qual estou de acôrdo, em 10/1/53.

59/53 — E.M.P. — Anote-se, em 13/1/53.
65/53 — O.S.P. — Anote-se, em 13/1/53.
67/53 — J.E.F. — Anote-se, em 13/1/53.
68/53 — L.G.L.O. — Arquive-se, em 8/1/53.
88/53 — N.P.A. — Anote-se, em 13/1/53.
90/53 — D.J. — Anote-se, em 13/1/53.
92/53 — F.F.F.P. — Anote-se, em 13/1/53.
93/53 — C.C. — Anote-se, em 13/1/53.
104/53 — J.L.F. — Anote-se, em 13/1/53.
129/53 — G.P.A. — Arquive-se, em 8/1/53.
135/53 — P.M.C.F. — Anote-se, em 13/1/53.
147/53 — D.C.S.A. — Arquive-se, em 16/1/53.
169/53 — M.C.F.C. — Anote-se, em 21/1/53.
179/53 — R.B.O. — Anote-se, em 14/1/53.
181/53 — D.A.P. — Anote-se, em 23/1/53.
184/53 — D.A.F. — Anote-se, em 21/1/53.
190/53 — D.C.F. — Anote-se, em 14/1/53.
199/53 — S.I.T.Al — Arquive-se, em 15/1/53.
235/53 — B.S. — Anote-se, em 21/1/53.
237/53 — R.C.B. — Anote-se, em 21/1/53.
241/53 — D.C.U. — Anote-se, em 24/1/53.
250/53 — D.R.Sp — Anote-se, em 23/1/53.
251/53 — D.R.Sp — Anote-se, em 23/1/53.
276/53 — M.A.M. — Anote-se, em 23/1/53.
296/53 — S.R. — Anotado, em 21/1/53.
300/53 — D.J. — Anote-se, em 24/1/53.
316/53 — I.R.Se — Arquive-se, em 23/1/53.
329/53 — D.A.P. — Anote-se, em 23/1/53.
560/53 — D.A.P. — Anote-se, em 31/1/53.

Pedido de exoneração

1/53 — A.S. — Deferido, em 9/1/53.

Pedido de dispensa

421/53 — V.A.M. — Faça-se o expediente, em 28/1/53.

Tempo de serviço

1598/52 — L.C. — Deferido, de acôrdo com o parecer, em 16/1/53.
1842/52 — D.L.R.F. — De acôrdo com o parecer, da D.A., em 5/1/53.
570/53 — J.C.A. — Certifique-se, em 28/1/53.

Horário especial

1829/52 — M.I.F.C.S. — De acôrdo com o parecer da D.A., em 5/1/53.
69/53 — J.B.A. — De acôrdo, em 16/1/53.

Mudança de endereço

62/53 — A.R.M. — Anote-se, em 13/1/53.
138/53 — C.L.S.C.M. — Anote-se, em 13/1/53.
192/53 — E.N.N.V. — Anote-se, em 16/1/53.
230/53 — A.R.C.S. — Anote-se, em 14/1/53.

Estágio

257/53 — R.M.D. — Arquive-se, em 21/1/53.

Apresentação de funcionários

4/53 — D.R.Rj — Anote-se, em 13/1/53
74/53 — D.R.Mg — Anote-se, em 13/1/53.
75/53 — D.R.Se — Anote-se, em 13/1/53.
76/53 — D.R.Al — Anote-se, em 13/1/53.
77/53 — D.C.S.A. — Anote-se, em 13/1/53.
78/53 — D.C.S.A. — Anote-se, em 13/1/53.
103/53 — S.E.C. — Anote-se, em 13/1/53.
110/53 — D.R.Ba — Anotado, em 13/1/53.
144/53 — D.C.S.A. — Anote-se, em 16/1/53.
282/53 — D.R.Pe — Anote-se, em 22/1/53.
327/53 — D.R.Pe — Arquive-se, em 22/1/53.

Fichas de inscrição

10/53 — D.R.Rj — Arquive-se, em 6/1/53.
156/53 — D.R.Rj — Arquive-se, em 15/1/53.
163/53 — SECRRA Sp — Arquive-se, em ..... 15/1/53.

Boletim de frequência

243/53 — D.R.Ba — Anote-se, em 21/1/53.
324/53 — D.R.Mg — Anote-se, em 23/1/53.
118/53 — D.R.Mg — Faça-se o expediente, em 27/1/53.
484/53 — D.J. — Arquive-se, em 28/1/53.
677/53 — D.R.Rj — Arquive-se, em 6/1/53.

Carteiras de identidade

9/53 — D.R.Rj — Arquive-se, em 6/1/53.
155/53 — D.R.Rj — Arquive-se, em 15/1/53.
165/53 — C.C. — Arquive-se, em 15/1/53.
318/53 — D.R.Rj — Arquive-se, em 22/1/53.
429/53 — D.R.Pe — Arquive-se, em 27/1/53.

Admissão

435/53 — D.R.Rj — Arquive-se, em 27/1/53.

BANCO COOPERATIVO DOS PLANTADORES DE CANA DE PERNAMBUCO

Em sessão da Comissão Executiva, realizada em 21 de janeiro, foi lido um ofício do Diretor da Divisão de Assistência à Produção a respeito da instalação do Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Pernambuco.

A Comissão Executiva tomou conhecimento do auspicioso acontecimento, tendo o Sr. Presidente declarado que sôbre o mesmo iria oficiar ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Agricultura.

O ofício acima referido é do seguinte teôr:

«Com o presente, encaminhamos a Vossa Exa. um exemplar do «Jornal do Comércio» do Recife, edição de 14 dêste mês — págs. 8 e 11 — onde foram publicados os Estatutos do Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Pernambuco de Responsabilidade Limitada, recém-fundado naquela capital, bem como o noticiário em tôrno do acontecimento, de tanta significação para a economia canavieira pernambucana.

Como é do conhecimento de V. Exa., trata-se de iniciativa que de há muito vem sendo objeto de cogitação e estudos por parte desta autarquia, tendo sido afinal concretizada na presente administração.

Assim é que, durante nossa recente permanência na referida cidade, foram realizados os entendimentos necessários à consecução de tão alto objetivo, que culminaram numa grande assembléia na sede da Associação dos Fornecedores de Cana, no dia 12 do corrente mês.

Nessa reunião, cujos trabalhos foram dirigidos pelo Dr. Gileno Dé Carli, Presidente desta Autarquia, e que contou com a presença do representante do Governador do Estado e dos Secretários da Agricultura e da Fazenda, além de várias outras altas autoridades federais e estaduais, bem como de grande número de elementos das classes interessadas, foram aprovados, em votação final, os Estatutos do Banco, tendo sido eleita e empossada a sua primeira diretoria.

A finalidade principal do Banco é proporcionar a assistência financeira aos seus associados e, após vencida essa etapa, deverá a referida entidade criar Departamentos especializados para aquisição e venda de utensílios, máquinas e implementos agrícolas, fertilizantes e outros elementos necessários às atividades dos plantadores de cana do Estado.

Além disso, deverá o Banco manter um serviço especial para o financiamento e venda de açúcar de engenho e de aguardente.

A Diretoria do Banco ficou assim constituída: Presidente — Silvano Queiroga; Diretor-Tesoureiro — Assis Inojosa; Diretor-Secretário — Zoé Borba. Conselho de Administração: José Barreto Sampaio, Otávio Guerra, Luis Inácio de Andrade Lima Filho, Henrique Barbosa da Paz Portela, Luis Melo Cavalcanti, José Canuto Santiago Ramos. Conselho Fiscal: Luis Carvalheira, Jaime Toscano, Caitano Moreira Falcão.

Dada a grande relevância do empreendimento, sugerimos a V. Exa. a conveniência de ser o assunto levado ao conhecimento da Comissão Executiva dêste Instituto.»

NOVO MATERIAL PARA TRATAMENTO DO SOLO

O número de novembro p. p. de "Cuba Economica y Financiera" faz referência a um artigo publicado por William L. Owens, no mês anterior, na revista "Sugar", a respeito do possível aproveitamento das caldas resultantes dos processos de extração da cêra da cana de açúcar. Em suas conclusões diz o articulista estarem experimentalmente demonstradas as vantagens do material úmido sôbre o material sêco no acondiconamento do solo, e admite que os resíduos da extração da cêra — atualmente inteiramente despresados — venham, no futuro, apresentar grandes possibilidades industriais.

GKW
movimenta
sua
produção

FINANCIAMENTO DE ENTRE-SAFRA A FORNECEDORES

A Comissão Executiva aprovou a seguinte proposta do Diretor da Divisão de Assistência à Produção, referente ao financiamento de entre-safra a fornecedores de cana no ano em curso :

"De acôrdo com o orçamento que vigorou no ano de 1952 foi destinado um crédito global de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para o financiamento de entre-safra em benefício dos plantadores de cana do país.

Dentro dos recursos a que se refere aquela verba foi estabelecido e executado o plano de financiamento, sendo contempladas tôdas as zonas canavieiras, proporcionalmente aos volumes das entregas de canas respectivas.

No orçamento aprovado para o corrente ano, aquela verba global foi elevada para Cr$ ...... 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), consoante se pode verificar da rubrica 93-03.

Nas três últimas safras — 1949/50, 1950/51 e 1951/52 — os volumes das canas entregues pelos fornecedores às usinas do país atingiram a 6.002.998 quilos, 7.033.683 quilos e 8.076.661 quilos, respectivamente, correspondendo a uma média de ... 7.037.781 quilos de canas.

O quadro abaixo apresenta a posição dos fornecimentos de cana nos diversos Estados produtores, no decorrer do período assinalado, com a indicação da média apurada para cada região.

ESTADOS	FORNECIMENTOS REALIZADOS — SAFRAS			MÉDIA
	1949/50	1950/51	1951/52	
Alagoas	555.199	797.912	704.129	685.747
Bahia	183.340	176.590	187.955	182.628
Ceará	15.971	16.193	21.838	18.000
Espírito Santo	18.177	47.190	48.739	38.035
Mato Grosso	6.706	9.815	12.366	9.629
Minas Gerais	234.959	264.425	393.599	297.661
Paraíba	182.497	195.796	164.756	181.016
Paraná	42.015	49.711	66.931	52.886
Pernambuco	1.837.528	2.174.230	2.153.757	2.055.172
Rio Grande do Norte	53.518	48.691	69.723	57.311
Rio de Janeiro	1.466.842	1.544.677	1.942.341	1.651.287
Santa Catarina	49.418	85.977	89.500	74.965
São Paulo	1.234.146	1.430.367	2.073.519	1.579.344
Sergipe	122.682	192.109	147.508	154.100
Total	6.002.998	7.033.683	8.076.661	7.037.781

Outrossim, e tendo em vista a orientação já consagrada pelo Instituto, aquêle crédito global — Cr$ 70.000.000,00 — deverá ser distribuído proporcionalmente aos volumes médios dos fornecedores de canas, na forma indicada a seguir, fazendo-se os necessários arredondamentos :

ESTADOS	MÉDIA	DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DA PARCELA DE Cr$ 70.000.000,00	
		ENCONTRADA	ARREDONDADA
Alagoas	685.747	6.820.656,96	6.821.000,00
Bahia	182.628	1.816.475,95	1.816.000,00
Ceará	18.000	179.033,70	179.000,00
Espírito Santo	38.035	378.308,16	378.000,00
Mato Grosso	9.629	95.773,08	96.000,00
Minas Gerais	297 661	2.960.630,62	2.961.000,00
Paraíba	181.016	1.800.442,49	1.800.000,00
Paraná	52.886	526.020,91	526.000,00
Pernambuco	2.055.172	20.441.391,95	20.441.000,00
Rio Grande do Norte ...	57.311	570.033,36	570.000,00
Rio de Janeiro	1.651.287	16.424.223,76	16.424.000,00
Santa Catarina	74.965	745.625,64	746.000,00
São Paulo	1.579.344	15.708.655,88	15.709.000,00
Sergipe	154.100	1.532.727,43	1.533.000,00
Total	7.037.781	69.999.999,89	70.000.000,00

Cumpre-nos ainda esclarecer que, na forma do entendimento tido com o Sr. Diretor da Divisão de Contrôle e Finanças, a partir do ano em curso, inclusive, os créditos destinados ao financiamento de entre-safra são designados no próprio orçamento vigente para o exercício, evitando-se o desdobramento dos aludidos créditos por mais de um período financeiro.

Isto pôsto, os créditos destinados aos financiamentos dos Estados do Sul serão os constantes do quadro acima, sob o número dois, em substituição às verbas anteriormente consignadas no plano desta Divisão, aprovado pela Comissão Executiva em 16 de abril de 1952.

O crédito destinado ao Estado de São Paulo, no montante de Cr$ 15.709.000,00 (quinze milhões, setecentos e nove mil cruzeiros), deverá ser distribuido pela seguinte forma :

	Cr$
a) — Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo — Piracicaba ...	14.289.000,00
b) — Cooperativa dos Lavradores e Fornecedores de Cana de Igarapava	1.420.000,00
	15.709.000,00

A verba destinada ao Estado de Minas Gerais no total de Cr$ 2.961.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil cruzeiros), deverá ser rateada conforme a discriminação abaixo :

	Cr$
a) — Cooperativa dos Plantadores de Cana de Visconde do Rio Branco	771.000,00
b) — Diretamente pela Delegacia Regional de Minas Gerais	2.190.000,00
	2.961.000,00

O crédito consignado para o Estado de Pernambuco, que ascende a Cr$ 20.441.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros), e que anteriormente era destinado a três de suas organizações financiadoras, passará a ser utilizado pelo Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Pernambuco, recentemente fundado.

Quanto aos demais Estados, nenhuma distribuição especial há a fazer desde que dispõem os mesmos apenas de uma entidade financiadora dos plantadores de cana.

Os empréstimos para financiamento de entre-safra deverão ser feitos na base máxima de 40 % do valor da tonelada de cana, vigorante na safra precedente, tendo-se em vista o disposto no artigo 6º da Resolução n. 399/50, de 31 de maio de 1950.

Sôbre o assunto parece-nos conveniente a audiência da D. C. F.".

MONTAGEM DE UMA DESTILARIA EM SERTÃOZINHO

O Sr. Válter de Andrade apresentou à Comissão Executiva, em sessão de 28 de janeiro, a seguinte indicação:

«Os abaixo assinados, proprietários, respectivamente, das usinas: «Santo Antônio», «São Francisco» e «Santa Lúcia», sitas no município de Sertãozinho; «Nossa Senhora Aparecida», sita no município de Pontal; «Anhumas», sita no município de Jaboticabal; «Santa Adélia» e «Perdigão», sitas no município de Ribeirão Prêto, vêm expor e sugerir a V. S., que é o propugnador número um da produção de álcool no país, o seguinte:

As usinas dos infra-assinados não dispõem de destilaria de álcool para o aproveitamento do seu mel residual e, nas proximidades delas não existem destilarias que possam fazer tal aproveitamento.

As usinas da extensa zona circunvizinha que se encontram aparelhadas com destilaria, pouco ou quase nada podem aproveitar do mel residual das usinas dos postulantes, uma vez que a capacidade de tais destilarias é relativa à produção de açúcar das respectivas fábricas.

Assim sendo, os postulantes se vêem na contingência irremediável de jogar fora o seu mel residual, com grandes e incalculáveis prejuízos, não só para as suas próprias economias, como também para a própria economia da Nação, pois, representa a perda de cêrca de 3.000.000 de litros de álcool, por ano.

É de se salientar, ainda, que, além do mel residual das usinas dos postulantes, existem outras possibilidades de aproveitamento de matérias-primas para a produção de álcool, pois, a extensa zona onde se acham localizadas tais usinas, é tôda ela infestada de engenhos de fabricação de aguardente, cuja produção poderia, perfeitamente, ser transformada em álcool, havendo, ainda, a possibilidade de se aproveitar cana, sem prejuízo ou desvio de matéria-prima das usinas de açúcar.

Assim sendo, vêm os postulantes, com a devida vênia, sugerir a V. S. se digne determinar seja feito um estudo completo, através da secção competente dêsse Instituto, a fim de se apurar a possibilidade do mesmo Instituto montar, por sua conta e risco, uma destilaria de álcool anidro, com a capacidade mínima de 30.000 litros por dia, uma vez que poderá contar com matéria-prima para produzir mais de 5.000.000 de litros de álcool por ano.

Existe no distrito de Barrinha, do município de Sertãozinho, o ponto estratégico para a montagem de tal destilaria, com facilidade de água, transporte, vias de comunicações, etc.

V. S., que vem se conduzindo brilhantemente à testa do Instituto do Açúcar e do Álcool, supervisionando todos os problemas que se antolham em seu caminho e resolvendo-os com a clarividência que lhe é peculiar, por certo não descuidará do magno problema sugerido nesta representação.

Assim procedendo, V. S. terá dado uma solução condigna a tal problema e, nossa gratidão e admiração por V. S. redobrará, pois, se antes lhe devíamos pelo que espontâneamente nos tem facilitado, queremos dever-lhe agora, pelo que nos vem acenando.»

A Comissão Executiva tomou na devida conta a indicação do Sr. Válter de Andrade, deliberando encaminhá-la às secções competentes para os necessários estudos.

PLANO DE MULTIPLICAÇÃO DE MUDAS DE CANA, EM SÃO PAULO

O Secretário de Agricultura do Estado de São Paulo, Sr. João Pacheco e Chaves, em entrevista concedida à imprensa paulista, anunciou a organização de um plano de multiplicação de mudas de cana, tendo feito, a propósito, as seguintes declarações :

— «Vímo-nos preocupando há tempos com a distribuição de mudas de cana, efetuada pela Secretaria da Agricultura através das suas Estações Experimentais de Piracicaba e Ribeirão Prêto. Estas vêm fornecendo aos lavradores e usineiros cêrca de 4.000 toneladas de mudas de cana por ano, que têm constituído uma contribuição valiosa do Estado para, além de outras medidas colaterais, manter em bom estado de produção e sanidade os canaviais paulistas

«Todavia, considerando o vultoso desenvolvimento da lavoura e indústria canavieira de São Paulo, que passou a ser, em 1952, o Estado líder na produção de açúcar no país, a maneira de distribuir as mudas de cana tornou-se insatisfatória. De fato as mudas fornecidas atualmente dão para o plantio de cêrca de 400 alqueires apenas, quando a renovação anual dos canaviais paulistas atinge área aproximada de 25.000 alqueires. O recurso de que se valem os usineiros e plantadores é fazer, com seus próprios meios, a multiplicação do material, adquirido das Estações Experimentais, para ter o volume suficiente para os futuros plantios. Tal fato, salvo algumas exceções, redunda na diminuição do valor das mudas, quanto à sua sanidade, porquanto não são seguidos geralmente os requisitos de escolha de mudas para plantio, a fim de eliminar plantas doentes.

«Daí, haver a Secretaria planificado, por intermédio de seus técnicos, um sistema de campos de cooperação de mudas, nos moldes dos já existentes para algodão, milho, etc., a fim de sanar de uma vez essa lacuna, o qual permitirá, no futuro, a renovação anual total da área canavieira com mudas de 1ª qualidade.»

COLABORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS USINEIROS

«Necessário se tornava, para bom êxito do empreendimento, que nele colaborasse a Associação dos Usineiros de São Paulo. Expusemos o assunto aos seus diretores, Senhores Fúlvio Morgante e Deputado Sales Filho e tivemos a satisfação de encontrar, junto deles e de outros usineiros do Estado, a mais larga receptividade e entusiasmo pela execução dos trabalhos, ficando assentado um acôrdo, para o fim colimado, entre a Secretaria da Agricultura e Associação dos Usineiros, pelo qual a primeira oferecerá todos os seus recursos técnicos e materiais disponíveis e a segunda entrará com uma contribuição material, além do apoio integral aos serviços.

«A Associação dos Usineiros terá participação ativa nos trabalhos, mesmo através da sua parte executiva, pois chefiará o serviço de multiplicação de mudas de cana um técnico indicado por ela, o Sr. Antônio José Rodrigues Filho, engenheiro agrônomo especializado na cultura de cana de açúcar.

«Os contratos de campos de cooperação serão feitos segundo os padrões já consagrados, porém, com algumas inovações. Assim, os primeiros cooperadores (campos A) obrigatòriamente plantarão mudas fornecidas pelas Estações Experimentais e o resultado do plantio, dentro das limitações contratuais, será obrigatòriamente entregue à Secretaria, que o adquirirá. O material oriundo destas plantações será fornecido aos campos «B», pela própria Secretaria. As mudas originadas dos campos «B» serão negociadas diretamente entre cooperadores e lavradores, com preços fixados pela Se-

cretaria, que atestará a qualidade através do trabalho de fiscalização e assistência prestadas a êsses campos.»

VANTAGENS DO PLANO

«O plano trará vantagens em numerosos pontos, entre os quais podemos citar: 1) produção de mudas selecionadas, de alto grau de pureza fitossanitária, até o último estágio de multiplicação, trazendo grande influência sôbre o rendimento agrícola. 2) garantia de plantio de variedades de alto valor, como a Co. 419, que, pela sua sensibilidade ao mosaico, está sujeita à rápida degerescência, o que não acontecerá se multiplicada com cuidados de seleção; 3) contrôle do desenvolvimento de novas doenças e, principalmente, obstáculo eficiente à disseminação do «carvão» e outras moléstias; 4) tendência ao aprimoramento nos métodos de cultura da cana, pois à evidência dos futuros resultados os lavradores mais se capacitarão das vantagens da escolha de mudas para plantío; 5) descentralização das fontes de produção, evitando o movimento em massa de mudas e consequente ampliação da capacidade das medidas fitossanitárias.

«Não escondemos nosso entusiasmo ao ver uma associação de classe vir ao encontro de nosso programa, auxiliando-nos, estimulando e prestigiando os técnicos da Secretaria da Agricultura.»

(Transcrito da "Folha da Manhã", de 31/1/53)

EMPRÊGO DE HIDROSULFITOS EM USINAS DE AÇÚCAR

No relatório da Associação de Técnicos Açucareiros de Cuba, encontra-se, feita por Alfred Lee Sklar, a descrição das funções do hidrosulfito de sódio na usina de açúcar. Embora nunca seja empregado em quantidade superior a uma parte para duas mil partes de sacarose, verifica-se ter um efeito de amaciar e desprender as incrustações nas superfícies de aquecimento, tendente a coagular colóides reversíveis e proteínas, e assim reduzir a gomosidade, adesão e viscosidade das massas cozidas; tem, ainda, o efeito de lavagem no oxigênio e oxidases, reduzindo, dêste modo, a corrosão do equipamento de ferro. É tóxico para os organismos fermentadores e preventivo contra a formação de matérias corantes, alvejando as que se formam.

Em lugar de ser empregado no último estágio da cozedura no tacho de vácuo, em que é difícil misturar pequena quantidade com a massa cozida espessa e viscosa, é preferível empregá-lo no comêço do processo, por exemplo no caldo clarificado que vai entrar nos evaporadores. Desta maneira, os autores obtêm os bons efeitos referidos, além do efeito descorante, quando se fabrica diretamente açúcar de consumo, o que tem sido até aqui a razão principal do emprêgo de hidrosulfito, chamado "o processo Vanol".

Após estudos preliminares, verificou-se que o ponto mais apropriado para aplicar Vanol é nos de quádruplo efeito. Amostras de xarope tomadas antes de aplicar Vanol eram escuras e opacas, com leituras luximétricas de 4 *até* 9; *depois de começar o processo, as leituras subiram até* 15. *O aditamento era contínuo a* 500 *libras de hidrosulfito, com moagem de* 6.250 *toneladas de cana por dia. Neste ensaio, Vanol não deu efeito aparente de incrustações. As operações subsequentes nos tachos de vácuo melhoraram, devido à redução de viscosidade do licor-mãe. Tôdas as massas cozidas purgaram melhor; a quantidade de água de lavagem na primeira e segunda massas foi reduzida, e a quarta massa cozida purgou também, tanto que o cristalizador pôde ser secado em metade do tempo. A produção de melaço por* 100 *arrobas de cana foi reduzida em* 1,076 *galões, e o prejuízo de sacarose foi reduzido em* 0,148 %.

LEONARDO TRUDA NA IMPRENSA GAÚCHA

Sob o título "Os construtores do progresso". a revista "Orientação Econômica e Financeira", que se edita em Porto Alegre, publicou, no seu número de dezembro do ano passado, um artigo em que recorda a atuação de Leonardo Truda na imprensa do Rio Grande do Sul É êsse trabalho que, a seguir, transcrevemos em homenagem à memória do fundador e primeiro Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool :

"A história da Imprensa riograndense — que se ilustra de vultos como Venâncio Aires, Von Luderitz, Pinto da Rocha e Alcides Maia, nos marcos iniciais da sua grande formação — teve, passada a nebulosa dos primeiros ensaios, duas épocas distintas na sua configuração definitiva : A fundação do "Correio do Povo", em 1894, por Caldas Júnior, e a fundação do "Diário de Notícias, em 1925, por Francisco de Leonardo Truda. Interessante é notar que o primeiro, vindo do "Jornal do Comércio", plasmou seu órgão, grandemente modernizado, nos clássicos padrões, que ainda hoje conserva, e o segundo, saindo do "Correio do Povo", abria para o periodismo riograndense a porta larga e ventilada do que é hoje a imprensa, dinamizada, insaciada em seus recursos, buscando sempre, num ritmo da evolução de tudo, mais amplos horizontes.

Com o lançamento do "Diário de Notícias", Francisco de Leonardo Truda, já consagrado como jornalista vigoroso e brilhante, iniciou fase nova não só na vida de nossa imprensa, como também em sua própria vida.

Apaixonado pelos estudos sociais, econômicos e políticos, êle fez do seu jornal a tribuna vibrante dos anseios populares, acompanhando, com notável fidelidade, os rumos da opinião pública. E foi, justamente, graças a essa orientação certa que o encontramos, em 1929 e 1930, intimamente ligado, êle com seu jornal, aos próprios destinos do país, desde as penumbrosas horas das demarches políticas, até a eclosão do movimento revolucionário que, vencendo, aqui o levou para uma das carreiras mais brilhantes que a história administrativa do Brasil até agora escreveu.

ACADÊMICO E JORNALISTA

O criador e organizador da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil — a CEXIM — nasceu na capital do Rio Grande do Sul, a 10 de setembro de 1886, bacharelando-se na Faculdade de Direito de Pôrto Alegre em 1907. No Rio de Janeiro, a 18 de julho de 1942, desaparecia de nosso convívio aquêle de quem o "Correio da Manhã" assim haveria de dizer, em sua edição especial, dedicada ao Dia dos Mortos, em novembro do mesmo ano :

"Figura de rara projeção, graças à sua invulgar autoridade como economista e homem público, o extinto aliava às qualidades de um caráter impoluto, uma alma boníssima e um espírito sempre animado pelo dever de bem servir ao seu país".

Jornalista dos mais brilhantes, como já frizamos, Francisco de Leonardo Truda, desde seus tempos de acadêmico, era na imprensa que encontrava o seu grande clima. Colaborou na "Reforma", de Pôrto Alegre, dirigiu "O Dever", de Bagé, e, por muitos anos, foi Redator-chefe e Diretor do "Correio do Povo".

No velho órgão de Caldas Júnior êle entrou pela mão dêste, especialmente convidado, em 1912, a integrar o corpo de redatores do "róseo". Noticiando o seu falecimento, o "Correio", entre outros francos elogios, assim se referiu ao valor e capacidade de Leonardo Truda :

"No ano de 1912, Caldas Júnior, o saudoso fundador do "Correio do Povo", convidou-o a fazer parte do corpo redatorial desta fôlha, da qual foi Redator-chefe, posteriormente, Diretor, tendo, durante 13 anos, prestado assinalados serviços ao "Correio do Povo", onde formou brilhante renome, destacando-se principalmente, nas crônicas semanais, durante a guerra de 1914 a 1918, e abordando assuntos econômicos e financeiros, dos quais se tornou emérito conhecedor, graças a aprofundados estudos sôbre a matéria".

Deixando o "Correio", Leonardo Truda fundou o "Diário de Notícias", jornal que foi o mais veemente propugnador do movimento de 30, desde a campanha da Aliança Liberal.

O BANQUEIRO

Já no intróito dêsse resumo biográfico frisávamos que, devido, mesmo, à destacada posição que assumira, como jornalista, nos fatos históricos que precederam a Revolução de Outubro, o Dr. Francisco de Leonardo Truda era tirado da direção de seu jornal para, no Rio, assumir, em 30, a direção d: uma das carteiras do Banco do Brasil, que ocupou

até 1934 quando subia à Presidência do nosso maior estabelecimento de crédito, nela se conservando até 1937. Na Presidência do Banco lhe coube criar e organizar a Carteira de Importação e Exportação.

Nessa época êle fundava o Banco Nacional de Descontos, de que foi Presidente.

OUTRAS ATIVIDADES

Não foi, porém, ùnicamente como jornalista e banqueiro que o Dr. Francisco Leonardo Truda prestou relevantes serviços ao país. Como economista e profundo estudioso de nossos mais prementes problemas, couberam-lhe, entre outras múltiplas tarefas da maior significação para a vida nacional, o planejamento, organização e direção da defesa de nossa produção açucareira, presidindo a Comissão de Defesa do Açúcar, organizando e dirigindo o Instituto do Açúcar e do Álcool, com o que consolidou a política de defesa dessa indústria, possibilitando, ainda, o fomento da nossa produção de álcool motor, o que salvou a economia dos Estados nordestinos produtores de açúcar e de álcool, lavoura e indústrias da maior influência.

Por designação do Presidente da República, chefiou, em 1940, a Primeira Missão Econômica Brasileira, percorrendo vários países das três Américas, para o estabelecimento de um maior intercâmbio entre o Brasil e seus países na base de vantajosos acordos comerciais e econômicos.

Na Terceira Reunião de Chanceleres Americanos, ocorrida no Rio de Janeiro em 1942, foi designado e brilhantemente ocupou as delicadas funções de Assessor Técnico da Delegação Brasileira.

Membro do Conselho Federal do Comércio Exterior, teve grande influência na orientação de estudos e no encontro de acertadas soluções das questões mais importante para o nosso intercâmbio comercial. No Conselho ocupou a Diretoria da Câmara e da Diretoria Geral.

O Dr. Francisco Leonardo Truda foi ainda Presidente da Sociedade Brasileira de Economia Política, da Associação Bancária do Rio de Janeiro, do Instituto Brasil-México, da Comissão Brasileira de Fomento Interamericano, tendo, também, como membro destacado, integrado instituições como a Comissão Brasileira de Seleção de Candidatos à Bolsa de Aperfeiçoamento Técnico e sócio fundador e 1º Secretário do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

A MAIOR CONSAGRAÇÃO

A personalidade e a obra de Leonardo Truda tiveram uma rara consagração no Brasil. Bem sabemos como são ávaros em elogios os órgãos da Imprensa quando se trata de homens e cousas ligadas aos Poderes Públicos, quando êsses órgãos não simpatizam ou, mesmo combatem, as instituições vigentes. Pois o Dr. Francisco de Leonardo Truda recebeu, de tôda a Imprensa, de todo o país, sentido noticiário de sua morte, unânime, uníssonos elogios, mesmo daqueles jornais que mais ferrenha e sistemàticamente tinham combatido a Revolução de Outubro e continuavam combatendo o Govêrno do Sr. Getúlio Vargas, durante o qual se desenvolveram, pela forma que vimos, suas brilhantes e fecundas atividades.

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

Informam M. Golodetz & Co., em carta datada de 3 do corrente, que o início da safra cubana, inicialmente marcado para 16 de janeiro, foi retardado. A princípio, surgiu uma questão em tôrno de salários, impedindo o funcionamento das fábricas. O problema apareceu havia duas semanas, em consequência da redução dos salários ao nível correspondente à média teórica do preço de 4,70, em comparação à base de 4,96, relativa ao ano passado. Resolvida a questão, defrontaram-se ainda as fábricas com suas próprias dificuldades e problemas. De qualquer modo, não havia pressa em iniciar as operações, pois quanto mais tarde fôsse cortada a cana, maior seria o teôr de sacarose no caldo. Tendo em vista a limitação da produção dêste ano, cada usina acha que dispõe de tempo bastante para satisfazer sua quota. O resultado é que até o dia 2 dêste mês apenas cinquenta e cinco usinas haviam começado os trabalhos de moagem, enquanto que no ano passado, na mesma época, já se achavam em atividade 153 usinas.

O mercado mundial de açúcar tem estado movimentado. Cêrca de 50.000 toneladas de açúcar cubano foram vendidas a refinadores britânicos, por preços variando entre 3,50 e 3,54 fob Cuba. Um carregamento de igual procedência foi vendido à Síria e outro menor ao Líbano. O Canadá comprou dois pequenos carregamentos de açúcar bruto de Cuba. O Japão adquiriu pequenas parcelas, através de operações vinculadas. Tôdas essas transações se fizeram ao preço base de 3,55, com ligeiras variações.

A 30 de janeiro o mercado continuava muito apertado, mas o aparecimento dos rumores da desneutralização da Formosa determinou uma brusca reviravolta. O valor do açúcar bruto de Cuba atingiu 3,65 fob, nível em que tem permanecido desde então.

Calcula-se que até agora já foram vendidas mais de 700.000 toneladas de açúcar da safra de 1953 de Cuba para os mercados do mundo. Como êsse volume representa mais da metade do total da quota inicial e os contratos de venda são, na maior parte, relativos a entregas em fevereiro e março, sente-se que a produção diária do mercado livre de açúcares durante êstes mêses não chegará para cobrir número tão elevado de contratos de venda. Em consequência, o Instituto anunciou que será liberada, a pedido das usinas, açúcar da quota de cobertura; mediante o compromisso dos usineiros reporem êsse açúcar depois da produção inicial. Assim fica assegurada quantidade suficiente do produto para atender os numerosos compromissos com os mercados mundiais nos primeiros meses da safra.

A Noruega comprou 15.000 toneladas de refinados a refinadores inglêses. O Ministério da Alimentação adquiriu recentemente 60.000 toneladas de açúcar SWC de Formosa a £ 39,17 por tonelada longa f.a.s. O açúcar deverá ser embarcado até julho e a Malaia comprometeu-se a fornecê-lo.

O Brasil vendeu 80.000 toneladas de açúcar bruto ao Reino Unido, pelo preço de £ 28,10 por tonelada longa fob, nos têrmos do acôrdo comercial anglo-brasileiro. Essa venda pràticamente absorveu os excedentes brasileiros, restando apenas uns poucos carregamentos de açúcar cristal prontos para serem embarcados para o exterior.

Enquanto os refinadores inglêses vinham aceitando o pagamento integral em esterlinos para as vendas aos países da ERP, as novas determinações do Tesouro britânico, como a de 16 de janeiro, exigem daqueles países o pagamento de 80% dos preços f.a.s. Reino Unido em dólares e 20 % em libras.

Por outro lado, os refinadores britânicos ficaram com o privilégio das vendas para o Iraque, Jordão e Golfo Pérsico, áreas cujo abastecimento vinha sendo feito até agora pelo Ministério da Alimentação.

Uma proposta da C.C.C. referente a 10.000 toneladas de refinados de Porto Rico para o Irã resultou na venda dêsse volume ao preço de 5,73 fob.

Para 30 de janeiro havia uma proposta da Áustria para a compra de 20.000 toneladas de açúcar bruto, pagamento por compensação austríaca-argentina. A proposta, porém, ficou suspensa por tempo indeterminado.

A 29 de janeiro, o Chile anunciava uma proposta de compra de 68.000 toneladas de açúcar bruto, para embarque em fevereiro/maio, adiando-a, porém para 4 de fevereiro.

Revela-se que a Alemanha adquirirá no Peru, através de acôrdo comercial, açúcar bruto no valor de $1.500.000, bem como 25.000 toneladas de açúcar cristal da Alemanha Oriental e 30.000 toneladas da Polônia, ambas as compras por compensação.

As negociações entre a Formosa e o Japão em tôrno do preço para o contrato relativo a 300.000 toneladas de açúcar bruto, nos têrmos de um acôrdo comercial, fracassaram em face da relutância do Japão em aceitar o elevado preço exigido por

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ALEMANHA OCIDENTAL

De acôrdo com a informação divulgada pelo "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", de 24 de dezembro de 1952, a mais moderna usina de açúcar da Alemanha Ocidental foi inaugurada na Baviera, em outubro de 1952. As primeiras operações tiveram lugar imediatamente, devendo a fábrica estar em funcionamento regular em novembro. A capacidade atual dessa usina é de 2.400 toneladas diárias de beterraba, mas os planos foram traçados prevendo uma futura expansão até 3.600 toneladas diárias. Êsse aumento terá lugar tão pronto o acréscimo das áreas reservadas à cultura de beterraba assegurem matéria prima suficiente. As usinas da Alemanha Ocidental estão aptas a trabalhar tôda a safra de beterraba de 1952, à razão de 87.252 toneladas diárias. Dado que o volume total da safra está calculado em sete milhões de toneladas, o período de trabalho das usinas deverá ser, em média, de 80 dias.

*

* *

Ao divulgar seu boletim informativo, em 12 de janeiro p. f., informava F. O. Licht, que as condições climatéricas na Alemanha permaneciam desfavoráveis à conclusão da safra beterrabeira de 1952/53. No período do Natal a temperatura se havia elevado, mas o novo ano trouxe geadas e, em algumas localidades, fortes nevadas.

No último dia de 1952, os trabalhos das fábricas estavam próximos do encerramento. Até 27 de dezembro a produção de açúcar de beterraba refinado havia atingido 770.000 toneladas métricas, contra 900.000 obtidas em igual período do ano anterior. De acôrdo com os cálculos da "Wirtschaftliche Vereinigung Zucker" ainda era esperada uma produção adicional de cêrca de 30.000 toneladas, resultante do aproveitamento do resto da safra de beterrabas. Dêsse modo a produção total prevista para êste ano será de cêrca de 800.000 toneladas de refinados, o que vale dizer, 155.000 toneladas ou 16 por cento menos que em 1951/52.

ANTILHAS BRITÂNICAS

Segundo a British West Indian Sugar Association, são as seguintes as estimativas para a produção de açúcar bruto em 1953, divulgadas no boletim de janeiro de F. O. Licht :

Antigua — 25.650; Barbados — 147.000; Guiana Inglesa — 245.000; Jamaica — 295.050; St. Kitts — 51.000; Sta. Lúcia — 10.800; Trinidad — 134.000; Total — 908.500 toneladas.

Em 1952, a produção total não fôra além de 890.741 toneladas, assim distribuída :

Formosa, isto é, $138,00 cif. Sustentam os japoneses que o preço deveria basear-se no preço do mercado mundial com um prêmio máximo de 20 %. O pagamento dêsse açúcar deve ser feito em conta bloqueada, só podendo ser utilizada para a compra de produtos japoneses. Depois da abolição do contrôle oficial no Japão, em abril de 1952, havia sido programada uma importação de 600.000 toneladas, mas em setembro o govêrno decidiu elevar essa quantidade para um milhão, tendo em vista o aumento da procura. As importações vêm sendo facilitadas pela inobservância dos métodos habituais de pagamento, por operações vinculadas, etc. Até os fins de outubro o volume total de açúcar importado atingiu ... 1.120.000 toneladas, das quais metade já foi consumida pelos refinadores dos nove mêses compreendidos entre abril e dezembro. O saldo de 560.000 toneladas era esperado para depois de 1º de janeiro de 1953. A média das necessidades dos refinadores japoneses, mensalmente, é da ordem de 70.000 toneladas.

O mercado de açúcar bruto nos Estados Unidos apresenta-se calmo e os refinadores pagam pelo produto 6,10, incluídos os direitos. O consumo norte-americano desenvolve-se satisfatòriamente. Durante as três primeiras semanas de janeiro foram distribuídas 376.597 toneladas, contra 377.397 toneladas distribuiídas no mesmo período em 1952.

A cotações de encerramento, a 3 de fevereiro, pelo contrato, art. 4, foram as seguintes : março de 1953, US$ 3,64; maio de 1953, US$ 3,63; setembro de 1953, US$ 3,65.

Antigua — 24.254; Barbados — 167.875; Guiana Inglêsa — 225.567; Jamaica — 265.871; St. Kitts — 50.613; Sta. Lúcia — 9.203; Trinidad — 137.358.

ÁUSTRIA

Antes da primeira guerra mundial a Áustria-Hungria dispunha de 223 fábricas de açúcar e ocupava posição marcante no mercado açucareiro mundial. Depois de 1918 a maior parte dessas fábricas foi incorporada à República Tchecoslovaquia, dispondo a Áustria, no território a que ficara reduzida, de apenas 4 usinas, cuja produção mal dava para atender a um têrço do consumo nacional. Um acréscimo territorial, ocorrido em 1921, trouxe mais duas fábricas ao país, as quais, com uma nova construída posteriormente, elevaram para sete o número total de usinas, sem dispor, no entanto, de matéria prima suficente para o seu funcionamento. Em 1938 a indústria austríaca foi incorporada à germânica, recebendo cada usina uma quota específica de fabricação. Depois da segunda guerra mundial o principal esfôrço tem sido no sentido de ampliar a área das culturas de beterraba. Informa, igualmente o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", de 11 de dezembro de 1952, que a procura atual de açúcar sobe a 170.000 toneladas de refinado anualmente, das quais 40.000 para a indústria de chocolates, doces e pastelaria. Em 1951 as importações subiram a 30.000 toneladas. Espera-se que nos próximos dois anos com as sete usinas, modernisadas, em funcionamento seja possível dispor de produção suficiente para o consumo nacional.

CANADÁ

Os produtores de açúcar completaram, no mês de dezembro de 1952 informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", de 15 de janeiro de 1952, a sua segunda safra, em escala de grandeza. Foram produzidas 297.000.000 de libras de açúcar ou sejam menos 3.000.000 que durante a safra recorde de 1950. O total obtido permitirá atender a uma quarta parte do consumo anual do país.

COSTA RICA

A produção açucareira, na safra de 1952/53, está calculada em 500.000 quintais de 46 quilos, em confronto com a de 1951/52, de 507.000 quintais, fabricados pelas 23 pequenas usinas do país. A colheita da cana, já concluída, foi menor, 50.000 quintais, que a prevista inicialmente. Não houve importações em 1952, tendo ao contrário sido exportados, da safra de 1951/52, 100.000 quintais para a Guatemala e 777 quintais para os Estados Unidos. As vendas para a Guatemala foram a preços inferiores aos do mercado interno, sendo os prejuízos decorrentes cobertos por um fundo de estabilização, informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", de 24 de dezembro de 1952.

CUBA

Reuniu-se em Havana no mês de dezembro a vigésima sexta conferência anual da Associação de Técnicos Açucareiros de Cuba. À mesma foram apresentadas diversas teses, destacando-se, na Seção de Fabricação o trabalho do Sr. Rafael Pedrosa Fuertes intitulado : "Fatores adversos no esgotamento de melaços finais", em que demonstrou com experiências feitas e resultados obtidos em duas safras de Cuba em épocas diferentes, como existem fatores que são adversos ao esgotamento dos melaços finais. Neste trabalho, foram expostos estados comparativos e as percentagens das principais perdas na usina, o rendimento do melaço final produzido e as perdas na casa das caldeiras.

O autor ofereceu interessantes elementos que favorecem o esgotamento do melaço final na produção de açúcar.

A Seção de Engenharia debateu a tese do Senhor José C. Lenz : "Emprêgo de instrumentos registradores e de contrôle para tachos", estudando a aplicação de instrumentos existentes e outros atualmente em experimentação para a operação de tachos. Foram consideradas as vantagens, limitações e instalação dos diferentes tipos de instrumentos atualmente em uso e o resultado das instalações experimentais recentes para contrôle automático ou manual de cristalização e crescimento dos cristais de açúcar nos tachos.

EGIPTO

Acaba de ser firmado um acôrdo com a Espanha prevendo a troca de 15 mil toneladas de açúcar espanhol por algodão egipciano, no total de 635 mil libras. Êsse ajuste, segundo informações divulgadas na imprensa, seria o primeiro de uma série que incluiria acordos semelhantes com a Polônia, Tchecoslovaquia e União Soviética, num esfôrço para escoar o algodão acumulado no Egipto. A troca com a União Soviética seria por trigo, petróleo, madeira, etc.

EQUADOR

A produção da safra de 1952/53 está calculada em cêrca de 85.000 toneladas ou seja 25 % superior à da safra anterior. A produção de açúcar cristal, estimada em 56.590 toneladas, deverá exceder de 23 % o total da safra de 1951/52. As usinas de San Carlos e Valdez, que usualmente fabricam 90 % do açúcar cristal do país, haviam obtido, em fins de novembro, mais 16 % de açúcar crú, aproximadamente, por tonelada de cana, que na safra anterior. Essas duas usinas, informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", de 22 de janeiro de 1953, deverão dispor de um excedente exportável de 9.200 toneladas de rama, que esperam vender para o oriente próximo ou Suecia. Em agôsto de 1952 as vendas de melaço para os Estados Unidos somavam 1.000.000 de galões. O monopólio estatal esperava exportar, em dezembro, outro milhão, seguido de mais dois milhões futuramente. Consideram, também, as autoridades a possibilidade de reabrir a destilaria de Durun, cuja capacidade diária é de 25.000 litros de álcool.

ESTADOS UNIDOS

Valendo-se de dados fornecidos pelo govêrno americano, informa F. O. Licht, no seu boletim de 12 de janeiro, que a produção de beterraba nos Estados Unidos, êste ano, é calculada em 10.217.000 toneladas, menos 3 por cento que na safra 1951/52, quando se produziram 10.485.000 toneladas. A média dos últimos dez anos tem sido de 10.013.000 toneladas. A área de plantação, estimada em 667.000, é, também, inferior 3 por cento, em comparação com a área da safra anterior, que abrangia 691.000 acres. A colheita corresponde a 15,3 toneladas por acre, contra 15,2 em 1951 e a média de 13,2.

Embora adversas as condições climatéricas no início da primavera, resultando no atrazo das plantações em alguns Estados, de modo geral a estação foi favorável ao crescimento e à colheita. O frio intenso registrado em começos de outubro, seguido de uma elevação de temperatura, determinou um novo crescimento, ficando os prejuizos, de maneira geral, limitados a uma pequena baixa no teor de açúcar das beterrabas.

A produção de açúcar da safra beterrabeira dêste ano deve ser de 1.532.000 toneladas, aproximadamente, contra 1.552.000 toneladas obtidas em 1952.

A safra continental de cana utilizável na produção de açúcar é calculada em 6.700.000 toneladas — 5.400.000 toneladas de Louisiana e .... 1.300.000 toneladas da Flórida. Em 1951 essas cifras foram apenas de 4.463.000 toneladas e ... 1.260.000 toneladas, respectivamente. A safra de Luisiana, na última campanha, havia sido prejudicada pelo frio, que obrigou ao abandono uma área considerável e, consequentemente, a quantidade de cana para o fabrico de açúcar foi menor. A produção de açúcar bruto da safra de 1952 está prevista em 557.000 toneladas — 432.000 toneladas de Louisiana e 122.000 toneladas da Flórida. A área de cultivo de cana, êste ano, foi de 270.000 acres, comparados com os 258.000 do ano passado e a média de 257.000 durante o período 1947/50. Na Flórida, a área para o açúcar — 40.000 — é ligeiramente inferior à da estação anterior.

As sêcas registradas em Louisiana, durante os mêses de setembro e outubro determinaram uma redução na colheita de canas no início da estação, mas ainda assim a safra é superior à média. A 1º de dezembro, a colheita se processava normalmente em Louisiana, e a maioria das usinas encerraria em meados daquele mês o trabalho de moagem. As condições de crescimento na Flórida eram assás favoráveis, onde a colheita foi iniciada em outubro, devendo terminar em maio de 1953.

HOLANDA

Lemos no boletim informativo de F. O. Licht, de 12 de janeiro último, que em fins de novembro cairam na Holanda geadas e neve, que se prolongaram até os meados de dezembro. Consequentemente o teôr de açúcar nas beterrabas baixou progressivamente.

Embora as entregas continuem prejudicadas pelo mau tempo, a fabricação prossegue normalmente. A 24 de dezembro de 1952, parte das fábricas já havia encerrado a campanha, e as outras encerrarão breve.

A safra beterrabeira é estimada em 2.900.000 toneladas métricas e a produção de açúcar bruto, em 415.000 toneladas.

ITÁLIA

Tendo os agricultores italianos reservado uma grande área (cêrca de 250.000 hectares) à cultura da beterraba, a produção do açúcar em 1952 poderia ter alcançado um valor recorde, superior a sete milhões de quintais. As devastações muito sérias causadas pelos parasitas sacrificaram infelizmente a colheita de uma maneira irreparável, reduzindo-a ao nível de 1951.

De acôrdo com os primeiros dados recolhidos, as usinas receberam cêrca de 57.000.000 de quintais de beterrabas (mais ou menos a mesma quantidade de 1951) com um rendimento médio de 260 quintais por hectare, uma vez que a superfície com a qual se pôde contar foi reduzida a cêrca de ... 220.000 hectares; uma quantidade análoga foi colhida em 1951 sôbre um superfície de 190.000 hectares.

Foram produzidos 6.500.000 quintais de açúcar; se a esta quantidade fôr acrescentado o resto da safra precedente e o que se pôde recuperar dos melaços para o período 1952/53, poder-se-á contar com uma disponibilidade total de cêrca de 7.500.000 quintais, que ultrapassam em cêrca de um milhão o consumo médio do mercado interno. Esta situação poderia permitir o encaminhamento de ajustes de exportação, mas como a produção atual é superior no mundo inteiro à da safra anterior, acredita-se que não será possível utilizar os mercados estrangeiros para a absorção daquele excedente.

A última safra viu entrarem em serviço quatro novas usinas modernas (Bando d'Argenta, Chieti-Scalo, Crevalcore e Giulianova) : o número total das instalações sacaríferas italianas ascendem agora a sessenta e nove.

A produção do álcool de primeira categoria mantém-se nos limites normais : estima-se que a Itália produzirá em 1952 um total de cêrca de ... 320.000 hectolitros de álcool etílico derivado do melaço, 95 % desta quantidade é destinado ao emprêgo industrial depois de desnaturado e o restante transformado e exportado.

O mercado de álcool de primeira categoria esteve ativo até o verão. Durante os últimos mêses, em consequência da política liberal adotada por muitos países, ressentiu-se da concorrência estrangeira, sobretudo holandesa que, explorando uma situação particular, influenciou negativamente a produção italiana, ligada ao valor de recuperação atribuído aos melaços no momento da fixação oficial dos preços do açúcar.

No que concerne ao setor da levedura, pensa-se que a Itália obterá no fim de dezembro uma quantidade dêste produto superior ao valor registrado em 1951 (240.000 quintais). A situação do mercado inspira cuidados mesmo neste setor, em virtude da concorrência estrangeira favorecida pelas tarifas alfandegárias especiais adotadas em numerosos países.

JAPÃO

Informações recebidas por B. W. Dyer & Company dizem que o Parlamento japonês aprovou uma lei prevendo medidas temporárias de amparo à produção de beterrabas açucareiras no país. Nos têrmos dessa lei o govêrno comprará, nos próximos dez anos, a safra de beterraba dos produtores.

MAURITIUS

O boletim informativo de 12 de janeiro p.p. de F. O. Licht divulga os seguintes dados oficiais relativos à produção açucareira das ilhas Mauritius em 1952/53 :

Produção da safra corrente (estimativa revista) — 480.000 toneladas; exportação prevista — ... 460.000; produção até 30 de novembro de 1952 — 406.126. Total exportado até 30 de novembro de 1952 — 273.313.

As exportações tiveram os seguintes destinos : Reino Unido — 158.734; Canadá — 19.848; Mombassa — 7.185; Zanzibar — 2.032; Aden — 1.880; Ceilão — 45.518; Hong Kong — 21.779; Seychelles — 432; Berbera — 508; S. Rodésia (via Beira) — 15.397.

TURQUIA

Uma nova usina de açúcar, a quinta do país e a primeira a ser montada pelo capital privado, está em fase de construção em Adapazari. Foram asseguradas isenções de diritos à importação da maquinaria, como forma de apôio oficial à iniciativa. A Turquia, que já é auto suficiente em matéria de açúcar, estará em condições de exportar o produto, uma vez concluida a nova usina, sendo êste, aliás, um dos objetivos de empreendimento. O consumo subiu de 55.000 toneladas, em 1932, para 100.000, em 1939. Devido, porém, à elevação vertiginosa dos preços, caiu bruscamente, tendo chegado a menos de 40 mil toneladas, em 1943. Depois da guerra grandes importações permitiram elevar, outra vez o consumo, que, presentemente, atinge a cêrca de 150.000 toneladas. O consumo médio *per capita* passou de 4,57 quilos antes da guerra para mais de sete, presentemente. Existem grandes estoques, conclui o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", da ordem de 174.000 toneladas, os quais, no entanto, são preservados como garantia contra uma possível quebra da safra.

AS NAÇÕES UNIDAS E O AÇÚCAR

No número de primeiro de novembro de 1952, do "F. O. Licht's Sugar Information Service", o dr. Hugo Ahlfeld, publica um estudo sôbre o açúcar no quadro das Nações Unidas, cuja tradução divulgamos a seguir :

"Na reunião do Conselho Internacional do Açúcar, que teve lugar em Londres, no período 30 de setembro - 3 de outubro de 1952, foi apreciado o relatório de uma Comissão Especial, deliberando-se que, na próxima reunião, de 4 de novembro, seria encaminhada às Nações Unidas uma solicitação, no sentido de ser convocada por essa organização uma Conferência Açucareira Internacional, para o verão de 1953, destinada a negociar um novo Acôrdo Açucareiro Internacional.

Isto representa um novo episódio no desdobramento das inúmeras negociações açucareiras havidas a partir da segunda guerra mundial. Qual a razão desta resolução e que se pode esperar de uma conferencia ?

Inicialmente devemos assinalar que tôdas as tentativas para ajustar um novo acôrdo nos quadros do Conselho International falharam. Os relatórios publicados após as reuniões sempre dos mais lacônicos — se não deixavam resultados positivos — eram, no entanto, suficientemente compreensíveis. Se considerarmos o fato de que, após uma longa série de negociações, a conclusão de um novo acôrdo açucareiro internacional vai ser atribuída a uma Conferência do Açúcar convocada pelas Nações Unidas, torna-se evidente que o Conselho Internacional do Açúcar não mais se encontra habilitado a obter um novo ajuste no círculo dos seus próprios membros. Esta esperança, mantida até há pouco, parece ter sido posta de lado, existindo a expectativa de que o acôrdo internacional possa ser realizado, com menores dificuldades, na esfera das Nações Unidas que nos círculos do Conselho Internacional Açucareiro, que inclui apenas um número limitado de países. Ao mesmo tempo, no entanto, a transferência da questão do Conselho Internacional do Açúcar para as Nações Unidas significa que o problema será transferido do ambiente técnico-profissional do conselho,, para a atmosfera política das Nações Unidas. Esta evolução não é inédita pois, em 1918, a então Liga das Nações foi chamada para solucionar a crise na economia açucareira mundial. Deve-se recordar, no entanto, que a entidade — após um brilhante início — falhou no propósito de alcançar discussões proveitosas. Se recapitularmos, além disso, as muitas negociações, das Nações Unidas, nos recentes anos, e o antagonismo político, sem precedentes, que reexiste, dificilmente pode se admitir que tal atmosfera política seja o ambiente mais propício à conclusão de um acôrdo internacional, que a do círculo de nações diretamente interessadas no assunto. Não podemos esquecer o fato de que os países orientais desempenham um papel importante como exportadores de açúcar para o mercado mundial e que a oposição ao Mundo Ocidental se tornará mais pronunciada na esfera política das Nações Unidas que no quadro dos membros do Conselho Açucareiro. Muito embora a transferência do assunto para as Nações Unidas tenha sido um esfôrço para dar andamento à matéria, em vista da estagnação dos entendimentos em Londres, será quase um milagre atingirem as Nações Unidas o propósito almejado.

Nas nossas publicações advogamos sempre a conclusão de um novo Acôrdo Açucareiro Internacional e, ainda hoje, continuamos de opinião que êste é o único caminho para evitar uma nova catástrofe na economia açucareira mundial. A oportunidade para isso parece chegada. No mercado mundial o período da escassez deu lugar a uma época de excedentes. Especialmente Cuba terá consideráveis excedentes e ao findar o ano, não obstante as conhecidas providências tomadas pelos cubanos, o mercado apresentava um ambiente de marasmo. A posição de março de 1953 baixou para 3,77 c, enquanto os preços no mercado à vista são de cêrca de 4,00 c. Certamente os estoques mundiais não atingiram ainda o alarmante nível de 1930/31. Deve-se, no entanto, lembrar que a atual produção mundial é superior ao consumo. Em vários países o gasto de açúcar baixou. Acreditamos, porém, que esta queda deve de ser entendida como simples redução estatística, em razão da liquidação dos estoques invisíveis. Por outro lado, mesmo levando em consideração a liquidação dêsses estoques não visíveis, cabe ter presente que qualquer aumento considerável pode, sem dúvida, minar a posição da economia açucareira mundial. Apesar da sua posição dominante, isolada Cuba não estará em condições de dominar a situação, sem falar no fato de que a restrição unilateral da safra cubana pode resultar numa extensão da produção açucareira de outros países. Assim resta uma

única possibilidade, a dos entendimentos entre os principais produtores mundiais de açúcar.

O ajustamento da produção às possibilidades de venda nos mercados nacionais e no mercado internacional não tem sido objeto de nenhum novo acordo. A regulamentação dos mercados domésticos foi deixada aos respetivos paises, enquanto que a regulamentação do mercado mundial deve de ser matéria de um entendimento internacional. O meio mais conveniente para regular o mercado mundial será novamente, as quotas de exportação para os diferentes países. Uma condição preliminar para a fixação de quotas de exportação terá de ser a respectiva limitação a um determinado nível, a fim de evitar os erros dos acordos anteriores. Por outro lado, as quotas devem de ser flexíveis de maneira a ajustá-las, se necessário, às condições variáveis do mercado. Evidentemente o ideal seria que o suprimento do mercado mundial — representado pelas quotas de exportação — correspondesse à procura. Por conseguinte será necessário atribuir plena autoridade ao Conselho do Açúcar para dirigir o abastecimento. Ninguém deve pensar que semelhante autoridade possa ser usada para favorecer a alta dos preços mediante a criação de uma escassez artificial. Da mesma forma que em 1937 qualquer política internacional do açúcar, razoável, deve assegurar aos consumidores suprimentos adequados no mercado mundial, por um preço aceitável, que não exceda o custo de produção, incluindo lucros razoáveis, de produtores eficientes. Êsse preço deve de ser estabelecido pois constitui a base da política açucareira do Conselho. Em relação ao assunto gostaríamos de mencionar que o consumo de açúcar no mundo tende a aumentar, pois existem indicações de que a atual evolução continuará a se processar. A fim de apoiar essa tendência e favorecer o consumo mundial do açúcar a indústria açucareira deverá investir grandes somas, especialmente naquelas regiões em que a situação econômica permanece sub-desenvolvida. Dado que os hábitos alimentares geralmente mudam lentamente e que as diferenças climáticas, agrícolas e econômicas resultam,, sempre, em certas diferenças do consumo *per capita,* não devemos imaginar que a propaganda possa operar milagres. Determinados resultados, no entanto, podem ser esperados, seguramente.

Um acôrdo açucareiro internacional, abrangendo todos os importantes países açucareiros e funcionando baseado nesses princípios sob a direção segura do Conselho Açucareiro, pode ser a melhor garantia para evitar catástrofes e para confirmar o seguro desenvolvimento da economia açucareira mundial.

Certamente teoria e prática são coisas diferentes. Na prática surgem dificuldades muito maiores que na teoria e, na realidade, o bom senso e mesmo as vantagens econômicas não são o único incentivo das ações humanas. A êste respeito cabe apenas recordar os muitos contrastes que afetam, de maneira adversa, a economia mundial, sem precisar de falar no antagonismo entre o Leste e Oeste na esfera política. Por tal motivo somos mais céticos em relação a um novo acôrdo açucareiro internacional — mesmo na esfera das Nações Unidas. Um ajuste dessa natureza, não incluindo os países da Cortina de Ferro será uma obra sem significação. Temos de reconhecer que a Polônia, Hungria, Alemanha Oriental e Techocoslovaquia, para não falar da URSS, são elementos importantes da economia açucareira mundial. Ninguém pode dizer se êsses países desejam cooperar e quais as suas pretensões.

Além dos desentendimentos entre o Leste e o Oeste precisamos ter presente que, no mundo ocidental, não existe unidade no que toca à política açucareira. No quadro do Acôrdo Açucareiro Internacional de 1937, o suprimento do mercado britânico desempenhava um papel decisivo. A fim de garantir possibilidades de venda aos países exportadores a produção de açúcar de beterraba da Grã Bretanha, bem como a de açúcar de cana da Comunidade Britânica, foram limitadas. Presentemente o objetivo da política açucareira da Grã Bretanha é garantir seu abastecimento e o dos países importadores do Império com o produto da Comunidade. O Acôrdo Açucareiro da Comunidade não deixa margem para dúvidas a respeito e a Grã Bretanha tem reiterado sua posição de não participar de nenhum entendimento açucareiro que não leve na devida consideração essa situação. Tendências semelhantes podem ser observadas na França. A Alemanha Ocidental, na nossa opinião, prepara-se para firmar o propósito de recusar qualquer restrição da produção interna, bem como qualquer proibição de futuro desenvolvimento. Qual será a opinião de países como o México e o Brasil, cuja produção açucareira evidencia tendência para o aumento ? E que pensará a Índia, prestes a se transformar numa região exportadora ? O Acôrdo Açucareiro Internacional de 1937 proibia as exportações de açúcar indiano, com exceção das vendas destinadas à Birmânia. Outra questão importante é a atitude das Filipinas e da Indonésia Deve-se recordar que Java desempenhava um papel impor-

A POLÍTICA AÇUCAREIRA DOS ESTADOS UNIDOS

Para a indústria açucareira norte-americana — dizia um telegrama de Washington, publicado em dezembro do ano passado pelo «Diario de la Marina», de Cuba — êstes são dias de transição e mudanças, pois se aproximam de algo mais do que de um novo ano e de uma nova lei açucareira. Pela primeira vez na história, a direção da política açucareira de produção e colocação, em época de paz, se encontra próximo a passar às mãos do Partido Republicano. Os republicanos são campeões tradicionais do sistema da livre concorrência, e são, em geral, contrários às restrições.

No ano novo, sob uma lei açucareira modificada, com um govêrno diferente, ocorrerão procuras poderosas de trocas e modificações, nenhuma das quais é favorável à posição cubana. Apezar de tudo isto, o açúcar continental espera poder fazer frente aos pedidos dominicanos de uma maior quota, e às tentativas de Porto Rico para entrar no mercado mundial, além de vender maior quantidade do produto internamente, assim mesmo, poderá anular a procura dos industriais para obter açúcar mais barato.

Na vigência da lei açucareira, conforme foi alterada, cento e setenta mil toneladas de açúcar que eram antes subministradas por Cuba anualmente aos Estados Unidos, foram transferidas a Porto Rico. Em outras seis mil toneladas, foi reduzida a quota cubana em favor das Ilhas Virgens, sofrendo, ainda, Cuba pelo fato de que outras nações americanas, que são pequenas produtoras de açúcar, poderão aumentar as suas reservas para os Estados Unidos.

Até 1952, Cuba forneceu 98,64 % do açúcar de que careciam os Estados Unidos, depois que os produtores nacionais e filipinos haviam coberto as suas quotas. No momento, Cuba fornecerá sòmente 96 %; os principais beneficiados serão o Peru, a República Dominicana, o Haití e o México.

O Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Representantes, Harold D. Cooley, se opôs a aceitar emendas, porém a atitude de Clifford R. Hope, o próximo Presidente da mesma Comissão, foi diferente, pois já disse: «Consideraremos as emendas a qualquer lei onde pareça importante ou necessário fazê-lo». Hope representa a única zona beterrabeira de Kansas; foi sob a sua presidência na Comissão de Agricultura que se incorporou à lei açucareira o artigo impugnado por Cuba que permitia aos Estados Unidos cometer atos de agressão econômica, artigo eliminado em 1951.

Os industriais se mostram mais persistentes e enérgicos em seus protestos contra as normas atuais da Secretaria de Agricultura — normas aprovadas pelos plantadores de beterrabas — pelas quais se restringem as quotas a fim de manter os preços em um nível adequado. Numa campanha de publicidade, acusaram o govêrno de manipular o mercado e ameaçaram apelar para o Congresso. Queixam-se há vários anos, porém agora se organizam para apresentar uma apelação ante outro tribunal.

A República Dominicana entregou, com efeito, um «ultimatum» econômico aos Estados Unidos. A atual lei açucareira é «imprevidente», disse um porta-voz dominicano,

---

tante no mercado mundial antes da guerra de 1939. Ambos os países tornaram-se independentes nesse meio tempo.

Existem inúmeras questões cujas respostas são muito duvidosas. O único fator positivo na apreciação do preparo de um novo e satisfatório acôrdo internacional é o desenvolvimento do consumo de açúcar, cuja tendência crescente, possìvelmente, continuará. Resta ver se essa tendência favorável será suficiente para compensar as muitas dificuldades que se opõem ao entendimento. Talvez a situação atual seja muito favorável e os preços muito altos para persuadir os círculos interessados em fazer agora um sacrifício. Reconhecendo a necessidade de um novo acôrdo internacional do açúcar não podemos silenciar que não somos muito otimistas quanto às reais possibilidades de sua realização em futuro próximo.

ao anunciar que se negociava um novo acôrdo comercial com a Grã Bretanha. A maior parte do açúcar dominicano vai ter a êste mercado, porque a sua quota é pequena nos Estados Unidos. A República Dominicana compra no mercado norte-americano cêrca de 86 % de suas necessidades anuais, a um custo de 60 milhões de dólares ou mais. Mas, sob a lei açucareira, menos de 1 % da principal colheita dêste país, o açúcar, pode ser vendido nos Estados Unidos. Dizem os dominicanos que ou vendem mais açúcar aos Estados Unidos ou, do contrário, terão de fazer as suas compras no país a que venderem. O tratado de comércio com a Inglaterra, negociado recentemente, afetaria as exportações norte-americanas de máquinas, automóveis, tecidos e muitos outros artigos de consumo. Emprêsas como a «General Motors», «Chryler», «Ford», «Allis Chalmers», «Catterpillar», «E. R. Squibb» e outras, perderiam um bom mercado.

A ameaça de Porto Rico é real, perigosa. Seu Governador, Luis Munoz Marin, propôs que o govêrno portoriquenho financie excedentes calculados em trezentas mil toneladas e que durante o ano de 1953 venda êste açúcar no mercado mundial, ao melhor preço que possa obter. Em Washington, o congressista Red Crawford vem desenvolvendo gestões para que se modifique a lei açucareira, de modo que os produtores nacionais — inclusive Porto Rico — tenham prioridade na cobertura dos «deficits» produzidos nas quotas de outras regiões. De acôrdo com a lei vigente, os «deficits» são redistribuídos proporcionalmente às quotas, o que dá a Cuba maior participação, uma vez que Cuba tem a maior quota. Crawford, ao terminar o seu mandato na Câmara dos Representantes, assumirá a representação do govêrno de Porto Rico em questões legislativas.

Os cubanos advertiram que não poderão continuar impedindo a derrocada do mercado mundial, sem a cooperação dos Estados Unidos; Cuba não pode restringir a sua safra e financiar um enorme remanescente, dizem, se fôr reduzida a quota cubana nos Estados Unidos e, além disto, deve competir com Porto Rico no mercado mundial.

Duvida-se nos círculos açucareiros que os produtores continentais de cana e beterraba considerem as exigências portorriquenhas; a Associação dos Produtores de Açúcar de Porto Rico guardou silêncio, porém, os seus dirigentes mantiveram, até agora, que é cooperando com os produtores continentais norte-americanos que poderão alcançar maiores benefícios para a indústria da ilha: acompanharam, além disto, os produtores continentais nos seus esforços para que o mercado se mantenha bem e apoiaram as gestões de Cuba para estabilizá-lo.

Os produtores de beterraba, em geral, estão satisfeitos com a lei e a orientação oficial, pois possuem grande fôrça política. Sua chefia é cada dia mais aceita por todos os ramos da indústria açucareira nacional, e não se pode desconhecer o seu poder político. Os beterrabeiros não consideram nem perfeita nem sagrada a lei açucareira; agradaria a êles obter melhores preços pelo que produzem; prefeririam que Porto Rico, Cuba e a Repúblicana Dominicana estivessem mais satisfeitos, acreditando, porém, que a lei atual é o meio mais adequado, até agora delineado, para dar a proteção necessária e muito melhor que a destrutiva competência que se seguiria à supressão da lei.

O Sr. Ezra Taft Benson, o novo Secretário de Agricultura, procede de um Estado beterrabeiro, assim como o Sr. Brannan, o secretário adjunto. Mas Benson está em maior contacto com os plantadores de beterraba e conhece melhor as suas opiniões. Os plantadores de beterraba têm um poderoso aliado no Senador Eugene D. Millokin, de Colorado. Amplamente respeitado e altamente informado, presidirá o Comité de Fazenda, a Comissão que trata da legislação açucareira na Câmara Alta.

BONIFICAÇÕES SÔBRE ÁLCOOL

Em sua reunião de 11 *de dezembro último, a Comissão Executiva tomou conhecimento da proposta do Serviço do Álcool referente ao pagamento de bonificações sôbre álcool da safra* 51/52 *às usinas de Alagoas. A proposta foi aprovada, de acôrdo com o voto do Sr. Moacir Soares Pereira.*

As bonificações a pagar montam a Cr$ ..... 2.029.658,80.

OSCILAÇÕES DO VIGOR HÍBRIDO DA CANA

«El Mundo Azucarero», de outubro, publicou um artigo do Dr. O. W. Willcox sôbre «Oscilaciones en el Vigor Hibrido de la Cana», o qual abaixo transcrevemos:

«Como é natural, todo agricultor deseja obter de suas terras o maior rendimento possível. Geralmente, sabe-se quais os requisitos necessários à produção de grandes colheitas, mas, na prática, êsses requisitos, não raro, se apresentam tão difíceis quanto custosos. O que acima ficou dito acarreta a devida preparação do solo, a seleção de boas sementes, o emprêgo de fertilizantes em abundância, a incorporação ao solo de matéria orgânica decomposta (adubo verde ou fôlhas sêcas) para enriquecimento do **humus**, combate às hervas daninhas, defesa da plantação contra as pragas e enfermidades, e um conveniente humedecimento da terra com água da chuva ou de irrigação.

Ainda que todos êsses fatores se encontrem bem ordenados, a colheita dependerá principalmente da qualidade e da variedade da planta cultivada, pela simples razão de que certas variedades rendem mais que outras. Evidentemente, o agricultor preferirá sempre semear as variedades de maior rendimento. Com a finalidade de tornar possível a satisfação dessa preferência, os selecionadores de plantas estão trabalhando com afinco para criar novas variedades mais resistentes às enfermidades, às sêcas e outras condições adversas, e, sobretudo, produtoras de maiores rendimentos sob condições normais.

O sistema habitualmente empregado pelos selecionadores para obter variedades de maior rendimento consiste no cruzamento de variedades diferentes, mediante a fecundação da flôr de uma variedade com o polem da de outra variedade. O produto dêste cruzamento é um híbrido, que pode ter as más qualidades tanto de um dos pais como do outro, ou possuir qualidades distintas de ambos os progenitores. Todo selecionador visa um produto de rendimento maior que o de qualquer dos progenitores. Se o consegue, então prossegue com a propagação da nova variedade, a fim de que o agricultor possa produzir maior rendimento em suas culturas por superfície.

Por esta forma, as capacidades produtivas da cana de açúcar e beterraba se têm elevado a tais extremos, no decurso dos últimos cinquenta anos, que quase se duplicaram os rendimentos de açúcar nestas duas lavouras, e apesar disso o processo de superação continua em desenvolvimento.

Quase todos os anos conseguem-se novas variedades produtoras de mais açúcar por unidade de área.

A razão por que o cruzamento de duas variedades de cana produz uma terceira de maior rendimento de açúcar é problema que tem originado numerosas conjunturas. O certo é que nem sempre, nem frequentemente, a combinação de duas variedades resulta em nova variedade mais produtiva, fato que todo selecionador conhece perfeitamente.

Depois do cruzamento de duas variedades de cana, o selecionador planta a semente assim obtida e estuda as características da nova planta. A maioria dos descendentes não é melhor que os progenitores; muitos são decididamente inferiores. Mesmo assim, de vez em quando, digamos, uma vez em cada 50.000, se encontra um produto rigorosamente superior e digno de consideração para a substituição de uma variedade antiga, dentro de certas condições locais.

O trabalho e as despesas que o descobrimento de uma nova «maravilha» de cana implica, são, por conseguinte, enormes; apesar de tudo, as estações experimentais consideram-se, de modo geral, compensadas em seus esforços.

A princípio, os selecionadores de cana concentravam-se particularmente no cruzamento de variedades «nobres» ou sejam variedades correntes da espécie **Saccharum officinarum**, cuja característica é talo grosso, tal como se observa nas variedades BH 10/12, Borbon, Cristalina, etc. De modo geral, tôdas essas variedades se assemelham, mas, verificou-se que as probabilidades de obtenção de um produto superior de variedades tão parecidas como as citadas são muito escassas.

Os selecionadores passaram, então, a empregar nas suas experiências, variedades silvestres de talo delgado, correspondente às espécies S. Sinenses, S. Barbieri, S. Spontaneum, S. Robusta, etc., encontradas nas selvas da Índia e das principais ilhas das Índias Orientais. Quando estas variedades se cruzam com canas comuns, a descendência acusa grande número de variações e as probabilidades de encontrar-se uma variedade superior são maiores.

Os plasmas germinais de diferentes plantas e animais são geralmente desiguais, e quando a diferença é muito acentuada, o cruzamento se torna impossível. Por isso, é impraticável o cruzamento da couve com a batata, porque os elementos masculino e feminino dêsses gêneros não se combinam. Mesmo os elementos germinais masculino e feminino das variedades de canas nobres e silvestres são tão diferentes que se combinam com dificuldade, enquanto que no processo de tal combinação, chamados pelos geneticistas de «complexo cromosômico» sofrem grande desordem e decompôem-se em elementos que voltam a combinar-se desordenadamente.

Os produtos de algumas destas combinações são inúteis, por carecerem de vigor necessário ao desenvolvimento. Às vezes são encontradas raras exceções, das quais a indústria açucareira tem tirado grandes benefícios. As importantes séries de canas P.O.J., C.P., C.P.B. e Co., que hoje em dia cobrem as terras de Havaí, Porto Rico e outros países, são híbridos vigorosos que contêm mais ou menos «sangue» de canas silvestres. Êstes híbridos substituiram em quase tôda parte as canas nobres da espécie original S. **officinarum**, as últimas das quais existem agora, sòmente para efeitos de seleção em estações experimentais.

A peculiaridade das plantas híbridas é que seu vigor talvez não seja permanente. Um dos exemplos mais conhecidos dessa instabilidade é o caso do milho híbrido, a princípio, selecionado nos Estados Unidos, e que se está propagando por todo o mundo. Descobriu-se há anos, que do cruzamento de duas variedades de milho de raça pura (homóciga) resultava um produto com maior vigor para o desenvolvimento e rendimento em grão do que as variedades progenitoras. Mas, essa maior capacidade do milho híbrido não vai além da primeira geração, pois se se planta a semente de milho híbrido, a segunda geração ou colheita seguinte não será mais rica que a semente de qualquer das variedades originárias. Por isso, os progenitores têm de ser cruzados novamente para se obter novo sortimento de semente híbrida.

Outra peculiaridade do milho híbrido é que enquanto o rendimento em grão é maior, o conteúdo em proteína é menor que o do grão das variedades originárias puras, e, por conseguinte, menos nutritivo. Tal circunstância motivou protestos entre os que compram milho para alimentação do gado bovino e suíno.

Essas particularidades do milho híbrido são devidas a complexos processos genéticos, os quais podem ser expressos da seguinte forma : no ato de reprodução, a célula germinal masculina deve unir-se à feminina. Se ambas pertencem à mesma raça pura, a união se efetua normalmente e o produto apresenta todos os pontos essenciais da raça pura. Mas, se ambos os pais pertencem a raças francamente distintas, a união dessas células se torna mais difícil e, como dissemos antes, os complexos cromosômicos originais se desajustam e a estruturam cromosômica do nosso organismo sofre uma tensão.

Acredita o selecionador que esta tensão pode conduzir a dois resultados : a nova variedade ser capaz de produzir carbohidratos (açúcar) ou produzir celulose em maiores ou menores proporções que proteína. O pesquizador de cana busca o primeiro resultado, enquanto o selecionador de milho tem que se contentar com um rendimento maior de amido (menos valioso) com pequeno ou nenhum aumento de proteínas (mais valiosa).

Mas, como dissemos antes, o aumento em vigor não é permanente, o qual, segundo a nova teoria, se deve sòmente ao fato de que o complexo cromosômico se encontra sob certa tensão estimuladora de formação extra de carbohidrato sem um aumento correspondente em proteína. Quando a semente de milho híbrido da primeira geração, sob tal tensão, é semeada e germina, a tensão é aliviada e se restabelece o equilíbrio normal entre o carbohidrato e a proteína, assim que o rendimento de grão desce ao nível original dos progenitores.

As mesmas circunstâncias encontradas na propagação de milho híbrido se encontram também na propagação de híbridos de cana de açúcar e beterraba, com uma dificuldade a mais: é que, na prática não existem raças puras de cana nem de beterraba. Os selecionadores dêsses vegetais têm de começar com progenitores que já são «heterólogos» possuidores de estruturas cromosômicas muito complexas. Quando os elementos germinais masculinos e femininos dêstes organismos heterólogos se unem, produz-se um grande desajustamento em suas estruturas genéticas; os fragmentos destas estruturas voltam a combinar-se para produzir uma complicada variedade de novos complexos, alguns dos quais podem ser forçados a tal ponto que produzem maior proporção de açúcar que de proteína, enquanto que em outros a tensão produz efeito contrário, reduzindo a proporção de açúcar. Evidentemente o selecionador despresará os últimos e propagará sòmente os poucos complexos que tenham acusado grande aumento na produção de açúcar.

Pelo exposto, vemos que o vigor dos híbridos do milho se perde depois da primeira geração, porque a tensão genética, que dá por resultado maior rendimento de carbohidrato, é aliviada ao germinar a semente de milho híbrido da segunda geração. O caso da cana de açúcar é um tanto distinto, ainda que não em princípio, uma vez que a cana não se propaga com sementes, mas com pedaços do caule plantados na terra.

Quando o selecionador de cana obtém alguns produtos que parecem prometedores, deixa-os crescer até que os talos formem vários nós; então, êstes talos são cortados em pedaços com um ou mais nós, ou gemas e planta-os: os botões ou gemas começam a crescer e produzem novos talos, que são novamente propagados da mesma maneira. Neste processo de propagação pela germinação do botão ou brôto vegetativo não se produz o choque genético, que ocorre na união sexual de elementos germinais feminino e masculino não semelhantes; mas a tensão ainda persiste.

A principal diferença entre um híbrido de milho e um híbrido de cana é que o primeiro se produz sexualmente e a tensão genética desaparece na segunda geração, enquanto que no caso do híbrido de cana não há segunda geração sexual nem desaparecimento da tensão genética, pelo menos imediata, pois a sua propagação continua vegetativamente.

Para chegar a uma conclusão prática acêrca dos híbridos de cana, suponhamos que um selecionador, depois de produzir vários milhares de descendentes, pelo cru-

CLARIFICAÇÃO DO FILTRADO DOS FILTROS DE VÁCUO ROTATIVO

Em "Caña y Azucar", K. P. Pollman escreve que, no trabalho dos filtros de vácuo, é costume devolver o primeiro filtrado turvo aos tanques de caldo misturados, sem lhe aplicar nenhum tratamento. Êste filtrado turvo contém matérias insolúveis que retornam para o processo, e é conveniente evitar esta recirculação de impurezas.

O problema foi primeiramente investigado por meio da filtração do dito filtrado turvo num filtro-prensa comum, porém isso se tornou impraticável. Ensaios de laboratório provaram que, se o filtrado turvo fôr aquecido acima de 200° F., a pH não inferior a 7,6 clarifica e assenta ràpidamente. Foi isso que se experimentou, aquecendo o filtrado turvo num cilindro vertical de 2 pés e 9 polegadas, dotado de uma serpentina de vapor. O caldo entra contìnuamente para o aquecedor pelo tôpo e é dirigido para a parte inferior por uma chapa ou diafragma cônico. O tanque é do tipo Deming e tem o fundo também cônico. O caldo corre para cima pelo decantador à velocidade inferior a uma polegada por minuto, permitindo, assim, que o sedimento assente no fundo cônico, do qual sai contìnuamente por um tubo em U, e retorna ao caldo misturado para refiltração.

Antes de ser instalado êste equipamento, a quantidade de impurezas insolúveis que voltavam para o processo com o primeiro filtrado turvo dos filtros de vácuo, equivalia a meia tonelada cada 24 horas, ou seja, cêrca de 10 % do total de insolúveis que entrava na oficina de clarificação.

Com a filtração do filtrado turvo no tanque Deming, os insolúveis recirculados eram apenas 0,04 de tonelada por dia, ou seja, uma redução de 90 %. A carga nos filtros foi assim também consideràvelmente reduzida.

zamento sexual de duas variedades, digamos POJ 2878 com Badila, seleciona várias centenas que parecem bastantes boas para serem submetidas à primeira prova no canavial. Muitos dêsses descendentes, senão todos, demonstram, porém, não terem adquirido a tensão genética necessária para um alto rendimento de açúcar. Êstes são despresados imediatamente; o restante é submetido à segunda prova. Poderá observar-se, então, que alguns conservam ou melhoram as perspectivas iniciais, enquanto outros deterioram. Êste processo continua até que ao fim da terceira ou quarto prova se encontra um ou nenhum, digno de atenção. Tão pronto um dêsses híbridos demonstra capacidade para produzir um rendimento de açúcar satisfatório, o selecionador passa-o ao agricultor para que o propague vegetativamente, ano após ano, até que possa ser desprezado por um novo híbrido produzido sexualmente e que tenha maior vigor.

Durante muitos anos se supôs que um produto de boas qualidades, depois de ter sobrevivido às primeiras provas, podia ser indeterminadamente propagado vegetativamente sem perda de vigor. Mas, a experiência colocou em dúvida essa suposição. Muitas variedades híbridas de cana de excelentes qualidades produziram altos rendimentos durante certo período de tempo, e logo começaram a apresentar sinais de «esgotamento». Segundo alguns geneticistas, nenhuma planta, que se pode propagar vegetativamente, jamais deveria esgotar-se, mas o certo é que as variedades de cana se esgotam. Várias hipóteses surgiram para explicar êsse fenômeno. Uma delas é que uma nova variedade de cana pode tornar-se susctível a alguma enfermidade «oculta». Outra é que agricultores não se ocupam de preparar o terreno devidamente ou permitem que o solo se converta em demasiadamente ácido ou alcalino para tal variedade. Mas, por enquanto, estamos apercebendo que o vigor híbrido de uma variedade de cana simplesmente pode decair, ainda que sob as melhores condições.

Voltando à tensão genética, repetimos que a principal diferença entre o híbrido de milho sexualmente propagado e um híbrido de cana vegetativamente propagado é que o primeiro perde ràpidamente a tensão, enquanto que no segundo a tensão persiste durante várias gerações vegetativas antes de esgotar-se até o ponto em que começa a acusar um declínio no rendimento de açúcar.

Não obstante, a tensão genética nos híbridos de cana de açúcar apresenta dois aspetos. Até agora os selecionadores de cana se têm interessado exclusivamente pelos descendentes de cana híbrida, nos quais os efeitos da tensão genética redundam em maior produção de açúcar; não têm interêsse nos descendentes inferiores, nos quais a tensão tenha surtido efeito contrário, causando verdadeiro declínio na capacidade produtiva de açúcar. Mas, assim como os descendentes superiores fàcilmente podem perder seu excesso de vigor, parece agora que os híbridos inferiores podem recobrar o vigor perdido no ato de concepção.

Êsse fato vem sendo observado frequentemente. Os selecionadores de cana verificaram, ao selecionar pela segunda vez uma série de novos produtos, que alguns daqueles que não se comportaram muito bem na primeira prova, melhoraram seu rendimento de açúcar na segunda, e na terceira comportaram-se ainda melhor. Isto está a indicar que aquêles que foram inicialmente «forçados», acusando escassa capacidade produtora de açúcar, podem eximir-se da «tensão negativa» em gerações vegetativas subsequentes e, eventualmente, converterem-se em produtores de açúcar positivamente superiores.

O verdadeiro significado de tudo isso, para o selecionador de cana, está em que êle deve submeter à observação por período maior de tempo os produtos selecionados. Tal prolongamento das experiências se faz necessário não só para descobrir os produtos «positivamente forçados» propensos à rápida deterioração, como também para dar aos «negativamente forçados» uma oportunidade de livrarem-se desta condição e demonstrar seu verdadeiro valor.

A necessidade de uma observação mais prolongada foi encarecida por de Sornay da Estação Experimental Açucareira das Maurícias, que realizou um estudo sôbre a seleção de novos produtos na colheita de cana soca. Os produtos experimentalmente

escolhidos da colheita de cana planta, voltaram a selecionar na primeira colheita de cana soca. Por êsse meio verificou-se que os produtos que passaram na prova de colheita de planta nem sempre mantiveram na sua primeira promessa como produtores de açúcar, tal como cabia esperar, segundo a teoria da perda do vigor híbrido original. Por outro lado, foram notados casos de produtos que apresentaram melhores rendimentos na colheita de soca que na da planta, o que demonstra que os complexos cromosômicos negativamente forçados podem reagir e acusar um alto grau de tensão positiva tendente à maior produção de açúcar.

Notável exemplo do que se poderia chamar «reação genética» em híbrido de cana é a variedade 37 — 1933, originária do Havaí, a qual produz maior rendimento nas colheitas de soca que nas de plantas. Caso similar se anuncia na Formosa, onde a variedade N : Co.310 (propagada na União Sul Africana) produziu maior rendimento como soca do que como cana planta.

Existem duas formas de determinar o vigor híbrido da cana. Um deles consiste em determinar a percentagem de nitrogênio em tôda a planta (talos e fôlhas) e dividir 318 pela percentagem. O quociente representará o «grau de vigor» ou capacidade produtiva da variedade. De modo que tal como anuncia Carreras, a POJ 2878 contém 0,285 % de nitrogênio e Borbón 0,356 %, se dividirmos 318 por estas percentagens, para a POJ temos um quociente 111,543 e para a Borbon 89,325. A relação de vigor entre a POJ 2878 e Borbon é 1,00 contra 0,80 o que equivale, aproximadamente, à relação no rendimento dessas variedades.

Outra forma de determinar o vigor de produtos de cana foi demonstrado por Loh e seus associados na Estação Pingtung de Formosa. Êste método basea-se em que de dois descendentes que têm a mesma percentagem de açúcar na cana, o que tiver maior volume físico produzirá maior rendimento de açúcar por hectare. Os volumes relativos são determinados pelo número de socas, sua altura e seu diâmetro. As variedades muito produtivas podem ter talos curtos e grossos, ou talos altos e delgados, e quanto mais socas tenham, melhor. Os talos grossos com poucas socas devem ser mais altos, enquanto os talos altos e delgados devem produzir mais socas para serem aceitáveis. Loh confirmou essa regra na prática.»

A BROCA DA CANA NO PERU

Nos vales férteis da costa do Pacífico, o Peru produz cêrca de 450.000 toneladas anuais de açúcar, em condições climáticas favoráveis, graças à ausência das chuvas e à moderação da temperatura motivada pela corrente marítima de Humboldt. O alarme provocado pelos prejuízos advindos da broca nos canaviais, levou àquele país, em 1949, o Sr. H. E. Box, o qual resumiu suas observações a respeito, na conferência realizada em Queensland pela Sociedade Internacional de Tecnologistas da Cana de Açúcar. Essas observações se subordinaram ao título: «A Broca da Cana, **Diatraea saccharalis** (Fabr.) no Peru».

A cana de açúcar foi levada ao Peru logo após o descobrimento da América, mas a broca deve ter tido sua origem no milho e nas gramíneas indígenas em épocas das primitivas civilizações dos incas. À medida que as áreas cultivadas com cana se tornavam menores, a safra se mostrava menos vulnerável ao ataque, como é o caso das pequenas superfícies semi-cultivadas que se estendem pelos declives orientais dos Andes. Com a extensão do cultivo a tôdas as plantações, como a que se seguiu à introdução dos aparelhos de vácuo, a broca transferiu sua ação para a cana de açúcar. No longo processo de adaptação, desde a introdução da cana, sente-se a ação de deformações locais ou sub-espécies biológicas, tanto da própria broca, quanto de seu parasita, a **Paratheresia claripalpis.**

Da comparação com dados antigos, vê-se que o grau de prejuízos causados pela broca tem aumentado de modo digno de nota nos últimos anos. Em 1907 Sedgwick considerou a broca apenas uma ameaça potencial, mas, aproximadamente em 1929, Wolcott descreveu sérios ataques, especialmente no norte — um contraste com o sul, onde ainda existe. Presentemente o ataque é de tal intensidade que dificilmente poderia ser superado, atingindo em alguns casos a 100 % (definindo-se a intensidade pelo número percentual de entre-nós afetados num exemplo dado). Não obstante, com tal volume de perdas, têm sido colhidas 86-80 toneladas de cana por acre, onde só a perda do campo não é menor de 20 %. Característicos do ataque são os fatos de serem êles maiores na cana-planta do que nas socas e de se verificarem nas partes mais promissoras da plantação. À tais perdas no campo devem ser acrescidas as da usina. Uma idéia destas últimas pode-se obter do quadro abaixo:

	Brix.	Pol.	Pureza	Glicose
POJ 2878, Planta, 20 meses:				
Não afetada	18,2	15,75	86,50	—
Afetada (100 %)	17,0	14,11	83,00	—
POJ 2878,, 1ª sóca, 18 meses:				
Não afetada	22,6	21,1	93,36	0,159
Afetada (100 %)	21,1	19,2	91,00	0,381

De um exame de todos os elementos, calcula-se que a perda total para tôda a indústria não é inferior a 15 %.

FATÔRES E CONTRÔLES

O maior fator responsável pela intensidade do ataque, parece, é a extensão do período de crescimento, cêrca de 20 a 24 meses. A expansão da broca é incessante, sofrendo apenas uma queda nos meses mais frios, o que determina um aumento enorme da praga. A queima da cana é praticada comumente, mas a evidência demonstra que embora um número imenso de parasitas **Trichogramma** seja destruído por êsse processo, permanecem focos de re-infestação.

Não obstante o fato de não se terem verificado melhoramentos através da substituição da cana Otaheite, mais débil, pelas variedades POJ, mais resistentes, é de se supor a necessidade de experimentar-se outras variedades. Daí não se deve inferir, porém, que uma imunidade relativa represente um contrôle efetivo no campo, pois a broca pode preferir uma variedade inferior a nenhuma. Situação semelhante ocorre com a praga do algodão, e sua menor preferência pelas variedades de seiva rubra.

Os parasitas conhecidos são o parasita de ovo **Trichogramma minutum**; o parasita larval **Ipobraco rimac** e **Microdus (Bassus) stigmaterus**, ambos hymenoptera; e ainda o **Paratheresia claripalpis** (Diptera). Dêstes, sòmente o último é de valor econômico, e, como resultado de isolamento, parece ter evoluido no Peru numa praga típica que sucedeu talvez, com a própria broca. Embora seja ela própria atacada por numerosos hiper-parasitas himenópteros, é capaz ainda de manter alto poder de parasitação, podendo-se citar o exemplo de uma que atingiu a 73,7 %; ela ataca também as larvas da Doratoperas atroparsellus, que habita a cana selvagem **Gynerium sagittatum.**

SITUAÇÃO GERAL

O **Trichogramma** está presente em tôda parte em abundância, mas parece não exercer qualquer contrôle. O **Paratheresia** parece ter atingido seu máximo contrôle natural, acreditando-se que uma eficiência maior poderia ser conseguida se a espécie local fôsse cruzada com outras espécies locais, sabidamente existentes no México, na Venezuela e em Trinidad. Há também fortes razões que permitem antecipar que as condições da região litorânea do Peru, provadamente tão favoráveis não só à própria broca, como ainda aos parasitas locais, serão igualmente favoráveis a outros parasitas que venham a ser introduzidos, e reside em tais introduções a possibilidade de se exercer um contrôle mais efetivo.

(Extraído de "The International Sugar Journal").

FERTILIZAÇÃO FOLIAR DA CANA POR AVIÃO

Nos Anais da Associação dos Tecnologistas de Açúcar do Havaí, Noel S. Hanson e Roger P. Humbert tratam da fertilização foliar da cana por avião. Devido à longa estação de crescimento — 14 a 24 mêses, na maioria das plantações se fazem aplicações de fertilizantes de potassa e nitrogênio. As últimas aplicações são efetuadas com dificuldade, e muitas vezes sem uniformidade, quando o fertilizante é aplicado na água de irrigação, mas agora parece que é eficaz fazer a aplicação nas fôlhas. Experiências iniciadas em 1950 indicam que o fertilizante de nitrogênio em forma de uréia é o mais apropriado para êste fim.

Como a uréia é muito solúvel em água, se pode preparar uma solução com 5 libras de substância por galão. Aplicações até 88 libras de nitrogênio por acre têm sido efetuadas com um mínimo de queimaduras nas fôlhas, mediante precauções para assegurar 80% de umidade nas bainhas da cana na data da aplicação. Neste serviço têm sido usados helicópteros e aviões. Geralmente, a uréia penetra na planta dentro de 24 a 48 horas após a aplicação.

Também parece que o fertilizante de potassa em forma de muriato é fàcilmente absorvido pelas fôlhas, o que é importante, visto que muitos solos têm alta capacidade para a fixação da potassa, isso limitando a absorção de quantidades adequadas de potassa para crescimento normal da cana, mesmo quando se aplicam 800 librac de K_2O diretamente no solo.

A utilidade principal dêste método parece ser a de fertilização suplementar, após a cana ter "fechado". Presume-se que metade ou dois terços de nutrientes sejam aplicados antes desta fase. Depois disso, a quantidade e tempo para o resto, pode ser determinado pela história das safras. Parece que acontece o mesmo no caso de fertilização com compostos de fósforo.

Observa-se que a aplicação de uréia em grande escala no ananaz se iniciou em 1949 em Havaí, e continua até hoje.

UMA EXPERIÊNCIA NA INDÚSTRIA MEXICANA

Em 1951, no México, foi dado à publicação um volume intitulado «Ingenio del Mante», editado pela **Cooperativa de Ejidatarios y Obreros del Ingenio del Mante,** da cidade de Mante, em Tamaulipas, volume em que se dá conta de uma nova experiência social na indústria açucareira. O tema despertou o interêsse de renomado economista especializado em assuntos açucareiros, o Dr. O. W. Willcox, conhecido dos leitores brasileiros através do livro «A Economia Dirigida na Indústria Açucareira», traduzido pelo Instituto do Açúcar e do Álcool em 1941.

Na edição de junho último da revista «Sugar», o Dr. Willcox faz uma apreciação sôbre a referida publicação, na qual se contém assuntos que merecem a atenção dos estudiosos das questões sócio-econômicas da indústria do açúcar.

Nesta volumosa publicação — observa êle inicialmente — impressa em espanhol, José Ch. Ramirez nos oferece uma descrição dos vários proprietários da usina de açúcar de Mante. Primeiramente, a emprêsa pertencia à Cia. Azucarera del Mante; em 1939 o govêrno revolucionário mexicano expropriou as terras possuídas por essa companhia e as distribuiu entre os agricultores não-proprietários, os quais foram organizados em grupos locais, chamados **ejidos**. Mais tarde, o govêrno expropriou também a usina, e organizou tôda a propriedade em bases de uma cooperativa de produtores de açúcar de cana e trabalhadores da fábrica. Tinha-se em mente que os fazendeiros deveriam ser pagos pelas suas canas e os trabalhadores receber salários pelos seus serviços, e que depois de terem sido cobertos os custos da operação no campo e na fábrica, os lucros deveriam ser distribuídos entre os trabalhadores e agricultores na forma de dividendos ou benefícios sociais.

Vendeu então o govêrno a emprêsa por 18 milhões de pesos, pagáveis em nove prestações anuais. Durante os primeiros quatro anos a iniciativa encontrou dificuldades, e um novo gerente foi indicado na pessoa do Sr. José Ch. Ramirez, nome bem conhecido na indústria açucareira mexicana por sua longa atividade em organizar agricultores e operários em suas lutas com os proprietários. Durante anos êle tem agitado não apenas a questão de salários mais altos e preços mais altos para as canas, mas especialmente defendido a tese de que a indústria açucareira deve aos seus agricultores e operários mais do que dinheiro; uma parte substancial de sua compensação pelo trabalho deveria tomar a forma de melhores moradias, escolas melhores e em maior número, serviços médicos e hospitalares, e empreendimentos recreativos e culturais, capazes de levantar os ânimos das pessoas menos favorecidas pela sorte. Tais melhoramentos, disse êle, serão bem justificados por um moral mais elevado e maior eficiência do pessoal da Indústria. Essas idéias encontraram éco em Miguel Alemán, o Presidente mexicano, que deu a Ramirez o encargo de administrar El Mante, com instruções de proporcionar aos colonos e trabalhadores todos os benefícios sociais possíveis, com a única condição de que a emprêsa mantivesse seu estado de solvência e se tornasse digna de ser apresentada como modêlo de economia social para a indústria mexicana em geral e para a indústria açucareira do país, em particular. Ramirez assumiu o encargo em 1947 e a maneira pela qual êle seguiu as instruções presidenciais, está exposta neste volume.

A usina de El Mante possui uma capacidade diária de moagem de 3.800 toneladas métricas de cana, colhidas em cêrca de ... 30.000 acres de terras irrigadas ou não, as quais produzem de 45.000 a 50.000 toneladas de açúcar refinado em uma temporada de 135 dias. Aproximadamente um têrço da cana é fornecido por cêrca de 1.900 membros dos **ejidos locais;** outro têrço provém de fazendeiros independentes que resolveram não se tornar **ejidatarios** e o restante de fontes estranhas ao meio. Muitos dos colonos trabalham com apenas 4 a 10 acres de terreno canavieiro, embora haja alguns que operem com áreas maiores. O rendimento médio da cana é de cêrca de 15 ou 18 toneladas por acre. A junta governamental que regulamentou a Cooperativa, seguiu uma política de fazer adiantamentos em dinheiro,

a fim de habilitar os colonos e fazendeiros independentes a financiar sua safra, adquirir implementos e animais de carga, reparar suas casas, etc. Muitos dêles, porém, não aplicaram o capital emprestado no fim específico de cultivo canavieiro, abandonando a cana à sua própria sorte, enquanto cuidavam de outros interêsses. O resultado foi que suas entregas de cana passaram a ficar muito abaixo da cifra a que estavam obrigados com a Cooperativa, a qual, em pouco tempo, acumulou uma massa de dívidas incobráveis que ascendeu a mais de quatro milhões de pesos. Além disso, a usina não estava conseguindo matéria-prima bastante para operar de modo integral.

O novo administrador, com todo o seu zêlo pelo bem-estar social, foi ainda mais zeloso na obtenção de um orçamento equilibrado, e introduziu disciplina severa. Exigiu de seus colonos que lavrassem êles próprios seus campos, ao invés de dependerem de trabalhadores ocasionais enquanto suas atividades se voltavam para outros setôres; deveriam êles, daí por diante, fornecer relatórios frequentes do trabalho realizado e êsses relatórios seriam verificados por um corpo de inspetores. Em caso de negligência, a Cooperativa tomava a tarefa a seu cargo e contratava trabalho alheio para completar a safra, à custa do colono relutante. A política de adiantamentos liberais de ante-safra teve continuação, mas os fazendeiros independentes tiveram de fornecer garantias seguras sôbre todos os seus bens móveis; os **ejidatarios** foram similarmente delimitados em seus direitos e dos **ejidos** foi requerida a garantia de obrigações contratuais por parte de seus membros. Tais medidas de precaução foram reforçadas por um sistema bem organizado de inspeção que obriga os retardatários a ter suas canas plantadas em tempo, a cultivar e irrigar seus campos de maneira apropriada, colher a safra na época devida e entregar a cana sem delongas. Graças a essas medidas, a emprêsa teve assegurado o fator essencial para a solvência de seus negócios — um fornecimento de cana capaz de manter a moenda em sua plena capacidade de operação.

Considerando que bem poucos fornecedores de cana se encontravam em condições de mecanizar as operações de campo, a Cooperativa tomou a si todo o trabalho de preparar a terra dos seus fazendeiros para a plantação. Reuniu-se um conjunto de 52 tratores, divididos em dois grupos que trabalham dia e noite durante o período da aradura, o qual se estende por três mêses. Depois que os campos são revolvidos, sulcados, o colono nada mais tem a fazer senão plantar a cana e cultivá-la com implementos manuais e de tração animal, cuja compra lhe é facilitada. Tanto os fazendeiros independentes quanto os **ejidatários** recebem este serviço a custo bastante moderado.

Como as demais usinas mexicanas, El Mante vende tôda a sua produção à União

APLICAÇÃO DO SUPERSTATO AO CALDO BRUTO

O superstato como foi instalado em Invicta, consiste em um eletrodo coberto com um material que oferece completo isolamento elétrico, e tem um dielétrico constante. O eletrodo está dentro de uma caixa de bronze, e tem um pino coaxial de saída ligado a uma fonte de corrente de alta frequência. O instrumento designado pelo n. 8, é montado num tubo de entrega de 5 polegadas, desde a bomba do caldo misto, com a capacidade máxima de 15.000 galões por hora.

As notas acima foram recolhidas de um trabalho de W. B. Lewis, da Sociedade de Tecnologistas de Açúcar da Austrália, sôbre a aplicação de superstato ao caldo bruto. O caldo automàticamente tratado com cal, diz o Sr. Lewis, é conservado ao pH. de 6,8 - 7,0. Depois de passar pelo superstato, o caldo é aquecido a 194º F. num aquecedor primário e num secundário a 212º F., e passa para tanques decantadores dos quais vai para os tanques de fornecer os evaporadores. Quando o superstato estava trabalhando em 1951, não se formou inscrustação verdadeira no primeiro evaporador, mas se formou um depósito granular fino que podia ser removido por tratamento com melaços de fermento e lavado a cada fim de semana, sem ser preciso escôva. No geral, a natureza física da incrustação nos aquecedores era tal que também podia ser retirada sem escôva. A mão de obra necessária para limpar os evaporadores foi reduzida em cêrca de 30 % e os evaporadores conservaram sua eficiência muito bem até quase ao fim da semana.

Nacional de Produtores de Açúcar, a qual o distribuiu entre os consumidores a um preço fixado pelo govêrno. Dentro dos limites do preço fixo, El Mante tem podido cobrir os custos de produção, paga interêsses sôbre suas hipotecas e empréstimos (a Cooperativa não possui capital de movimento) e mantém um serviço social valioso para os seus lavradores e operários. Foram fundadas escolas novas, ou reformadas, em 27 distritos com equipamento necessário, residência para o professor, e um anexo para uma clínica servida por médicos que trabalham fora do hospital central de 100 leitos que a Cooperativa possui em Mante. Dá-se muita atenção à medicina preventiva, através das inoculações em massa, visitas domiciliares e conferências sôbre higiene e sanitarismo. A recreação coletiva é assegurada por parques infantís, campos de atletismo, piscinas, e teatros ao ar livre para exibição de filmes. Todo o pessoal registrado pode comprar o que necessita de um Comissário, obtendo grandes descontos.

Depois de garantidas as reservas e a modernização do equipamento, tôda renda líquida da empresa é devotada à expansão dêste programa de bem-estar, que visa oferecer aos integrantes da coletividade o senso da participação num empreendimento comum e no progresso dêsse empreendimento através do qual conseguirão uma vida confortável baseada num esfôrço honesto. A reação dos trabalhadores é registrada por um moral mais elevado que colocou El Mante no segundo lugar em todo o país no tocante ao rendimento da cana por acre, e em primeiro lugar no rendimento em açúcar por tonelada de cana moída pela usina.

El Mante é um exemplo digno de nota no capítulo da cooperação social-econômica na indústria açucareira, conduzida como é, para o benefício de seus lavradores e operários, aos quais é dada representação na administração. Em outras partes da indústria açucareira mundial há exemplos de cooperação no sentido capitalista, como na Austrália, onde uma usina pode ser propriedade conjunta de fazendeiros que a abastecem com cana, recebem sua paga em forma de dividendos com a venda do açúcar, e cuidam de seu próprio bem-estar social.

O exemplo de El Mante deve ser considerado à luz de sua organização — uma grande associação de pequenos proprietários, antes iletrados e que vinham de um longo período de exploração e de saúde precária. Nas condições anteriores nenhuma emprêsa poderia atingir um alto nível de eficiência e se tornar uma viga importante da economia nacional, enquanto êsse material humano não fôsse transformado em trabalhadores saudáveis e bem nutridos, cônscios de que estão sendo conduzidos sàbiamente em seu próprio interêsse e de que receberão os benefícios totais de seu trabalho honesto.

AÇÚCAR PARA O MERCADO NORTE-AMERICANO

Um quadro organizado por Lamborn & Company permite apreciar o desenvolvimento da produção açucareira nas áreas abastecedoras do mercado norte-americano. A safra de 1951/52 *marcou novo total recorde de* 13.487.000 *toneladas curtas, o que significa um aumento de* 1.300.000 *toneladas em relação à produção de* 12.151.000 *toneladas fabricadas na safra anterior. Para a safra de* 1952/53 *a produção estimada das mesmas áreas é da ordem de* 11.241.000 *toneladas curtas.*

Eis o quadro em questão :

REGIÃO PRODUTORA	Safra de 1952/53 Estimativa	Safra de 1951/52 Verificada
	(Em milhares de toneladas curtas de açúcar crú)	
Parte continental dos Estados Unidos — beterraba	1.540	1.552
Luisiana e Florida — cana	545	418
Porto Rico	1.100	1.372
Havaí	1.090	1.045
Ilhas Virgens	12	12
Cuba	5.679 *	7.964
Filipinas	1.275	1.124
Total	11.241	13.487

O total em toneladas curtas corresponde ao de 5.000.000 *de toneladas espanholas longas, oficialmente fixado pelo Presidente de Cuba para a produção de* 1953.

NOVOS HORIZONTES NO CULTIVO DA CANA DE AÇÚCAR

Em trabalho publicado nos Anais da Associação dos Tecnologistas Açucareiros das Índias Ocidentais Britânicas, sob o título acima G. C. Stevenson resume a situação quanto a variedades nas Índias Ocidentais desde 1793, quando a cana Bourbon foi introduzida pelo Capitão Bligh, eliminando-se a antiga cana Crioula. A cana Bourbon é masculina e estéril, e sòmente após a introdução de variedades que produzem pólen resistentes, aproximadamente cem anos mais tarde, é que a possibilidade de cultivar variedades se tornou efetiva. Como é bem sabido, o cultivo de «seedlings» de cana de açúcar foi começado em Barbados e em Java em 1888.

No grande acêrvo de conhecimentos sôbre o cultivo canavieiro, nada demonstra que o modo de herança dos caracteres seja diferente do mendeliano. As dificuldades se apresentam de duas origens; os caracteres de importância econômica são, na maior parte, múltiplos e cada qual dependente de um número indefinidos de fatores, e as variedades são clones, genèticamente impuros e de constituição cromossômica complexa. Dêsse modo, a progênie de um cruzamento apresenta ampla gradação de caracteres com muitos intermediários. Assim, B 3365 × B 603 produziu uma série de «seedlings» de pesos variáveis entre 5 e 135 libras.

O primeiro trabalho foi confinado ao cruzamento intra-específico entre as variedades da **S. officinarum**; posteriormente, o esfôrço principal foi dirigido no sentido do cruzamento inter-específico. Possuindo-se uma coleção de amplitude mundial, torna-se possível selecionar variedades aparentadas que possuam qualquer característica desejada e, pelo entre-cruzamento, reunir em uma variedade o máximo de tais características. Tais métodos são particularmente aplicáveis aos tipos resistentes às moléstias e à estiagem. Desta maneira, a gomose perdeu sua importância quando B 2935 substituiu Ba 11569 em Barbados. É provável que o mosaico seja superado do mesmo modo, ainda que o problema seja mais complexo em virtude das diferentes espécies de mosaico; desde já, porém, duas variedades, B 41227 e B 4362, são resistentes a todos os tipos conhecidos. Em tais experiências é comum o caso em que uma espécie pertence à classe das variedades comerciais bem conhecidas e outra seja impraticável para o cultivo comercial. Temos, por exemplo, que as javanesas **S. spontaneum** e **S. sinense** são resistentes ao mosaico, tal não se dando com a **S. spontaneum** de Coimbatore. O florescimento é outra questão a considerar. Ainda que a característica da planta, naquelas variedades, difira com o florescimento, ela é largamente influenciada pelas condições ambientais, especialmente a fotoperiodicidade.

O cultivo, em última, depende de um conhecimento preciso da estrutura cromossômica. Os resultados conseguidos com o milho estão a indicar o que é possível obter-se, mesmo quando êsse conhecimento é parcial. Mas a constituição cromosômica da cana de açúcar é bem mais complexa do que a do milho com n = 10 cromossomas; muitas variedades de cana de açúcar são híbridos inter-específicos poliploides e aneuploides com cêrca de 100 cromossomas. Ocorre, também, nas primeiras etapas do enobrecimento da **S. spontaneum, S. barberi** e **S. sinense**, duplicação dos cromossomas do parente nobre. É possível, porém, que através de sucessivas hibridações, sejam obtidas linhagens puras, cuja re-combinação — como no milho — conduzirá a variedades comercialmente superiores a tôdas as conhecidas até o presente. Isto é pesquisa que exige longo tempo, mas vale a pena realizá-la.

(Traduzido de "The International Sugar Journa").

DOENÇAS DA CANA

Na opinião dos maiores técnicos mundiais as principais doenças que atacam a cana, lembra Luis C. Scaramuzza, conhecido entomologista cubano são: o carvão, provocado pelo **ustilago scitaminea**; a escaldadura da fôlha, provocada pelo **phytimonas albi lineans**; a doença de Fiji, provocada por **um virus**; a gomose, provocada pelo **phytomonas vascularum**; o mildio felpudo, provocado pelo **sclerospora sacchari**; o mosaico, provocado por um virus; a podridão do olho, provocada pelo **lighiera vascularum**; e o sereh, provocado por um virus.

Dessas doenças a única existente em Cuba é o mosaico. A fim de preservar os canaviais cubanos do contágio das demais, torna-se indispensável proibir as importações não autorizadas de canas das demais regiões produtoras. O técnico cubano vem há tempos insistindo junto às autoridades do seu país para que entrem em contacto com as autoridades dos demais paises, no sentido de promulgar um regulamento destinado a garantir a desinfeção dos aviões antes da partida de um país para outro, e também, antes da chegada em qualquer aeroporto de destino. A observância rigorosa de tais medidas e contrôle severo nas regiões atetadas por uma doença, serviriam para a eliminação final do mal ou, então, para reduzir sensìvelmente a sua propagação.

Muitas dessas pragas, originárias do Oriente, foram introduzidas no continente americano em regiões próximas a Cuba, quer pelos aviões, quer pelas importações não autorizadas. A entrada de variedades de canas por êste processo pode conduzir, futuramente, à destruição da indústrias canavieira, da qual depende tôda a economia nacional. O Sr. Scaramuzza recorda, a propósito, o caso da praga do mosaico que obrigou a importação de variedades da POJ para substituir a variedade Cristalina. Embora de rendimento inferior à POJ, a Cristalina propiciava um caldo mais fácil de purificar.

Do ponto de vista do estado sanitário dos seus canaviais Cuba desfruta de situação invejável em relação às demais regiões produtoras. O técnico cubano, continua a informar «Sugar», número de junho de 1951, aponta a existência de carvão na Argentina e no Brasil, da escaldadura das fôlhas no Brasil, da gomose e da podridão vermelha em Porto Rico e do sereh no Brasil. Acrescenta que a lista das doenças pode ser acrescida pela praga conhecida como listas cloróticas, causada por um virus e encontrada nos Estados Unidos e Porto Rico, a qual ameaça, também, a ilha de Cuba. Cita, igualmente, os perigos de outras brocas da cana do gênero **Diatraea** muito mais destrutivos que o **D. saccharalis,** entre elas a **Diatraes busckella,** variedade rosa, particularmente daninha pelo hábito de atacar os olhos das canas adultas. De acôrdo com observações cuidadosas êsse tipo de broca é capaz de destruir 75 % das plantações atacadas. Na região norte da América do Sul, onde tal praga é encontrada, existem cinco ou seis outras variedades igualmente destrutivas. Também nessa região e nas Pequenas Antilhas encontra-se a cigarrinha **Thomaspis saccharalis,** que murcha as fôlhas das canas, causando grandes prejuízos e baixando consideràvelmente o rendimento. Termina o entomologista cubano advertindo que estas e outras pragas podem fàcilmente ser introduzidas em Cuba num avião ou na bagagem de um viajante.

IMPERIAL Pure Cane SUGAR

CONTINUA SAINDO DAS CENTRIFUGAS ROBERTS

NOVAMENTE A IMPERIAL SUGAR COMPANY DE SUGARLAND, TEXAS, CONFIRMA

a sua escolha de antanhos. Em 1925 as primeiras centrifugas da Western States foram compradas por esta refinaria e todas as centrifugas compradas desde então nos foram encomendadas, inclusive a última bateria que aqui se vê.

Sete centrifugas de 40 x 24, com acionamento elétrico direto e motores Turn Tork para a descarga.

REPRESENTANTE: Comercio e Industria MATEX Ltda.
Avenida Rio Branco 25,17° — Caixa Postal, 759 - Fone 23-5830
Rio de Janeiro

●

REPRESENTANTE: Comercio e Industria MATEX Ltda.
RUA VELHA 37 — Caixa Postal, 440 - Fone 3269
Recife

●

REPRESENTANTE: Comercio e Industria MATEX Ltda.
FRITZ BERGER — Praca Antonio Prado, 9 - S/1309 - Fone 35-3671
Sao Paulo

REPETIÇÃO DE ENCOMENDAS SIGNIFICA SATISFAÇÃO

Podem VV. SS. aproveitar-se da mesma

além do nosso continuo interesse pela mar-

AÇÚCAR — ALIMENTO NECESSÁRIO

Sob o epígrafe «O Açúcar não é um veneno, mas um alimento útil e necessário», o «Boletim Azucarero Mexicano» publica um comentário referente à tese de que o açúcar é alimento desnecessário à saúde dos consumidores, conforme sustentou o Doutor Dámaso Gutiérrez Arrese, médico espanhol, na Terceira Conferência Panamericana de Gastroenterologia, realizada recentemente na cidade do México.

«Tal afirmação — escreve o comentarista — pronunciada de tão respeitável tribuna científica vem sendo motivo de sensacionalismos da imprensa, que logrou, à base de falsas interpretações do pensamento do professor espanhol, desvirtuar a verdade do que realmente se sustentou na Conferência, quando não, dela retirar conclusões profanas mal intencionadas e irresponsáveis.

Publicou-se nos jornais, entre outras coisas, que o açúcar, quando consumido em quantidades elevadas, se converte em fator etiológico do diabetes, apoiando esta afirmação na observação do ilustre facultativo de que a incidência da moléstia é menor nos países onde se consome menos açúcar. Desta maneira atribuiu-se ao Dr. Gutiérrez Arrese um desconhecimento completo da etiologia e mecanismo da instalação do diabetes, bem como das formas e tipos clínicos do mal, com que se prestou ao eminente médico espanhol um desserviço — em benefício do partidarismo da imprensa — pois é sabido que o professor em questão figura entre os mais notáveis especialistas em diabetes e de forma alguma ignora que na gênese dêsse transtôrno do metabolismo se encontra um grande número de causas que nada tem a ver com a ingestão ou não do açúcar.

Na mesma ordem de idéias — e com a mesma desordem nas idéias — não faltou quem, exibindo absoluto desconhecimento de medicina e total incapacidade para interpretar o vocabulário científico, afirmasse que o açúcar, segundo os eminentes congressistas, constitui um veneno para o organismo que o consome.

A verdade nessa debatida questão é que o médico espanhol não fez mais do que lançar a hipótese sôbre o possível fator etiológico em determinada forma da doença, hipótese que de maneira alguma se pode considerar definitiva, nem ao menos para a forma clínica em particular a que o Doutor Gutiérrez se referia, maxime quando existe um grande número de trabalhos sôbre o problema, deixando bem claras a origem e as formas de instalação do diabetes. O objetivo real do trabalho científico do Doutor Guitérrez Arrese consistia em demonstrar que nos tempos em que não se preparava o açúcar — como em nossos dias — para ser assim consumido e o indivíduo ingeria sòmente a glucose contida nos alimentos, tais como frutas, etc., o número de diabéticos era menor; mas, em momento algum, o conferencista negou a insuficiência dos recursos médicos da época a que se referiu para diagnóstico do mal, isto é, não disse que houvesse menor incidência da enfermidade, mas que esta não era diagnosticada por vários motivos. Afirmou Gutiérrez Arrese, isto sim e mais nada, que «o açúcar não é necessário para a alimentação perfeitamente dosada», sem temer neste momento, que os leigos exagerassem suas palavras, dizendo que o açúcar é um veneno.

Que significa isso de que «o açúcar não é necessário para uma alimentação perfeitamente dosada» ? Significa que um indivíduo que fornece a seu organismo todos os alimentos que uma dieta deve conter — tôdas as proteínas, todos os hidratos de carbono, tôdas as graxas, todos os aminoácidos, tôdas as vitaminas, etc., que em qualidade e quantidade suficiente deve receber a economia orgânica para satisfazer integralmente tôdas as suas exigências calóricas — pode, êste indivíduo, se assim o quiser, deixar de adoçar o café, porque o açúcar já ingerido através de um tão excelente regime alimentar, sob alguma outra forma, lho permite. Mas, na realidade, o povo mexicano — como o espanhol —, pelo que consta, por pobreza ou ignorância da higiene no regime da alimentação, não tem uma dieta racional: ao contrário, a desnutrição, sobretudo, na população infantil, é um problema de trágicas proporções.

Por esta razão, o povo mexicano necessita consumir o açúcar fabricado, pelo simples fato de não contar em sua alimentação com os elementos nutritivos que constituem para o organismo os fatores primordiais com que o corpo elabora o açúcar indispensável à vida. «À falta do açúcar, um dos hidratos de carbono indispensáveis, o organismo lançará mão de suas matérias plásticas, principalmente das proteínas para elaborá-lo, pois é imprescindível que se conserve um nível adequado de açúcar no sangue, para que se realizem normalmente tôdas as funções» — conforme já teve oportunidade de sustentar o Dr. Silvestre Frenk, do Hospital Infantil do México. Por aí compreende-se que o organismo que não recebe determinadas quantidades de açúcar, e, por outro lado, não conta com uma «alimentação perfeitamente dosada», se vê na contingência de consumir-se a si mesmo, produzindo o açúcar de que necessita à custa de outros elementos vitais, indispensáveis ao correto funcionamento do organismo. Acresce que, no interior, a dieta do povo mexicano é pobre, sobretudo, em proteínas, e compreender-se-á que não é possível obrigar o organismo a consumir as suas já escassas proteínas, por capricho ou medo — graças ao sensacionalismo da imprensa — contra o açúcar.

Em relação à alimentação infantil, o assunto cresce de importância, pois a criança de peito que por qualquer circunstância não pode ser alimentado com leite materno, nem tolera o leite de vaca puro, deve necessàriamente receber seus hidratos de carbono indispensáveis à vida, à base de açúcar fabricado, que se adiciona ao leite. Aqui, pois como em relação a tudo o mais, fica plenamente demonstrado que o açúcar é necessário ao organismo, e, no caso da população mexicana, é um alimento rico e indispensável».

ECONOMIA CANAVIEIRA DE MINAS GERAIS

Miguel Costa Filho

Em 1837, dirigindo-se aos deputados provinciais de Minas, o presidente da Província observa haverem surgido muitos protestos contra os impostos que recaiam sôbre os engenhos «em que se fabrica agoa-ardente, e sobre as Cazas, em que se ella vende.» (1) Aventa o preposto do governo imperial que tais protestos talvez fossem devidos à novidade, o que deve significar que as imposições haviam sido decretadas recentemente.

Em verdade, assim era. Minas Gerais, em seguida ao período de transição em que entramos ao se emancipar politicamente o Brasil, concluira em 1835 a sua organização constitucional. Em 1º de fevereiro dêsse ano, instalava-se a 1ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial, cujo encerramento se deu no 1º de abril seguinte.

Foi, entretanto, na legislatura imediatamente posterior, iniciada a 1º de fevereiro de 1836 e encerrada a 31 de março dêsse mesmo ano, que a Assembléia Legislativa Provincial resolveu gravar os engenhos de aguardente com as taxas incriminadas.

Anteriormente, esses engenhos não pagavam imposto; a aguardente por eles fabricada é que sofria uma taxação das câmaras municipais. Com o novo regime, estas eram prejudicadas, diminuindo-se sensivelmente, suas rendas. Enquanto o erário provincial passava a auferir, relativamente, grandes vantagens com a cobrança daquelas taxas, as comunas, tendo perdido essa fonte de renda, sentiam-se ainda em maiores dificuldades, numa época em que, distante já o antigo e ilusório fastígio, Minas enlanguescia, decaía a olhos vistos.

Note-se que Costa Pinto é incisivo no condenar aquele gênero de indústria «evidentemente nocivo à moral e à saúde publica» e aconselha os cultivadores de cana a se voltarem para o fabrico de açúcar. Acaba deixando aos deputados do povo mineiro a responsabilidade de manter ou não da mesma forma as combatidas imposições.

A quanto montavam estas ? Os engenhos aguardenteiros, movidos por animais, pagavam 20$000; sendo movidos por agua ou outro motor tanto ou menos dispendioso, elevava-se a taxação ao dobro, 40$000, de acordo com a lei n. 49, de 8 de abril de 1836 (2). As casas, em que se vendesse aguardente simples ou beneficiada, pagariam 8$000, nas cidades ou vilas, 6$000 nas povoações de mais quarenta fogos e 4$000 nas demais povoações e nas estradas. O açúcar e a rapadura pagavam cinco por cento, o que valia por um tratamento especial, pois de todos os gêneros de produção e criação se cobravam dez por cento.

Entretanto, a Lei nº 80, que fixou a despesa e a receita para o ano financeiro de 1º de julho de 1837 ao último dia de junho de 1838, reduziu para três por cento o dízimo do café, tabaco, algodão, açúcar e rapadura (3).

Para nada serviram, pois, as queixas e reclamações dos produtores de aguardente. Os impostos sobre suas fábricas haviam-se incrustado para sempre no orçamento da província.

Entretanto, algumas modificações foram introduzidas no orçamento desta, para o exercício de 1º de julho de 1840 a 30 de junho de 1841. É assim que, enquanto se mandava cobrar 3 % sobre o açúcar exportado «para fóra da Provincia», segundo a expressão textual da lei, isentava-se a aguardente de cana exportada (4). Os engenhos de aguardente continuariam a pagar o imposto de 40$000 ou de 20$000, conforme o caso em que se enquadrassem, mas paga-

---

1) — Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, na sessão ordinaria do ano de 1837 pelo Presidente da Provincia Antonio da Costa Pinto, Ouro Preto. Typografia do Universal. 1837. p. XLIV.

2) — Livro da Lei Mineira. 1836, Tomo II. Parte 1ª Folha nº 5º, p. 40.

3) — Id., Tomo 3º, Parte 1ª, Folha nº 9º, 81.

4) — Id., 1840. Tomo VI. Parte 1ª. Folha nº 7, p. 68.

riam metade dessas quantias se os seus proprietários possuissem sòmente até oito escravos de quinze anos para cima, regulando-se a cobrança pela qualidade do motor que cada um usasse.

Logo surgiram críticas à maneira como se arrecadava o imposto sobre os engenhos.

Eram naturalmente críticas contraditórias: os produtores achavam que eram escorchados; os administradores entendiam que a receita era menor do que devia ser.

A propósito, eis o que encontramos em uma fala presidencial, de 1843: «O imposto sobre os Engenhos de fabricar aguardente parece que he mal arrecadado, e seria conveniente admittir denuncias, ficando obrigados os contraventores a pagar o imposto á Fazenda, e outra igual quantia ao denunciante. Os Collectores nestes casos também devem ser multados ou a favor do denunciante, ou da Fazenda. Julgo melhor que o sejao á favor do denunciante.» (5)

Mais tarde, Quintiliano da Silva consideraria o imposto sobre os engenhos um dos votados com mais circunspeção e justiça; não conhecia outro meio de fazer pesar sobre a aguardente o onus preciso às despesas provinciais e que oferecesse ao mesmo tempo segurança para a Fazenda e possibilidade de ser arrecadado. Lembra em seguida o presidente em exercício que esse imposto era antes cobrado sobre as aguardentes postas à venda, «dessiminadas pelos mercados», havendo assim mais facilidade de fraudarem o fisco os proprietários de «muitos engenhos». Com a nova forma do imposto, tendo mais funcionários a administração fiscal e exercendo-se mais rigor, inclusive com os exatores, esperava melhorasse a arrecadação. (6)

Não tardou, porém, a mudar de opinião. Que a retificou não há dúvida, pois, na fala seguinte, declarou haver «no modo por que foi estabelecido alguma cousa que o faz sujeito à fraude.» (7)

O presidente da província esclareceu então que, devido a que só os engenhos de aguardente pagavam o imposto, acontecia que no ato do lançamento e cobrança os respectivos proprietários declaravam que suas fábricas só produziam açúcar e rapadura, quando, no entanto, era sabido ser raro o agricultor que elaborando êsses dois produtos não cuidasse ao mesmo tempo de «alambicar agua ardente.» Muito instrutiva, como vê o leitor, essa última informação que dá bem uma idéia da importância relativa da produção de aguardente na produção total dos engenhos de cana de Minas Gerais.

O imposto de exportação sobre o açúcar e a aguardente, na lei orçamentária de 12 de abril de 1845, a vigorar de 1º de julho desse ano ao último dia de junho de 1846, foi elevado para 6 %. (8)

Entretanto, no ano financeiro seguinte, voltou a ser cobrada a taxa de 3 % sobre o açúcar, o café e outros produtos. (9)

O parágrafo terceiro do capítulo 2º, relativo à Receita Provincial, que regulava o imposto sobre engenhos apareceu tambem com modificações em comparação com as disposições dos anos anteriores. Nessas, como viu o leitor, só havia referência a engenho de aguardente. Na presente, além desses, são mencionados os que fabricavam açúcar ou rapadura: pagariam vinte mil réis, se movidos por água ou outro motor menos dispendioso; dez mil réis, se movidos por animais; cinco mil réis, se fossem «engenhocas», em que só se fabricassem rapaduras.

5) — Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na abertura da sessão ordinaria do Anno de 1843. Pelo Presidente da Provincia Francisco Josè de Souza Soares d'Andréa. Ouro-Preto. Typografia do Correio de Minas 1843, p. 48.

6) — Falla dirigida a Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na sessão ordinaria do anno de 1845, pelo Vice-Presidente da Provincia Quintiliano José da Silva. Ouro Preto. Typ. Imparcial de B. X. Pinto de Sousa. 1845, p. 45.

7) — Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na sessão ordinaria do anno de 1846, Pelo Presidente da Provincia Quintiliano José da Silva. Ouro Preto. Typ. Imparcial de B. X. Pinto de Sousa. 1846, p. 112.

8) — Livro da Lei Mineira. 1845. Tomo XI. Parte 1ª. Folha nº 6, p. 59.

9) — Id. 1846. Tomo XII. Parte 1ª. Folha nº 11, p. 114.

A carta de lei orçamentária referente ao ano financeiro de 1º de julho de 1849 a 30 de junho de 1850 trouxe novas alterações à imposição sobre os engenhos. É que ficaram isentos os pequenos engenhos movidos por um só animal ou por braços humanos; os engenhos, cujos proprietários não possuissem mais de doze escravos; os engenhos, cujos proprietários não possuissem escravo algum do sexo masculino. (10)

O orçamento do ano seguinte isentou apenas os pequenos engenhos movidos por um só animal ou por braços humanos. (11)

Os «engenhos de moer cana» que fabricassem aguardente e açúcar, quando movidos por água ou outro motor menos dispendioso, pagariam 40$000; movidos por animais, só 20$000, segundo a lei orçamentária nº 597, de 19 de maio de 1852. (12)

Ordinariamente, como temos visto, o orçamento mandava cobrar 40$000 dos engenhos de aguardente e 20$000 dos de açúcar, quando movidos por agua ou outro motor menos dispendioso.

Naquela, entretanto, diz-se, como vimos, engenhos que fabricassem aguardente e açúcar.

Pretendia-se com isso evitar duas taxações, quer dizer, a de 40$000 pela fabricação de aguardente e mais 20$000 pela de açúcar? Ou seria dispensavel essa menção já que na realidade só se cobravam 40$000, quer o engenho de moer cana fizesse apenas aguardente, quer fizesse aguardente e açúcar simultaneamente ?

No ano financeiro de 1864 a 1865, mudaram as isenções : ficaram isentos os engenhos movidos por animais, em que se fabricassem somente açúcar e rapaduras e que fossem custeados por pessoas que não possuissem escravos, e os pequenos, movidos por braços humanos. (13)

A lei nº 1615, de 28 de outubro de 1869, acrescentou mais um caso de isenção : o dos que só produzissem para consumo próprio. (14)

Mas a de 1873, quando o ano financeiro já coincidia com o ano civil, não menciona esses engenhos que só fabricavam para consumo próprio, entre os que ficavam isentos de imposto. Permaneciam aquelas imposições de 40$000 e 20$000 nos mesmos casos anteriores, cobrando-se a metade quando as fábricas fossem movidas por animais. (15)

A lei orçamentária nº 2545, de 31 de dezembro de 1879, aboliu os direitos de exportação sobre o açúcar produzido na província. (16)

A lei orçamentária de nº 2815, de 22 de outubro de 1881, reduziu o imposto sobre os engenhos. É assim que das fábricas de aguardente mandava cobrar 34$000, quando fosse de ferro ou de madeira a respectiva moenda, movida por água ou outro agente menos dispendioso; 17$000, quando movida por animais. As fábricas de açúcar ou rapadura pagavam 17$000, quando tivessem moenda de ferro ou de madeira e fossem movidas por água, vapor ou outro agente menos dispendioso; 8$500, quando movidas por animais. Os engenhos que fabricavam esses produtos, conjuntamente, só estavam sujeitos à maior taxa, conforme o motor. (17)

Discutindo o projeto de orçamento para o ano financeiro 1879-1880, o deputado Francfort, José Felisardo Francfort de Abreu Bicalho, ponderou ser injustiça que o lavrador que trabalhava pelo seu braço e fabricava uma, duas ou três arrobas de açúcar, duas ou três cargas de rapaduras, tivesse de pagar imposto, quando aquilo lhe bastava apenas para o seu consumo; além disso, é gênero de primeira necessidade,

10) — Collecção de Leis da Assembléa Legislativa da Provincia de Minas Geraes de 1848. Ouro Preto. Na Typographia Social 1849, p. 213.

11) — Id. de 1850, p. 27.

12) — Id. de 1852, p. 61.

13) — Id. de 1864, p. 110.

14) — Id. de 1869, p. 7.

15) — Id. 1873, p. 103.

16) — Id. de 1879, p. 28.

17) — Relatorio que ao Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Conego Joaquim José de Sant'Anna, 2º Vice-Presidente, apresentou o Illm. e Exm. Sr. Senador João Florencio Meira de Vasconcellos... em 12 de Dezembro de 1881. Ouro Preto. Typ. da Actualidade. 1881, p. 49.

que em alguns pontos tinha encarecido muito.

Propôs aumentar de 20$000 para 30$000 ou de 40$000 para 50$000 o imposto sobre os engenhos de aguardente, respectivamente, movidos por animais, ou por água ou outro motor menos dispendioso, e suprimir o imposto sobre os engenhos de açúcar e rapadura, quando movidos por animais. Entendia que, com isso, não decresceria a renda, isto é, que haveria compensação na alteração que fazia. (18).

Em 1881, criou-se o imposto de indústrias e profissões, exigível sobre o fabrico de aguardente, nas seguintes bases: 34$000 de cada um engenho de moenda de ferro ou de madeira, movido por água ou outro agente menos dispendioso; 17$000, quando movido o engenho por animais. Sobre o fabrico de açúcar ou rapadura: 17$000 de cada engenho de moenda de ferro ou de madeira, movido por água, vapor ou outro agente menos dispendioso; metade, quando movido por animais. O engenho, que fabricava conjuntamente aqueles produtos, só estava sujeito à maior taxa, conforme o motor. Estavam isentos dessa contribuição os pequenos engenhos movidos por braços humanos e os que só produziam para consumo de fabricante (19).

Em 1882, a aguardente e a rapadura continuavam sujeitas ao imposto de exportação de 3 %, pagando respectivamente $135 o litro e $100 cada uma (20).

A lei orçamentária nº 3569, de 25 de agosto de 1888, excluiu as rapaduras da pauta de exportação (21).

ARRECADAÇÃO PROVINCIAL

No ano financeiro de 1º de julho de 1837 a 30 de junho de 1838, a receita do imposto sobre engenhos atingiu 2:140$000. (22).

De 1º de julho de 1838 a 30 de junho de 1839, arrecadaram-se 4:080$000 por conta do imposto sôbre os engenhos (23).

Em 11 de março de 1839, eram escriturados no quadro B da Receita Provincial 287$429, equivalentes à metade da dívida ativa dos produtores de aguardente de Minas que passaram do erário federal para o municipal, de acôrdo com a Lei geral de 22 de outubro de 1836. A arrecadação do imposto sobre os engenhos rendeu 630$000. (24).

Nos anos posteriores, o imposto sôbre engenhos de cana rendeu :

1:255$291, em 1843-1844;
7:350$309, em 1844-1845;
2:186$873, em 1845-1846;
5:794$169, em 1846-1847;
12:136$871, em 1847-1848;
10$000, em 1849-1850;
19.779$739, em 1850-1851;
14.922$730, em 1851-1852;
10:202$318, em 1852-1853;
3:790$045, em 1854-1855;
3:059$202, em 1855-1856;
9:186$859, em 1857-1858;
3:338$406, em 1858-1859;
9:464$136, em 1859-1860;
657$654, em 1860-1861;
2:991$993, em 1861-1862;
3:390$115, em 1862-1863;
5:065$687, em 1863-1864;
8:086$000, em 1867-1868; (25)

A arrecadação total da província, nesse último ano, em 60 (sessenta) estações, alcançou 468:446$491.

Foram arrecadados, no ano financeiro 1867-1868, por conta dos direitos de exportação sobre o açúcar, melado e rapadura, respectivamente, 616$950, 13$500 e 556$665.

---

18) — Annaes da Assemblea Provincial de Minas Geraes. Primeiro anno da Vigesima Segunda Legislatura. Sessão de 1878. Ouro Preto. Typographia da Actualidade. 1879, p. 143.
19) — Collecção cit., 1881, p. 81.
20) — Id. Id. de 1882, p. 49.
21) — Id., 1888, p. 138.
22) — Livro da... 1839. Tomo V. Parte 1ª. Folha nº 10, p. 95.

23) — Id. 1840. Tomo VI. Parte 1ª Folha nº 8. p. 80.
24) — Id. Tomo V. Parte 1ª Folha nº 2. Ouro-Preto. Typographia do Correio de Minas. 1839, p. 11-12.
25) — Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de Minas-Geraes na sessão ordinaria de 1869 pelo Presidente da mesma Provincia Dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides. Rio de Janeiro. Typographia Universal de Laemmert. 1870 (Anexo n. 9).

Estações em que se pagou esse imposto : Dores de Guaxupé, Flores do Rio Preto, Monte Santo, Mantiqueira, Mar de Espanha, Ouro Fino, Paraibuna, Passa Vinte, Patrocínio, Picu, Porto Novo do Cunha, Porto Velho do Cunha, Ponte Alta, Presídio do Rio Preto, Pontal do Escuro, Pirapitinga, Rio Pardo, Salto Grande, Sapucaia, Sapucaí-Mirim, Três Ilhas e Zacarias.

Para o exercício de 1875 a 1876, foi prevista pela lei orçamentária, de n. 2.112, a receita de 72:000$000 por conta do imposto sôbre engenhos. (26)

A lei orçamentária do ano seguinte, isto é, do exercício de 1876 a 1877, reduziu a taxa sobre engenhos em quinze por cento (27), tendo sido prevista a arrecadação, por essa taxa, de 60:000$000, (28) numa receita total de 2.222:880$000.

Igual receita foi prevista para o seguinte exercício quanto aos engenhos, mas a global aumentou para 2.572:829$000.

Isso mostra a importância crescente das atividades conjuntas da economia montanhesa, inclusive, até certo ponto, da agro-indústria do açúcar.

Desse mesmo ano é a lei n. 2.334 (12-7-1876) isentando de todos e quaisquer impostos provinciais as máquinas e materiais introduzidos na província para quaisquer empresas ou companhias industriais fundadas ou que viessem a se fundar nela, (29) uma tentativa de estímulo a melhorias técnicas e à criação de novas indústrias.

A receita provincial continuou a subir, tendo sido estimadas as dos anos financeiros de 1878 a 1879 e 1879 a 1880, respectivamente em 2.617:420$000 e 2.630:740$000, as globais, e em 70:000$000 e 74:000$000 as dos impostos com que eram gravados os engenhos. (30)

No entanto, a do exercício de 1880-1881 foi prevista em 72:800$000, enquanto a receita total da província se elevou na estimativa a 2.764:510$000. (31)

26) — Collecção cit. 1874, p. 119.
27) — Id. 1875, p. 153.
28) — Id., p. 142.
29) — Id. 1876, p. 177.
30) — Id. 1877, p. 115.
31) — Id. de de 1879, p. 19.

A vida econômica dos países ou regiões não se processa de maneira uniforme; pelo contrário, como é sabido, costuma apresentar oscilações e, consequência destas ou não, também as finanças desses países, regiões, etc. oscilam, aumentando ou diminuindo as receitas do erário, suas despesas, melhorando ou piorando a situação financeira geral ou regional.

Às vezes, a maior ou menor incidência das imposições é que explica essas flutuações; em outros casos, o acréscimo ou diminuição das atividades produtores ou do rendimento, dos frutos de tais atividades. Há, é certo, outras causas como as de ordem natural.

Não são, pois, de admirar as oscilações que estamos encontrando nas arrecadações referidas neste capítulo.

A receita provincial prevista para o exercício de 1881 a 1882 foi a de ...... 2.705:650$000, menos portanto do que a anterior, mas a do imposto sobre os engenhos aumentou, tendo sido orçada em ... 93:000$000. (32)

Aumentava a receita geral da província, aumentava a arrecadação na conta das imposições que recaiam sobre os seus engenhos e respectivos produtos. Aumentava a produção total da província e dentro dessa a dos produtos dos seus milhares de engenhos de cana, cujo número, por sua vez, aumentava.

RENDA DOS MUNICÍPIOS

Em 22 de março de 1847, o Presidente da Província, Quintiliano José da Silva, por proposta da Camara Municipal de Aiuruoca, aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial, decretou uma resolução, que tomou o número 325, e segundo a qual a referida Câmara arrecadaria a taxa de quarenta reis sobre cada medida de aguardente de cana ou restilo, que se vendesse no município, exceto da que fosse vendida pelo fabricante dentro do seu engenho. A resolução continha ainda outras disposições, inclusive sobre penas em que incorriam os contraven-

32) — Id., de 1880, p. 62.

tores, de dois a oito dias de prisão e de dez a trinta mil réis de multa.(33)

Em seguida a essa — e não sabemos se foi a primeira — muitas outras resoluções semelhantes seriam decretadas, da mesma forma, para que as câmaras municipais de Minas, à medida que o solicitavam, pudessem arrecadar as taxas, que pretendiam, sobre aguardente.

Resoluções como aquelas dão bem uma idéia de como viviam peiados os municípios que, como sabe o leitor, não tinham autonomia. Por isso, a criação de taxas, os orçamentos municipais, as próprias posturas, quase tudo nas subjugadas comunas brasileiras dependia de autorização das assembléias legislativas das províncias ou, melhor, de decreto legislativo, de lei elaborada pela assembléia provincial e sancionada pelo presidente da província. Basta atentar no tempo que decorria entre a ida da proposta da câmara municipal para a capital da província e a volta da mesma já transformada em resolução para que se faça uma idéia das dificuldades que assim se criavam a toda a vida municipal, quando se tratava de alguma coisa que beneficiasse os munícipes ou os interêsses administrativos dos municípios.

Com o tempo, não só os impostos municipais sobre a aguardente foram se estendendo a toda a província, chegando talvez a serem cobrados por todos ou quase todos os municípios, mas foram tambem se elevando.

Era uma bi-tributação onerosa, opressora, esmagante.

Afonso Pena, que foi mais tarde Conselheiro do Império e, na República, chegou à presidência, protestou certa vez contra o excesso dessas taxações, contra a bi-tributação generalizada e extorsiva em que acabou degenerando o excesso fiscal.

Foi na sessão de 22 de outubro de 1887 da Assembléia Provincial. Começou por dizer que os projetos de posturas municipais, envolvendo embora matérias importantíssimas, passavam despercebidas sem a menor discussão.(34)

Vê o leitor que é velho hábito dos chamados representantes do povo votar sem saberem bem o que estão votando, sem antes se terem dado o trabalho de passar uma vista sobre a ordem do dia, menos ainda de lerem os avulsos em que se transcrevem os projetos e respectivos pareceres.

O certo é que naquelas posturas se criavam, disse Afonso Pena, impostos os mais vexatórios e ante-econômicos, impostos que muitas vezes iam aumentar excessivamente o preço dos gêneros alimentícios.

Foi a propósito de um daqueles projetos que falou êsse deputado. O projeto restabelecia um imposto de 8$000 sobre barril de aguardente, licor ou qualquer outra bebida formada de aguardente.

Mostrou então o orador que, ao invés de prosperar, a indústria definhava na província de Minas; no entanto, as câmaras municipais continuavam a agravar de modo tal os impostos sobre engenhos que estes teriam de desaparecer.

Campos Valadares deu então o seguinte aparte: — E os engenhos já sofrem imposto provincial.

Afonso Pena prosseguiu em seguida: — Ja os engenhos de aguardente soffrem o imposto provincial, creio que de 34$000rs., e alem d'isso diversas camaras tem estabelecido o imposto de alambique.

Ora, se accrescentarmos este de 800 rs. por barril, será absolutamente impossivel continuar a lavoura da canna e a fabricação d'aguardente.

Nem se diga que favorecer esta industria é favorecer a embriaguez, porque, se é certo que muitos abusão da aguardente, não é menos certo que este producto tem uso muito aproveitavel nas industrias, e uzada moderadamente é conveniente para evitar molestias proprias de nosso clima.

Eu, pois, reduzo este imposto a 500 rs. por barril, que ainda é muito elevado. Ordinariamente um barril de aguardente vale de

---

33) — Livro da Lei Mineira. 1847. Tomo XIII. Parte 1ª Folha n. 4 (Typ. Imp. de Bernardo Xavier Pinto de Souza), p. 27.

34) — Annaes da Assembléa Provincial de Minas Geraes, Segundo anno da Vigésima Segunda Legislatura. Sessão de 1877. Ouro Preto. Typ. de J. F. de Paula Castro. 1877, p. 495.

3 a 4$000 rs. Ora, impor 800 rs. sobre cada um, é estabelecer um imposto de mais de 30 %.»

Em sessão posterior, Agostinho Penido censurou a comissão de fazenda dizendo ter ela andado «tal mal acerca de certos impostos !»

Radical, declarou que não votaria por um só imposto, porque via o povo pagando-os injustamente. Viajando por diversos pontos da província, ouvia queixas que deviam ter eco no coração de seus representantes. Diziam os queixosos que os impostos eram por demais vexatórios, que não tinham remédio senão fechar seus engenhos, acabar com a sua lavoura porque se viam perseguidos pela fazenda pública, que é «prompta em exigir dos fracos, ao passo que dispensa uma bonhomia admiravel para com os fortes, e taes clamores são procedentes.» (35)

Aqui está mais um exemplo expressivo: pela resolução de n. 3293, de 8 de agosto de 1885, a Câmara Municipal de Curvelo passou a cobrar das fábricas de aguardente os seguintes impostos: não sendo a lavoura trabalhada por escravos, cobrar-se-ia do engenho de pau movido por animais 10$000; do dito de ferro movido por animais 20$000; do dito de pau movido por água 25$000; do dito de ferro movido por água 30$000. Sendo a lavoura trabalhada por escravos, pagava-se o imposto nas mesmas condições acima referidas, adicionando-se mais um mil réis por cada escravo de ambos os sexos, até o número de 100. (36)

Antes e depois desta, outras obtiveram concessão semelhante àquelas; variava a quantia ou forma do imposto, naturalmente, de acordo com circunstâncias locais e outras. A Vila do Prata, para citar mais um caso, foi beneficiada pela resolução 1770, de 4 de abril de 1871, graças à qual foram aprovadas as posturas de sua câmara municipal que mandavam cobrar de cada engenho, fosse qual fosse o seu motor e cujo custeio se fizesse com braços livres ou escravos e em que se fabricasse aguardente, apenas 4$000. O engenho que não fizesse aguardente pagava 2$000. De cada barril de aguardente de oito medidas que se fizesse e vendesse no município se cobrariam 500 réis.(37)

NÚMERO DE ENGENHOS

Difícil tarefa é a de se saber o número de engenhos de cana existentes em Minas Gerais em determinadas épocas. É que ou não existem dados positivos que nos esclareçam ou os que aparecem em um ou outro documento apresentam entre si, interpretados a rigor, discordâncias inexplicáveis.

É o que vamos ver a seguir.

Antes de se encerrar a primeira metade do século XIX, havia em Minas cerca de 5.000 engenhos, segundo calculava o presidente da província.(38) Quintiliano da Silva tinha diante de si as relações dos engenhos que lhe haviam enviado os delegados de polícia, referentes a vinte e oito municípios: somavam precisamente 4.429. Acreditava que os dos quatorze municípios restantes atingiam pelo menos 571. Quer dizer que, ao todo, haveria em Minas pelo menos 5.000 (cinco mil) engenhos de aguardente, açúcar ou rapadura.

Em 24 e 28 de novembro e 29 de dezembro de 1853, o presidente da Província, em circulares às Câmaras Municipais, solicitou informasse a respeito do gênero de indústria porque mais se distinguia a população, número de fazendas de criação ou de cultura, engenhos de mineração ou de qualquer outra espécie, bem como do estado da indústria e seu desenvolvimento nos últimos tempos.

As respostas de vinte e oito municípios, dadas no mês seguinte ou pouco depois, permitiram a organização de quadros e estatísticas, em que figuram 2032 engenhos, além de outros, como, por exemplo, os 173 inutilizados em Diamantina, «a maior parte por não convir aos proprietarios pagar o imposto provincial.» (39)

35) — Ib., 535.

36) — Collecção cit., 1885, p. I.

37) — Id. de 1871. Ouro Preto. Typ. de J. F. de Paula Castro 1871, p. 50.

38) — Falla... 1846 cit., p. 112.

39) — Extracto das informações prestadas pelas Camaras Municipaes, in Relatorio que ao Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, Muito digno Presidente desta Provincia apresentou... o 1º Vice-Presidente Dezembargador José Lopes da Silva Vianna. Ouro Preto. 1854. Typographia do Bom Senso.

Os vinte e oito municípios eram os seguintes: Rio Pardo, Piumhi, Desemboque, Diamantina, Tamanduá, Pomba, Paracatu, Araxá, Passos, S. José, Rio Preto, Formiga, Serro, Ubá, Inficionado, Uberaba, Lavras, Grão Mogol, Oliveira, Januária, Piranga, Jaguari, Patrocínio, Itabira, Cristina, Pitangui, Sabará e Bom Fim.

A Câmara Municipal de Tamanduá informou haver no município 138 engenhos de cana mas que a indústria agrícola procedia «sob o influxo da antiga rotina sem melhoramento, apenas 5 a 6 Lavradores mais abastados tem melhorado suas fabricas d'assucar com Engenhos de cylindro de ferro movidos por agua, não podendo porem a Camara saber a importancia aproximada dos seus productos.»

O mesmo relatório transcreve adiante uma «Relação dos engenhos existentes na Provincia extrahida das respostas dadas pelas Camaras a circular de 10 de novembro de 1854», assinada por Manuel da Costa Fonseca, Chefe da Seção do Arquivo da Secretaria da Presidência de Minas.

Segundo essa relação, havia 3582 engenhos nos 36 (trinta e seis) municípios que menciona: Curvelo, Formiga, Oliveira, São João del Rey, Santa Bárbara, Pomba, Barbacena, Cristina, São José, Lavras, Desemboque, Paracatu, Grão Mogol, Patrocínio, Piranga, Serro, Diamantina, Caeté, Jaguari, Pouso Alegre, Araxá, Tamanduá, Airuoca, Uberaba, Itabira, Formigas, Rio Pardo, Mar de Espanha, Pitangui, Sabará, Bom Fim, Ubá, Mariana, Campanha, Queluz e Minas Novas.

Ainda assim, a relação não pode ser considerada completa. Pelo menos na parte referente a Sabará, diz não terem sido incluídos engenhos existentes nos distritos da Venda Nova, Capela Nova, Santa Quitéria, Matosinhos, Trindade e Santo Antônio do Rio Acima.

Eram movidos por agua 784 daqueles 3582 engenhos; os restantes, em número de 2798, operavam com tração animal (bois).

Verifica-se que a segunda categoria, em geral de pequenos engenhos e engenhocas, era muito mais numerosa do que a primeira.

Quanto à produção desses engenhos, podemos dividí-los em duas classes: a dos que fabricavam aguardente, 2490, e a dos que fabricavam açúcar e rapadura, 1092.

Como se vê, o número de engenhos aguardenteiros era o dobro do dos engenhos de açúcar e rapadura.

Dos 2490 engenhos de aguardente, 761 eram movidos por agua e os demais, 1729, por bois.

Havia somente 23 engenhos de açúcar e rapadura acionados pela força das águas, enquanto os moídos por bois atingiam o número de 1069.

Isso dá uma ideia da pouca importância da maioria desses engenhos, cuja produção era bem pequena, destinada exclusivamente ao consumo do próprio fabricante ou a um comércio insignificante, se comparado com o das províncias açucareiras, como Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro.

Durante alguns anos, publicou-se na província de Minas Gerais um almanaque administrativo, civil e industrial, organizado por Antonio de Assis Martins, que foi mais tarde deputado provincial. Publicação oficiosa, as suas informações resultam de inquéritos, valendo como censos levantados e levados a efeito com as deficiências, dificuldades e incompreensões que até certo ponto podemos imaginar, tendo-se em conta o meio e a época.

No concernente aos nossos assuntos, é evidente que estão longe de serem completos os diversos números publicados.

Vejamos, por exemplo, o de 1864, que é o primeiro.

Nele são enumerados, município por município, freguezia por freguezia, os engenhos, as fazendas de cana de açúcar, etc.

Ao todo somamos 652 engenhos e 3008 fazendeiros que cultivavam cana.

É claro, entretanto, que esses números não correspondem ao total real. Nem todas as respostas eram satisfatórias; muitos deixaram de responder ao inquérito.

Por exemplo, em relação ao município de Januária, diz-se na obra apenas que a lavoura se achava bem atrasada, limitando-se à plantação de cana, mandioca, milho, feijão e arroz; a falta de braços e a incúria dos lavradores, acrescenta-se, são a única

causa da sua decadência. (40) O almanak não dá, como o faz em relação aos outros municípios os nomes dos fazendeiros nem diz se fabricam açúcar, aguardente e rapadura. Talvez não os fizessem, pois acrescenta a publicação que Januária recebia de Paracatu café, aguardente e açúcar, da Barra do Rio das Velhas açúcar e de Curvelo e Pitangui café e açúcar. Aliás, não os recebia tão somente para o seu consumo, já que de lá saiam para Bahia e Pernambuco açúcar, rapadura e aguardente.

Não há alusão a engenhos em Mar de Espanha, Paraibuna e Leopoldina.

Apesar de haver sido indagado «quaes os Srs. fazendeiros que fabricão aguardente, assucar, rapaduras, ou accumulativamente estes generos», nem todas as respostas são suficientemente claras.

Assim daqueles 652 engenhos, 41 são de motor e fabrico ignorados, mais 14 de motor ignorado; 191 engenhos eram de aguardente; 29, de açúcar e rapadura; 125 de rapadura, 20 de aguardente, etc.; 30 de rapadura, etc.; 33 de açúcar; 17 de aguardente e açúcar; 60 de cana; 7 de rapadura e aguardente.

Evidentemente, esses inquéritos eram muito precários, os seus resultados não merecem grande confiança, no sentido de que escapavam às suas indagações ou antes deixavam de responder grande número de inqueridos. Alem disso, muitas respostas eram vagas, confusas ou incompletas.

Observemos, finalmente, que não obedeciam a uma terminologia segura.

O volume seguinte daquele Almanak, referente ao ano de 1869 e para servir no seguinte deixa ver que havia então em Minas mais de 2717 engenhos. É que alem desse número que conseguimos apurar somando parcela por parcela os estabelecimentos desse gênero discriminados naquela publicação, distrito por distrito, ainda nela se mencionam 83 senhores de engenho, cafesistas e criadores e mais 24 engenhos de cana e cafesistas reunidos englobadamente nas referências a dois distritos municipais.

Na relação existente no aludido livro e que, como já tivemos ensejo de referir, discrimina os proprietários, fábricas e fazendas, município por município ou melhor distrito por distrito, encontramos 2360 engenhos de cana, 4 engenhos de rapadura, 331 senhores de engenho, 24 engenhos de ferro, 27 fazendeiros com engenho de cana, 21 fazendeiros com engenho.

Menciona mais 29 fazendas de cana e 455 fazendas de cana e outros produtos, grande número inclusive de criação, isto é, estabelecimentos agrícolas ou agro-pastoris, em que a cana aparece associada ora só com café, ora com outros produtos, tais como arroz, feijão, milho, mandioca, raízes tuberosas, mamona, algodão, etc. Quanto ao gado de tais fazendas, é o vacum, é o cavalar, etc.

Essas fazendas de produtos diversificados, em tantos casos, como já dissemos agrícolas e pastoris simultaneamente, são ainda hoje comuns em Minas.

Não há dúvida, porem, de que aqueles dados são incompletos. Em diversas oportunidades, o livro limita-se a dizer que no distrito se planta cana sem relacionar os nomes dos plantadores ou fazendeiros, muitos dos quais provavelmente seriam tambem fabricantes de aguardente, rapadura ou açúcar.

O leitor deve ter notado que não se mencionou sequer uma vez engenho de açúcar nas relações de Assis Martins. A denominação que nelas predomina quase exclusivamente é a de engenho de cana.

Não havendo em Minas senão poucos engenhos de grande porte, o que se observava é que na enorme maioria de seus engenhos, engenhos de cana, fabricava-se aguardente e rapadura ou aguardente e açúcar em proporção tal que a produção de açúcar não predominava sobre o outro produto; nesses casos, os engenhos não eram, não são de açúcar propriamente, como os nordestinos em que a elaboração desse artigo superava visivelmente a de aguardente.

Será por isso que os mineiros prefeririam chamar engenho de cana e não engenho de açúcar ?

40) — Almanak administrativo, civil e industrial da Provincia de Minas Geraes Para o anno de 1864 organisado e dirigido por A. de Assis Martins e J. Marques de Oliveira. 1º Anno. Rio de Janeiro. Typographia da Actualidade. 1864. p. 278.

O último número do Almanak de Assis Martins é do ano de 1874 «para servir no anno de 1875» (41)

O inquérito, feito com as mesmas dificuldades e respondido com as mesmas imprecisões e incoerências de terminologia, deixou ver que continuava aumentando o número de engenhos. Apuramos ao todo mais de 2800. (42) Quanto ao produto neles fabricado não nos é possível fazer qualquer discriminação. A maioria está sob a rubrica de engenhos de cana, expressão preferida, como já tivemos ocasião de acentuar.

41) — "Almanak administrativo, civil e industrial da Provincia de Minas Geraes... Organisado e redigido por Antonio de Assis Martins. Propriedade da Provincia. Ouro Preto. Typographia de J. F. de Paula Castro.

42) — Talvez devessemos dizer cerca de 3000, pois além dos 2806 que aparecem no Almanak como exclusivamente dedicados à fabricação de algum produto da cana, ha referencia a outros, em conjunto com cafesistas, criadores, etc.

Não concluiremos este capítulo sem chamar a atenção do leitor para o fato de que nunca mais se chegou, quanto ao número de engenhos, à altura dos resultados iniciais. À medida que o tempo caminhava, distanciava-se aquela quantidade, pode dizer-se imponente, de cinco mil engenhos numa província em que o progresso era vaga aspiração de alguns poucos.

Contudo, não cremos que tivesse havido decréscimo real na quantidade de engenhos que salpicava a pobre paisagem econômica de Minas.

Pelo contrário, acreditamos que, salvo as oscilações inevitáveis em tais casos, o que predominou quase sempre em Minas foi a tendência ascensional ou seja o crescimento vegetativo da economia canavieira.

Índice desse crescimento puramente vegetativo, em que não entram considerações de ordem técnica, melhorias qualitativas, é o aumento do número de engenhos de cana, através dos tempos, desde a época colonial até uma época ainda não muito distante dos dias de hoje.

(Continua)

NOVA APLICAÇÃO PARA O AÇÚCAR

"Cuba Economica y Financiera", em seu número de novembro último, alude às experiências para o desenvolvimento do emprêgo do açúcar em fins outros que não a indústria alimentícia. Cita, inclusive, um trabalho do Dr. F. W. Went, do Instituto Tecnológico da Califórnia, sôbre aspersão de plantas com soluções açucaradas, trabalho êsse realizado sob os auspícios da "Sugar Research" e do qual resultou a observação de que as plantas tratadas por Went tiveram maior crescimento e melhores condições de vida que outras não submetidas ao mesmo processo. E acrescenta:

Agora, com muita surprêsa, a técnica de aspersão com água e açúcar foi aplicada às árvores com êxito, como ficou provada na Exposição de Jardinagem da Primavera, em Oakland, onde são exibidos arbustos completos. Geralmente, como as plantas murcham, êste ano o Diretor da Exposição decidiu aplicar a técnica do Dr. Went às magnólias e palmas. Apezar das diferenças existentes entre plantas cortadas e plantas vivas do Dr. Went, os resultados foram bem animadores. Quatro magnólias e três palmas foram asperjadas com uma solução de 100 galões de água, 10 libras de açúcar, 2 galões de sabão líquido como agente molhador, é 400 gramas de sulfanilamida para evitar a formação de môfos. Ao fim de três semanas, as magnólias ainda estavam bem conservadas. As palmas, todavia, feneceram logo, uns dois ou três dias depois. Contudo, o Diretor da Exposição pretende realizar novas experiências.

Tais provas poderiam ser efetuadas com facilidade em outras regiões, especialmente nos trópicos, onde é grande a variedade de plantas e árvores, e, se obtidos os resultados satisfatórios que se esperam, um novo e amplo mercado se abriria para o açúcar.

A AGRICULTURA NO SUDÃO

Pimentel Gomes

As preocupações dos egípcios pelo Sudão datam de uns cinco mil anos. A princípio, parece ter havido apenas a iniciativa particular. Egípcios subiam o rio Nilo e se iam instalando cada vez mais ao sul. Atravessaram assim a atual fronteira. Avançaram até encontrar populações da Núbia. Houve os inevitáveis cruzamentos.

Posteriormente, porém, como as populações sudanesas se tornassem perigosas, os faraós organizaram expedições punitivas, que penetraram nas terras do Sudão indo até Dongola e muito mais ao sul. Ainda mais tarde um faraó organizou uma administração no norte do Sudão. Aí se reuniam e eram enviadas para o Egito, mercadorias preciosas — eunucos negros, marfim, ouro, elefantes... O imperador Justiniano também se preocupou com o Sudão e também o ocupou parcialmente, em busca das mesmas preciosas utilidades. Chegaram, depois, os árabes, que se tinham instalado no Egito, as tropas do Iémem por fim e novamente, no começo do século XIX, os egípcios. O Sudão, durante séculos, continuara a abastecer os harens europeus, asiáticos e africanos, com seus explêndidos eunucos negros, e a prover os países mediterrâneos com ouro e marfim.

Em 1881, os mahditas se revoltaram e expulsaram os egípcios. Entrara em decadência o tráfego de escravos.

Em 1898, voltaram os egípcios acompanhados pelos ingleses. Reconquistaram o Sudão. Organizou-se, então, um condomínio anglo-egípcio para governar o país. Surgiu o Sudão Anglo-Egípcio, destinado a durar mais de meio século. Agora se extinguiu. Ingleses e egípcios se retiram do Sudão que readquire sua independência. Em 1956, escolherá, livramente seu novo destino. Talvez se una ao Egipto, embora conservando sua autonomia. Talvez faça parte da Comunidade Britânica. Talvez se conserve inteiramente soberano. Desde já, porém, é preciso contar com um novo país indèpendente, pois se retiram do Sudão os funcionários e as tropas anglo-egípcias.

A ORGANIZAÇÃO DO SUDÃO

No entanto, o condomínio favoreceu extraordinàriamente o desenvolvimento do Sudão.

Quando por lá chegou, o Sudão era o caos. Não tinha limites certos, nem meios de transportes. A agricultura e a pecuária eram precárias. A venda de jovens eunucos negros, que lhe dera riquezas durante séculos, entrara em franca decadência.

O condomínio deu-lhe fronteiras certas; constituiu barragens e canais de irrigação, portos, 3.240 quilômetros de estradas de ferro e milhares de quilômetros de estradas de rodagem; organizou a navegação no Nilo e em alguns de seus afluentes; estudou as possibilidades econômicas do país; criou estações experimentais; dotou-o com um govêrno parlamentar.

O SUDÃO ATUAL

Da massa informe, o condomínio fez um país de 2.505.405 quilômetros quadrados e 8 e meio milhões de habitantes árabes, núbios nilóticos e negros, quase todos muçulmanos. Fala-se principalmente o árabe.

A capital é a cidade de Kartum, que se ergue na encruzilhada dos rios Nilo Branco e Nilo Azul. Tem 80 mil habitantes e oito jornais, sete dos quais em língua árabe. Há, ainda, hebdomadários e estações de rádio-difusoras de ondas curtas. El Obeid, com 71 mil habitantes, é a terceira cidade do Sudão e a capital da semi-árida província do Cordofão. Uad Medani, com 60 mil habitantes, é a quarta cidade e a capital da província do Nilo Azul. A maior cidade do Sudão é Omdurman, com 120 mil habitantes, às margens do Nilo e nas proximidades de Kartum, da qual é uma espécie de subúrbio. Porto Sudão, com 50 mil habitantes, no mar vermelho, é o porto mais importante do país.

A pecuária parece destinada a ter grande importância. Esta, aliás, é a opinião dos técnicos ingleses que por lá trabalham. Presentemente, ainda é pouco desenvolvida. As

informações mais recentes dão ao Sudão 3.500.000 bovinos; 5.600.000 ovinos; ... 4.300.000 caprinos; 1.500.000 camelídeos; 500.000 asininos; 20.000 equinos; 4.000 suinos.

O Sudão exporta carne, manteiga e couros, embora ainda em escala modesta. A carne de zebu merece encômios dos exigentes especialistas britânicos.

A produção agrícola, em grande parte graças às irrigações, já é vultosa. Em 1950, plantaram 218.000 hectares com algodoais. Colheram 100.000 toneladas de fibra e ... 175.000 toneladas de sementes. A maior parte do algodão foi produzido na planície de Gezina, irrigada com água do Nilo Azul. Também o plantaram na província de Cassala, em dois trechos regados pelos rios semi-periódicos Gash e Barca. Semearam 42.000 hectares com amendoim. Colheram 18.000 toneladas de grãos. Plantaram também 208.000 hectares com sésamo. Colheram 168.300 toneladas. O painço, bastante cultivado, é a base da alimentação. Há grandes tamareirais. Em 1950, produziram ... 28.000 toneladas de tâmaras. Há pequena produção de trigo.

As florestas são relativamente pequenas. Localizam-se no sul, onde chove bastante. Há umas caatingas nas estepes do oeste. Cobrem 349.700 quilômetros quadrados. A maior produção florestal é a goma arábica, da qual o Sudão é o grande produtor e exportador. Em 1949, o Sudão exportou 33.916 toneladas de goma arábica.

O subsolo do Sudão é bastante pobre. Não se conhecem jazidas de ferro, carvão, manganês e níquel, por exemplo. Há algum ouro, principalmente nas proximidades de Porto Sudão. Em 1950, o Sudão forneceu 110 quilos de ouro. As salinas produziram, no mesmo ano, 40.700 toneladas de sal.

A indústria está surgindo muito lentamente. Além do artezanato, de fábricas de sabão, óleo e pouco mais, há, a notar, uma fábrica de cimento e uma fábrica de conservas. Instalam uma destilaria nas proximidades de Kartum.

O Sudão conseguiu fazer bastante em pouco mais de meio século e fez o mais difícil. Organizado como está, senhor de seus destinos, o Sudão pode entrar num notável surto de progresso, produzindo principalmente gêneros alimentícios num mundo mal alimentado. A pecuária, por exemplo, tem grande futuro. O Sudão pode tornar-se um grande exportador de carne e manteiga para a Grã-Bretanha e outros países europeus.

DIFICULDADES VENCIDAS

E no entanto, apesar de ter feito bastante em muito pouco tempo, o Sudão não é um país de clima agradável e de condições naturalmente dadivosas. É áspero. É difícil. Apenas a técnica e muito esfôrço permitiram fazer de um dos trechos aparentemente pouco promissores, um país que já produz bastante e riquíssimo em possibilidades.

Situado no nordeste da África o Sudão se estende, mais ou menos, entre os paralelos 22 e 5. É atravessado, de sul a norte, pelo rio Nilo, proveniente dos lagos da África Central, Vitória, Quioga, Alberto Eduardo

EVITAR A DETERIORAÇÃO DE CALDOS EM DECANTADORES CONTINUOS

A. Harley e E. J. Risden, tecnologistas de açúcar das Indias Britânicas, em estudos publicados, revelam que a introdução de grandes crivos contínuos em lugar de pequenos clarificadores intermitentes, criou o problema da armazenagem do caldo em um certo número de regiões produtoras de açúcar. Assim, muitas usinas que trabalham cinco ou seis dias por semana, têm de tomar providências para os intervalos de umas cinquenta e quatro horas todos os fins de semana.

Quando o caldo é armazenado num dêstes decantadores (subsider), é provável que ocorra alteração em percentagem de polarização, e pureza aparente, e dependerá do tempo de armazenagem, da temperatura, de pH e da ação dos micro-organismos.

Experiências com um "subsider" Mirrlees Watson Bach (48.000 galões de capacidade) indicaram que, se a temperantra do afluente fôr mantida a 180º F. durante as últimas três horas antes do fim de semana, o aditamento de 12 galões de formalina preservará o caldo durante todo o intervalo das atividades fabrís. A formalina é aplicada (metade a cada um de dois tandens de moendas) nas calhas do caldo por baixo dos cilindros, cêrca de 15 minutos antes de fechar e lavar a usina.

e Alberto. O seu único grande afluente da esquerda é o Bahael-Ghazal, ou rio das Gazelas. Nasce da reunião de muitos rios, num dos poucos trechos chuvosos do Sudão. São rios lentos, de leitos profundamente cavados no planalto, cujas margens cobrem-se de florestas compactas -- as florestas em pestanas existentes em alguns tratos do Brasil. «Cada rio, escreve Dye, se espalha e se perde num braço de pântano especial, um mar de ervas e papiros, onde, às vezes, se abrem esboços de caminhos tortuosos, canais de um a dois metros de largura, terminando em charços pequenos e lagos de águas livres entre tufos de plantas e lama. Cá e lá prados flutuantes cobrem êstes pântanos ou êstes canais; muitas vezes a confusão de ervas, troncos, sistemas radiculares desenvolvidíssimos é tal que um homem pode andar na superfície sem mergulhar». À direita, entram no Nilo três grandes rios, provenientes das montanhas da Etiópia : o Sobat, o Nilo Azul e o Atbara. O Gash e o Barca nascem nas montanhas de Eritréia e penetram no Sudão, irrigando pequenos trechos da província de Cassala.

O clima é quente por tôda parte. Ardente em áreas vastíssimas.

O deserto, vindo do norte, se alarga até a cem ou cento e vinte quilômetros ao sul de Kartum. O vale do Nilo é cultivável. Centenas de motobombas elevam a água do rio e irrigam as terras fecundas das margens. Um grande açude, construído sôbre o Nilo Azul, irriga as terras de Gezina, planas, férteis quando regadas, atravessadas pelo paralelo 15. Há uma precária criação de gado no trecho meridional. Ao sul, se alarga uma faixa mais chuvosa — uma estepe em que crescem esparsas árvores que produzem goma arábica.

Há, mais ao sul, uma faixa de savanas algo semelhante aos nossos campos gerais. Tem uns 300 quilômetros de largura e ocupa o trecho mais meridional do Dafur e do Condofão, a oeste do Nilo, e as terras dos Dincas, a leste.

No extremo sul, há belas florestas ao longo dos rios.

O pantanal atravessado pelo Nilo Branco e pelo Baha-el-Ghezal e seus afluentes, mede uns 150 mil quilômetros quadrados e é um dos trechos mais promisores do Sudão, embora, até agora apenas esteja sendo aproveitado por alguns pastores, na época das águas baixas.

E é assim, em traços gerais, o Sudão, o país que começa a surgir no nordeste da África e parece destinado a tornar-se, embora quentíssimo e árido e semi-árido em mais de metade do seu território, um dos celeiros da Europa.

O nosso Polígono das Sêcas também poderá produzir gêneros alimentícios e matérias-primas em grande escala, quando fôr tècnicamente agricultado.

O CLÓRO COMO DESCORANTE EM ANÁLISES DE AÇÚCAR

L. R. Blisse, em trabalho publicado no Relatório da Associação de Técnicos Açucareiros de Cuba, declara que, depois de purificadas com chumbo, no laboratório de análise, as amostras escuras de xaropes e melaço apresentam frequentemente tamanho colorido na solução a ser polarizada, que é necessário o emprêgo de um tubo de 100 *milímetros em vez do usual de* 200 *milímetros.*

Quando se emprega o tubo mais curto, o resultado precisa ser multiplicado por 2, *e qualquer êrro que tenha ocorrido é igualmente duplicado. Tenta-se evitar esta dificuldade diluindo o xarope escuro ou melaço a menos de* 10 *brix, porém, descobriu o autor, êste método não é de confiança; o brix nunca deve ser diluído abaixo de* 15.

Como simples meio de obter soluções incolores para polarizar, o autor adotou o cloro gasoso, que agora se vende em tambôres para tôdas as usinas que o empregam como desinfetante da moenda. A amostra purificada da solução escura de açúcar é introduzida em bôa proporção, fechada com rôlha de duas aberturas, por uma das quais um fino tubo de vidro conduz o gás lentamente para o fundo da solução, escapando o excesso do gás pela outra abertura. Em um ou dois minutos, a solução fica amarelo-pálida ou incolor.

Tendo usado muito chumbo para a purificação, se pode formar um precipitado leitoso leve; sendo assim, aplica-se e se mexe uma pequena quantidade de sulfato de alumínio ou alume, e uma colher de mesa cheia de supercel ou decalite, filtrando-se a solução. Numerosos ensaios têm demonstrado ser êste o método seguro e conveniente.

CONSIDERAÇÕES SÔBRE A CULTURA EXTENSIVA DA CANA DE AÇÚCAR

Carlos E. Tibau
Eng. Agrônomo

Devido as condições ecológicas propícias e à boa qualidade de suas terras, a indústria de fabricação do açúcar de cana, no Estado de Minas Gerais, tende a desenvolver-se consideràvelmente. Nossos vales possuem inúmeras baixadas e terrenos de meia encosta, onde é possível sua exploração. Isto vem acontecendo desde longa data, e o parque industrial mineiro já dispõe de importante e várias usinas de açúcar, sem contarmos a grande quantidade de destilarias de aguardente, fábricas de rapadura, etc.

A literatura mineira sôbre esta preciosa gramínea é ainda bastante escassa razão porque, ao sermos solicitados, resolvemos escrever alguma coisa a respeito, com o intuito de sòmente divulgar informes que possam servir aos interessados.

As considerações constantes dêste pequeno trabalho parece-nos de importância na formação de uma mentalidade canavieira, principalmente se nos basearmos que quase tôdas as nossas usinas e agricultores plantam cana por plantar e não para obter rendimentos vantajosos, capazes de colocar essa nossa indústria em situação privilegiada ou pelo menos, num nível agronômico mais elevado.

Neste trabalho citaremos os principais cuidados na instalação de uma cultura para fins industriais, tomando-se por base as informações mais seguras da respectiva literatura e a nossa observação prática quanto ao assunto.

ESCOLHA DE TERRENO

A cana é uma planta adaptável aos climas quentes e úmidos, produzindo, nestas condições, em diferentes solos. O volume da produção fica, porém, na dependência direta da fertilidade das terras onde se pretende cultivá-la.

Na escolha do terreno deve-se dar preferência aos de meia encosta de boa topografia, e as baixadas, desde que estas não sejam muito encharcadas.

Os solos argilo-silicosos, ricos em humos, são os mais aconselháveis. De um modo geral nossas baixadas apresentam estas condições, sendo que, em Minas Gerais, são estas as terras que mais se prestam à cultura, desde que sejam melhoradas quanto a fertilidade e corrigida a acidez, que é também considerável nas baixadas.

Os altos de morros só devem ser cultivados, para fins industriais, em caso de extrema necessidade, pois são os solos que mais sofrem com os rigores das sêcas, prejudicando assim o desenvolvimento do canavial.

PREPARO DO TERRENO

Por se tratar de uma cultura que ocupa o terreno por vários anos consecutivos, o preparo inicial do solo merece cuidado especial, a fim de prevenir-se a lavoura contra fracassos irremediáveis.

No preparo, o aspecto da apresentação do solo influi nas práticas a seguir. Os terrenos brutos, com tocos e arbustos, requerem como ponto de partida uma destoca perfeita e consequente limpeza. Em seguida, empregam-se nesta operação máquinas modernas, tipo Rome Plow, que são arados grades possantes, que fazem um bom serviço de incorporação aos solos de restos vegetais, galhos finos e vegetação rasteira. Esta aração convém ser executada com bastante antecedência do plantio, mais ou menos 3 a 4 meses. A Rome Plow executa êste trabalho com muita eficiência.

Depois de preparado deve o terreno ficar em repouso por cêrca de dois meses, tempo bastante para a decomposição da matéria orgânica enterrada. Êste ponto é muito importante pois se a cana é plantada em terreno recém-preparado a fermentação da ma-

téria orgânica afetará seu desenvolvimento inicial.

Um mês antes do plantio inicia-se a preparação definitiva do terreno. Em seguida, faz-se a gradeação, repetindo-se tantas vezes quantas necessárias para controlar as ervas daninhas, que nascem.

Nas vésperas do plantio, com sulcadores especiais, puxados a trator, abrem-se os sulcos, numa profundidade de 20 a 30 cm.

A sulcagem não deve ser feita com muito antecedência, a fim de evitar que o terreno fique sêco, o que dificultará a brotação dos toletes.

ADUBAÇÃO

Hoje, não mais se concebe a instalação de uma lavoura canavieira sem uma adubação básica.

Mesmo em solos considerados férteis, é aconselhável o emprêgo de uma adubação bem orientada, já que se tem em mira que a cana será cultivada para obtenção de um maior rendimento possível por área, e por custeio econômico. Para uma usina o que interessa é o custo da tonelada de cana posta na moenda.

Êste custo será sempre muito elevado, enquanto tivermos uma pequena produção por área.

O custo da cana é onerado, principalmente, pelos seguintes fatores : — área preparada, mudas empregadas, tratos culturais, colheita e transporte.

A produção intensiva possibilita diminuir a área cultivada, o que também proporciona menor emprêgo de canas no plantio total. Tratando-se de uma área menor, poder-se-á dar melhor trato ao canavial; e por fim a colheita torna-se mais rendosa e fácil, bem como mais eficiente o transporte.

Por tôdas essas razões acima resumidas, surge a adubação como corretivo não só para o solo como para muitos outros fatôres importantes que, atualmente, afetam a economia das usinas em Minas Gerais.

Nas condições mineiras, deve ser dada especial atenção ao calcário moído e a adubação orgânica.

O primeiro deve ser usado principalmente nas nossas baixadas para a correção da acidez, que é elevada nesses solos.

Como é do conhecimento de todos os interessados no assunto, a cana tem especial preferência por solo neutro ou ligeiramente ácido.

Econòmicamente, podemos empregar de 1.000 a 2.000 quilos de calcário moído por hectare, porém é preferível que os interessados enviem amostras de suas terras para análise, visando conhecimento das necessidades orgânica e mineral do solo.

No caso do calcário, devem as usinas montar suas instalações próprias para triturar a pedra calcária. O moinho de calcário é relativamente barato e será pago com pouco tempo de uso. O calcário, além do efeito corretivo, atua diretamente na produção do canavial e na riqueza em açúcar.

A adubação orgânica é outro ponto básico na formação dos canaviais. Esta adubação pode ser feita pela incorporação ao solo de soja, mucuna etc., especialmente plantada no terreno para êste fim. Neste caso temos o que chamamos adubação verde, que consiste em enterrar a cultura na época da floração.

A segunda modalidade de adubação orgânica consiste na adição de estêrco curtido ou de composto. Por sua facilidade de obtenção em maior escala numa usina, tem-se preferido ùltimamente o composto, na fertilização das terras.

Para esta finalidade, constroem-se câmaras difinitivas ou esterqueiras rústicas.

As celas para o preparo do composto deverão ter características especiais para permitir a drenagem e a ventilação na massa orgânica em fermentação.

Com a construção desta esterqueira, nas usinas, aproveita-se integralmente todos os restos orgânicos, estêrco de curral, restos de usina, serragem de madeira, restos de cultura etc.

Nas câmaras o composto é preparado dentro de 50 dias, o que torna possível a obtenção, em pouco tempo, de grande quantidade de boa matéria orgânica.

Os interessados devem procurar os órgãos públicos especializados, onde lhes são fornecidos projetos e normas para o preparo do composto.

Para o bom desenvolvimento cultural, há pois, necessidade de recorrer-se à adubação orgânica.

Um solo rico em matéria orgânica, protege a cultura contra os rigores da sêca, bem como é também menos sujeito à erosão.

Além destas vantagens, a ação direta no aumento da produção é marcante nos canaviais adubados orgânicamente.

A adubação química, de preferência, deve ser feita em canaviais onde a acidez foi corrigida e que recebeu um bom lastro de adubo orgânico.

Destaca-se dentre outras providências a da coleta de amostras do terreno e sua remessa para análise à Divisão de Química Agrícola.

Entre os adubos químicos, são mais comumente empregados o salitre potássico, a farinha de ossos e o hiperfosfato.

O primeiro, como fonte de elementos nitrogenados e potássicos, e os dois últimos, como meio de adubação fosfatada.

A farinha de ossos e o hiperfosfato devem ser aplicados nos sulcos e, como são de ação lenta, prestam-se perfeitamente à cultura de cana.

O salitre, por sua vez, deve ser aplicado preferencialmente em cobertura, nas épocas indicadas.

VARIEDADES

Em Minas Gerais, já são muito cultivadas as canas POJ 2878, POJ 2727, POJ 2714, CO. 290 213.

Entretanto, devido à sua grande exigência e a fraqueza de suas socas, estão sendo abandonadas as variedades POJ 2878, POJ 2727 e POJ 2714.

A cana CO 290 é das mais produtivas. Ao contrário das primeiras, é uma variedade de cômo fino, muito resistente às sêcas e medianamente resistentes ao mosaico.

Atualmente, estão ganhando vulto as plantações de CO 421 e CO 413, principalmente por sua resistência ao mosaico.

A CO-421 é uma cana bem produtiva, um pouco mais tardia que a CO 290, porém, possui cômos duros e floresce demasiadamente.

A CO 413 é resistente ao carvão, sendo também bastante produtiva e não apresenta tendência ao florescimento.

As canas C.P. 34-120 e C.P. 27-139 com a C-B-3624 estão substituindo as variedades mais exigentes.

Na escolha das variedades deve considerar-se não sòmente o critério da produtividade, mas também outros pontos, dentre os quais se destacam a época da moagem, cedo ou tardia, a resistência ao mosaico, e ao carvão, bem como evitar a predominância de uma variedade nas grandes culturas, de vez que uma contra indicação da variedade poderá causar grandes prejuízos se fôr acentuada, por exemplo, a infestação de carvão ou outra doença nova.

Para melhor segurança de safras, há a conveniência da escolha das variedades de acôrdo com o tipo de terreno, visando-se também canas precoces e tardias, bem como resistentes ao mosaico e ao carvão principalmente.

VARIEDADES QUE DEVEM SER CULTIVADAS

Segundo H. C. Arruda, da Estação Experimental de Cana de Piracicaba, devemos empregar preferencialmente as seguintes canas:

«Baseado nos estudos comparativos entre diferentes variedades de cana, levando-se em consideração os diversos tipos de solo, pode-se aconselhar uma melhor distribuição das variedades, para fins industriais separando-as em três grupos.

a) VARIEDADES DE MATURAÇÃO: C.P. 34-120, C.P. 29-137 e I.A.C. 34-373. Essas variedades apresentam, pelo lado da riqueza e precocidade, vantagens sôbre outras, porém, possuem alguns defeitos: um de ser altamente fibrosa (C.P. 34-120) e de cômos finos; outro, por ser, exigente quanto ao solo; o último regular a perfilhação na soca. Essas variedades, quando cultivadas pelas usinas, devem constituir apenas 10 % da área total cultivada em cana.

b) VARIEDADES DE MATURAÇÃO MÉDIA: Co 419, Co 290 e IAC 34-536. Essas variedades são de alto rendimento agrícola e industrial, salientando-se as Co 290 e Co 419 sôbre as demais, as quais deverão abran-

ger 60 % da área total, cabendo às outras dêste grupo 10 % ;

c) VARIEDADES DE MATURAÇÃO TARDIA: Co 331, Co 412, CP 27-139, CB 36-24 e IAD 34-553. Essas variedades deverão ocupar os restantes 20 % da área total e só poderão ser cortadas de meados de agôsto em diante, porque nessa época é que apresentam riqueza em sacarose satisfatória.

A primeira, terceira e quinta variedade acima citadas não exigentes quanto ao solo, produzindo bem quando convenientemente adubadas; porém a segunda é relativamente exigente, apresentando também, maior intensidade de florescimento.

Com o sistema de distribuição da área proporcionalmente às variedades precoces, médias e tardias, tôdas serão cortadas e industrializadas com o máximo de eficiência, quer do ponto de vista agrícola ou industrial. Deve-se notar que as variedades CP 34-120 e CO 331 não deverão ser mais cultivadas, por serem suscetíveis à doença «carvão de cana».

PRINCIPAIS CUIDADOS NO PLANTIO

O plantio de cana precisa ser muito bem feito, observando-se muito cuidado na escolha da cana, na época e no método pròpriamente dito do plantio.

A escolha da muda é de grande importância. As estacas a serem plantadas, devem ser obtidas de canaviais novos, de 10 meses de idade mais ou menos, e de canas sadias. Em nosso Estado usam-se estacas com 3 a 5 gêmas.

Desprezam-se as olhaduras, a base da cana e as canas brocadas, fazendo a divisão do cômo em estacas ou toletes, bem próximo ao plantio, com um facão bem afiado.

A cana deve ser bem típica da variedade.

A época do plantio à aparentemente muito elástica, abrangendo quase todo ano. Entretanto existem épocas preferenciais, que devem ser seguidas em Minas, para permitir ao canavial um desenvolvimento normal. A primeira época preferencial vai de agôsto a novembro, que dá a cana, no início da formação da lavoura, boas condições de calor e umidade.

Apresenta porém a desvantagem de proporcionar o 1º corte com 12 meses de idade. Devem ser preferidas as variedades precoces.

A segunda época, mais usada nas culturas em baixadas, vai de março a maio,

MAIS EXPERIÊNCIAS COM A FÓRMULA DOUWES-DEKKER

C. B. Venton, em estudo publicado em outubro de 1951, *demonstrou que a fórmula Douwes-Dekker é um meio seguro de predizer a pureza do melaço final que se pode esperar do equipamento e processos de Java em* 1940. *A fórmula é a seguinte*: P — 35, 86 — 0,8088r — 0,2604a, *em que P é a esperada pureza exata*, r *açúcares redutores em percentagem de sacarose e* a *a cinza em percentagem de não sacarose. O autor encontrou que esta fórmula se aplica também nas usinas e métodos da Austrália, de acôrdo com outro estudo publicado em* 1952.

Ter conhecimento da pureza mínima a esperar do melaço final é de grande valor para controlar as condições de serviço. Quando a pureza do melaço é superior à da fórmula, há qualquer irregularidade no processo fabril ou no equipamento, geralmente nas centrifugas. Localizar êstes defeitos e sua correção pode evitar grandes prejuizos. A investigação continuou durante a safra de 1951 *e foi confirmado o valor útil da fórmula, como no exemplo que se segue.*

Numa usina, a diferença entre a pureza verdadeira e a que devia ser em 1950, *foi de* 6,6; *em* 1951, *esta diferença foi de* 3,3. *Esta redução em pureza do melaço foi equivalente à recuperação de mais* 1,69 % *de açúcar,* 654 *toneladas, valor de mais ou menos* 19.600. *A maior alteração em equipamento foi um novo jôgo de centrifugas com oito máquinas novas de alta velocidade. A economia num ano foi equivalente ao dividendo de* 50 %. *A verdadeira pureza do melaço nesta usina ainda é de* 3,3 *acima da pureza esperada; por isso, pode haver ainda mais melhoramentos.*

Noutra usina, a pureza verdadeira do melaço era 48,8; *a fórmula indicou que devia ser* 38,6. *Prejuizo equivalente a mais ou menos* 23.000, *em safra normal e preços prevalecentes. Por conseguinte, se podia dispensar grande soma em melhoramento dos tachos e cristalizadores, com bons resultados lucrativos dêsse equipamento.*

o que livra o canavial ainda novo, de possíveis enchentes. Êste canavial dará corte com 18 meses de plantio.

Seguindo-se com certo rigor a época preferencial de plantio, obtem-se um bom desenvolvimento inicial, capaz de suportar os rigores de uma sêca que atingirá o canavial de junho a setembro.

Com a chegada da nova estação chuvosa o canavial logo se desenvolverá e completará ràpidamente o seu ciclo, entrando em plena maturação na sêca seguinte.

O método de plantio mais aconselhável é o de colocar os toletes ou estacas, seguidamente no fundo dos sulcos.

Os sulcos devem ser dispostos em curva de nível, guardando-se o espaçamento de 1,40 a 1,60 de acôrdo com a riqueza do solo e a variedade em cultivo. A profundidade do sulco deve ser de 0,25 m. Após a disposição dos toletes nos sulcos, cobre-se com uma camada de 10 cm de terra.

A replanta deve ser executada um mês após, usando-se estacas brotadas ou olhaduras.

TRATOS CULTURAIS

De acôrdo com o agrônomo Homero Correia de Arruda devemos dar ao canavial os seguintes tratos culturais:

«Êstes podem ser divididos da seguinte maneira:

a) Para cana planta: logo após a germinação da cana seguem-se as capinas, passando-se primeiramente o «Planet» entre linhas de cana e depois a enxada, que fará o serviço de limpeza dos sulcos e repasse naquele, feito pela máquina, eliminando-se, assim, as ervas daninhas, que prejudicam muito o bom desenvolvimento da cana. Devem ser dadas tantas capinas (4 a 6), quantas necessárias para manter o canavial limpo e de livre concorrência.

b) Para cada soca, após a queima ou o enleiramento da palhaça em ruas alternadas — ficando, portanto, uma com palha e outra sem esta, pratica-se o rodeamento das socas, que consiste em passar um riscador ou aradinho de aiveca em ambos os lados da linha da cana; feito isto, efetua-se a adubação das socas, quando necessário, distribuindo-se o adubo nestes sulcos, os quais serão cobertos posteriormente com a escarificação do terreno existente entre duas linhas de cana; êste serviço também poderá ser executado com o riscador ou aradinho, dando-se duas ou três passadas em cada entrelinha da cana. Os serviços de rodeamento e «quebrar ao meio» serão feitos sòmente uma vez por ano; os demais tratos culturais realizados com o «Planet», seguidos de repasse a enxada.

Geralmente, duas ou três capinas serão suficientes para a formação do canavial soca.

ÉPOCAS E SISTEMA DE CORTE

A época de corte deve coincidir com a maturação da cana de açúcar para que o rendimento industrial seja altamente compensador. Para isso é necessário que sejam cortadas as variedades de maturação precoce no início das safras isto é nos meses de junho a julho, vindo depois as de maturação média nos meses de julho, agôsto e setembro e por último as de maturação tardia, nos meses de setembro, outubro e mesmo novembro.

Quanto ao sistema de corte, o mais comum geralmente empregado no Estado de São Paulo é o manual, utilizando-se para isso o podão ou facão tipo americano. Além dêsse sistema está sendo introduzido em algumas usinas de açúcar o corte mecânico por meio de máquinas cortadeiras adaptadas ao trator, e que foram construídas exclusivamente para essa finalidade.

Por outro lado, mesmo com a introdução em larga escala, da mecanização em nossa lavoura canavieira a produção por área tem caído assustadoramente, apesar do substancial aumento na área plantada.

Isto demonstra que os nossos agricultores procuram aumentar a produção pelo aumento da área plantada com o prejuízo da produção por superfície.

Transcrevemos em seguida o quadro organizado pelo Serviço Técnico Agronômico do Instituto do Açúcar e do Álcool, que dá o real panorama da situação canavieira em Minas Gerais.

CULTURA DA CANA DE AÇÚCAR

ÁREA, PRODUÇÃO E RENDIMENTO

ANO CIVIL	1 Área cultivada (Ha) (T)	2 Produção agrícola (T)	3 Rendimento agrícola T/H)A	ÍNDICE EM RELAÇÃO A 1932		
				1	2	3
1932	23.190	1.325.060	57	100	100	100
1933	42.360	2.032.900	48	183	153	84
1934	70.510	3.454.900	49	304	261	86
1935	69.000	2.971.000	43	298	224	75
1936	71.200	3.257.940	46	307	246	81
1937	78.260	3.461.550	44	337	261	77
1938	76.347	3.591.900	47	329	271	82
1939	76.824	3.506.410	46	331	265	81
1940	79.413	3.625.690	46	342	274	81
1941	82.663	3.594.780	43	356	271	75
1942	87.354	3.801.650	44	377	387	77
1943	86.280	3.481.680	40	372	263	70
1944	127.976	4.283.611	33	552	323	58
1945	104.850	3.866.830	37	452	292	65
1946	147.390	4.726.517	32	636	357	56
1947	144.167	4.719.068	33	622	356	58
1948	144.092	5.128.486	36	621	387	63
1949	140.077	4.775.682	34	604	360	60
1950	132.354	4.587.221	35	571	346	61

Não sabemos onde iremos parar, se esta cultura em Minas não fôr assistida tècnicamente e receber por parte dos interessados a maior boa vontade, pois, ao contrário, será ela, em breve, bastante deficitária e fator de descrédito para o nosso meio rural.

Por fim, lembramos mais uma vez que o objetivo dêste artigo é chamar atenção para o assunto, citando pontos importantes que devem ser melhor discutidos pelos técnicos interessados.

Minas Gerais tem possibilidades de se tornar um grande parque açucareiro, faltando para isso, principalmente, aplicação de princípios agronômicos básicos e racionais.

BIBLIOGRAFIA

Sugar Cane — Earle.

A Cultura da Cana — João Cândido Filho.

Cultura de Cana de Açúcar — Homero Correia Arruda.

(Transcrito do BOLETIM DA SECRETARIA DA AGRICULTURA do Estado de Minas Gerais, n. 8).

COMENTÁRIOS DA IMPRENSA

PRECISA AUMENTAR A PRODUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO

No artigo "Álcool etílico, matéria prima da indústria química" dissemos que a sua produção subiu de modo sensível nos últimos 20 anos; mas, em vista do desenvolvimento industrial, que se vem observando entre nós, mostra-se insuficiente. Torna-se imprescindível que seja elevada a níveis bem mais altos, a fim de atender ao consumo cada vez mais exigente.

Na safra de 1948/49, a produção total de álcool atingiu 167,3 milhões de litros, sendo 92,2 milhões de litros de álcool potável e 75,1 milhões de litros de álcool anidro. Na safra de 1949-50, baixou, entretanto, a produção para 135,4 milhões de litros.

Além dos seus vários usos como solvente, e de seu emprêgo como excelente combustível para motor, considera-se hoje o álcool etílico como matéria prima da indústria química. Entra em largas quantidades nas fabricações de éter etílico, anidrido e ácido acético, acetato de etilo, cloreto de etilo e acetaldeído. Toma parte em inúmeras produções de medicamentos, plásticos, lacas, polidores, plastificantes e aceleradores de borracha. Só uma firma dos Estados Unidos (Union Carbide and Carbon) fabrica nada menos de 57 diferentes produtos químicos a partir dêsse valioso material.

Com o álcool etílico, por meio de reações químicas, pode-se passar à fabricação de grande número de produtos.

Pela desidratação chegamos ao éter comum. Consegue-se, por exemplo, o butadieno, base para a borracha sintética do tipo Buna. Poderiamos obter etileno, ponto de partida para sintese de uma infinidade de produtos, se isso fôsse econòmicamente interessante.

Pela desidrogenação, iremos ao acetaldeído; daí passamos ao aldol e ao crotonaldeído; fixando neste 2 moléculas de hidrogênio, teremos butanol. Partindo do acetaldeído, poderemos ter aldol e, mediante hidrogenação, butileno-glicol; por desidratação, ter-se-á butadieno. Aqui o rendimento de butadieno é maior do que no caso da reação anteriormente citada.

Pela esterificação obtém-se, entre muitos outros derivados, o acetato de etilo em processo contínuo. Finalmente, pelas reações de condensação, será fácil conseguir álcoois superiores.

É verdade que, em países altamente industrializados, ao álcool etílico fazem concorrência o metílico e o isopropílico, que em certos casos são tècnicamente mais indicados e, não sendo potáveis, não estão sujeitos a regulamentos e taxações especiais.

Nos E. U.A. o consumo de álcool etílico como anti-congelante caiu de cêrca de 40 milhões de galões em 1935 a aproximadamente 1 milhão de galões em 1951, não obstante o extraordinário aumento do número de veículos a motor. Outro exemplo, da substituição é dado por uma firma (Celanese — Corp.) que passou a produzir acetaldeído pela oxidação direta dos gases propano e butano.

Nós, entretanto, que não temos álcool metílico, nem isopropólico, e não contamos com propano e butano, mas possuímos excelentes condições para grande expansão da produção alcooleira, devemos basear no álcool etílico a fabricação de produtos químicos que com êle possam ser técnica e econòmicamente possíveis.

O baixo preço de custo é uma condição de suma importância para considerar-se êste produto como matéria prima da indústria química. E no Brasil os preços de custo e de venda não só são baixos, como ainda podem baixar mais. Em vagões-tanques, o álcool anidro (igual ou superior a 99,5 graus) de cana de açúcar era vendido até há pouco nas destilarias a Cr$ 1,80 por litro, inclusive imposto de consumo; de 24-1-52 em diante passou a Cr$ .. 2,20. (Há ainda a levar em conta a taxa do I.A.A. e outras despesas). Não sabemos precisamente qual o preço por quanto fica o produto nas destilarias : possìvelmente estará entre Cr$ 1,00 e Cr$ 1,40.

O preço de venda nos Estados Unidos da América, do álcool de fermentação (de melaço, etc.), era em dezembro último de 90 cents. de dólar por galão (1 galão = 3,785 litros); em janeiro baixou para 75 cents, o que equivale a Cr$ 3,70 por litro considerando o dólar a Cr$ 18,72.

O álcool sintético (a partir do etileno, que por sua vez procede de gases de refinaria de petróleo ou de gases naturais), que faz grande concorrência ao produto de fermentação, é vendido agora no mercado norte-amercano a 55 cents por galão, o que dá Cr$ 2,72 por litro, feita a conversão no câmbio oficial.

Em 1951 o Office of Rubber Reserve importou cêrco de 120 milhões de galões de álcool. A

EXPLICAÇÃO DO ALCOOLISMO POR UM TÉCNICO EM VITAMINAS

O provérbio, bem conhecido: "Alimento para uns, veneno para outros", encontra-se agora estabelecido em bases científicas, depois da comunicação que o professor Roger J. Williams, autoridade mundial em vitaminas, acaba de apresentar ao Sétimo Congresso Regional da American Society *para o Sudoeste dos Estados Unidos.*

O Professor Williams, Diretor do Biochemical *Instituto da Universidade do Texas, relata que, após as pesquisas atualmente em curso nos laboratórios dessa universidade, as necessidades de cada pessoa constituem outros problemas individuais determinados pelas leis biológicas da hereditariedade.*

"São os hábitos assegurando a transmissão dos caractéres hereditários", afirma o Dr. Williams, "que determinam ao mesmo tempo as vitaminas que nos são indispensáveis e a eficácia com que o nosso organismo é capaz de utilisar estas vitaminas. Não sòmente as diferentes espécies de animais e de vegetais reclamam a combinação de diferentes produtos e de fatores alimentares, como ainda existe entre os membros de cada espécie profundas diferenças individuais e hereditárias no que concerne às quantidades exigidas.

Certas pessoas vêm ao mundo providas de um mecanismo metabólico que pede a presença, em proporção relativamente elevada, de certos fatores nutritivos no regime alimentar, durante tôda a duração da existência. Logo que estas pessoas deixam de observar o seu regime alimentar, e mesmo sem isto, em certos casos extremos, se tornam vítimas de graves estados de carência e ficam, então, sujeitas a tôda a uma série de doenças, cuja origem foi, durante muito tempo, misteriosa.

Outras pessoas, pelo contrário, são dotadas de uma constituição extraordinàriamente robusta. São capazes de absorver, em pequeno espaço de tempo, não importa que alimento e de se sentirem perfeitamente bem. Mesmo quando não cuidam, de nenhuma maneira, de observar as regras de uma boa nutrição, sua existência pode perfeitamente prolongar-se até a idade dos cem anos. Os dons que receberam da natureza podem permitir-lhes utilizar todo o alimento com facilidade. Os catalisadores em ordem no organismo, trabalham com extrema eficácia.

Constata-se, na mesma ordem de idéias, que as pessoas predispostas ao alcoolismo se encontram, com frequência, entre os indivíduos cujas necessidades nutritivas são as mais difíceis de satisfazer. Uma vez que, violando por acaso as regras de uma bôa nutrição, estas pessoas absorvem bebidas alcoólicas em grande quantidade, um estado de carência toma conta do seu organismo; êste estado de carência, a seu turno, se torna a razão de uma necessidade invencível de álcool, e o ciclo vicioso característico do alcolismo é desde logo estabelecido. O fato do consumo instintivo do álcool aumentar nos estados de carência foi demonstrado pela primeira vez no curso de uma experiência com animais, em particular com ratos e coelhos. Observou-se que os animais alimentados de acôrdo com os regimes mais ricos, nunca absorviam álcool, enquanto os animais nutridos com alimentos pobres em vitaminas acabavam sempre por procurar recursos no álcool. Além do mais, êstes animais privados de vitaminas e contìnuamente em vias de abastecer-se de álcool, esquecem imediatamente a sêde desde que os fatores de nutrição dos quais têm mais necessidade lhe são fornecidos em quantidades adequadas.

Os resultados dessas experiências foram aplicados no tratamento de pessoas sujeitas a desejos invencíveis para as necessidades alcoólicas. Várias dessas pessoas viram seus desejos completamente extintos pelo tratamento, tão completamente que elas não se sentiram mais de nenhuma maneira, levadas a beber sem poder resistir, como lhes acontecia anteriormente. O simples gôsto do álcool não exerce mais sôbre elas uma fôrça irresistível para as levar principalmente a beber. As pessôas que encontram fàcilmente tudo o de que têm necessidade do ponto de vista nutricional, não se tornam jamais alcoolatras.

(Transcrito de *"Le Canada"*, de Montreal).

---

maior parte saiu da França; pequenas quantidades foram mandadas da Índia, Bélgica e Alemanha. O preço de venda ficou em aproximadamente 63 cents., posta a mercadoria nos Estados Unidas da América, ou seja Cr$ 3,12 por litro.

Como estamos vendo, os preços do álcool obtido entre nós são vantajosos, mesmo comparados com os baixos preços da grande indústria norte-americana. Isso representa poderoso fator a ser levado em conta quando se projetar uma fabricação química nêle baseada.

Que falta, então, para que se desenvolva no país a indústria química orgânica tendo, como matéria prima o álcool etílico ? Falta exatamente maior disponibilidade dêste produto. Precisa quanto antes aumentar a sua fabricação.

(Transcrito da Revista de *Química Industrial*", n. 243.

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

POSIÇÃO EM 31 DE JANEIRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
JANEIRO					
1953	9.844.988	2.374.427	53.341	2.633.365	9.532.709
1952	5.723.264	2.162.901	683	2.433.545	5.451.937
1951	5.180.286	2.117.986	53.363	2.260.256	4.984.653
SAFRA					
JUNHO/JANEIRO					
1952/53	2.623.032	25.766.296 (1)	771:531	18.085.088 (1)	9.532.709
1951/52	2.279.592	22.520.410 (2)	88.709	19.259.356 (2)	5.451.937
1950/51	2.144.729	20.481.924 (3)	450.139	17.191.861 (3)	4.984.653
ANO CIVIL					
JANEIRO					
1953	9.844.988	2.374.427	53.341	2.633.365	9.532.709
1952	5.723.264	2.162.901	683	2.433.545	5.451.937
1951	5 180.286	2.117.986	53.363	2.260.256	4.984.653

(1) — Inclusive 64.685 sacos remanescentes da safra de 1951/52 produzidos de junho a agôsto de 1952.
(2) — " 65.263 " " " " " 1950/51 " " " " " " 1951.
(3) — " 32.290 " " " " " 1949/50 " " " " " " 1950.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA 1952/53

POSIÇÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1953

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	PRODUÇÃO		
	Estimada	Realizada	A realizar
NORTE	13.205.000	9.711.451	3.493.549
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	2.000	1.302	698
Amapá	—	—	—
Maranhão	6.000	3.519	2.481
Piauí	1.000	—	1.000
Ceará	37.000	36.373	627
Rio Graude do Norte	160.000	133.352	26.648
Paraíba	650.000	474.959	175.041
Pernambuco	8.650.000	6.529.288	2.120.712
Alagoas	2.000.000	1.520.181	479.819
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	699.000	361.669	337.331
Bahia	1.000.000	650.808	349.192
SUL	16.095.000	15.992.160	102.840
Minas Gerais	1.250.000	1.247.479	2.521
Espírito Santo	110.000	100.727	9.273
Rio de Janeiro	4.560.000	4.519.199	40.801
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	9.440.000	9.418.239	21.761
Paraná	515.000	503.168	11.832
Santa Catarina	160.000	154.007	5.993
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	35.000	30.321	4.679
Goiás	25.000	19.020	5.980
BRASIL	29.300.000	25.703.611	3.596.389

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1950/51 — 1952/53

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	TOTAIS POR UNIDADE FEDERADA (Posição em 31 de janeiro) 1950/51	1951/52	1952/53
NORTE	8.341.636	7.747.724	9.711.451
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	2.509	2.193	1.302
Amapá	—	—	—
Maranhão	357	1.324	3.519
Piauí	—	710	—
Ceará	18.972	24.416	36.373
Rio Grande do Norte	98.434	109.237	133.352
Paraíba	470.792	424.049	474.959
Pernambuco	5.458.377	5.124.268	6.529.288
Alagoas	1.213.171	1.084.731	1.520.181
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	412.927	364.132	361.669
Bahia	666.097	612.664	650.808
SUL	12.107.998	14.707.423	15.992.160
Minas Gerais	892.760	1.306.294	1.247.479
Espírito Santo	95.894	87.293	100.727
Rio de Janeiro	3.846.125	4.577.037	4.519.199
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	6.725.304	8.100.598	9.418.239
Paraná	389.787	467.752	503.168
Santa Catarina	109.852	116.914	154.007
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	24.793	29.201	30.321
Goiás	23.483	22.334	19.020
BRASIL	20.449.634	22.455.147	25.703.611

MÊSES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS 1950/51	1951/52	1952/53
Junho	898.668	1.412.577	1.299.884
Julho	2.167.910	2.468.599	2.753.800
Agôsto	2.584.527	2.887.117	3.099.999
Setembro	3.064.989	3.041.193	3.973.054
Outubro	3.444.299	3.864.525	5.134.329
Novembro	3.286.752	3.876.585	4.091.776
1º SEMESTRE	15.447.145	17.550.596	20.352.842
MÉDIA	2.574.524	2.925.099	3.392.141
Dezembro	2.884.503	2.741.650	2.966.644
Janeiro	2.117.986	2.162.901	2.376.427
Junho a Janeiro	20.449.634	22.455.147	25.703.611
Fevereiro	1.870.783	1.778.064	—
Março	1.426.185	1.341.602	—
Abril	795.548	657.456	—
Maio	210.078	298.682	—
2º SEMESTRE	9.305.083	8.980.355	—
MÉDIA	1.550.847	1.496.725	—
JUNHO A MAIO	24.752.228	26.530.951	—
MÉDIA	2.062.685	2.210.912	—

NOTAS: — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 28.836, 122, 3.332, 53.357, 2.141, 9.765, 52.079, 12.094 e 512 sacos referentes respectivamente, aos meses de junho a agôsto de 1950 (safra de 1949/50), de 1951 (safra de 1950/51), e 1952 (safra de 1951/52).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 31 DE JANEIRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1952

Unidades Federadas	Grã-Fina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	Total	Resumo por localidade			
								Praça		Nas Usinas	Nas destilarias do I.A.A.
								Capitais	Interior		
Rio G. do Norte	—	1.543	13.156	—	—	1.742	16.441	7.037	—	9.404	—
Paraíba	—	1.959	42.373	—	—	6.543	50.875	18.420	12.980	19.475	—
Pernambuco	30.009	635.539	2.655.963	641.266	—	17.941	3.980.718	3.825.465	5.617	149.636	—
Alagoas	—	2.784	297.983	274.700	—	—	575.467	561.311	—	14.156	—
Sergipe	—	—	159.289	4.661	—	—	163.950	21.930	97.470	44.550	—
Bahia	—	785	287.609	—	—	—	288.394	155.287	77.267	55.840	—
Minas Gerais	—	1.085	396.748	1.503	—	140	399.476	75.320	67.179	256.977	—
Rio de Janeiro	—	2.333	924.780	10.931	—	—	938.044	58.710	6.203	873.131	—
Distrito Federal	—	6.787	231.100	1.252	—	735	239.874	239.874	—	—	—
São Paulo	—	121.156	2.707.679	4.837	—	453	2.834.125	371.318	104.859	2.357.948	—
Demais Unid. Fed. ..	—	—	69.959	2.940	—	12	72.911	—	—	72.911	—
BRASIL	30.009	773.971	7.786.639	942.090	—	27.566	9.560.275	5.334.672	371.575	3.854.028	—

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1951 - 1953

UNIDADES FEDERADAS	Tipos de Usina			Todos os Tipos		
	1951	1952	1953	1951	1952	1953
Rio Grande do Norte	15.397	12.205	14.699	15.755	13.037	16.441
Paraíba	109.155	126.556	44.332	116.720	133.798	50.875
Pernambuco	1.639.842	1.558.831	3.962.777	1.639.916	1.568.377	3.980.718
Alagoas	214.227	354.087	575.467	247.300	391.402	575.467
Sergipe	208.819	203.629	163.950	208.819	203.629	163.950
Bahia	292.697	217.303	288.394	292.697	217.303	288.394
Minas Gerais	122.429	267.573	399.336	122.429	267.573	399.476
Rio de Janeiro	894.927	978.862	938.044	894.927	978.862	938.044
Distrito Federal	167.921	104.973	239.139	168.630	107.973	239.874
São Paulo	1.267.794	1.528.723	2.833.672	1.279.695	1.530.634	2.834.125
Demais Unidades Federadas	51.445	99.195	72.899	51.445	99.195	72.911
BRASIL	4.984.653	5.451.937	9.532.709	5.038.333	5.511.783	9.560.275

EDMO MONTEIRO GUIMARÃES
pelo chefe do Serviço de Estatística e Cadastro

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

POCKET SUGAR YEAR BOOK, 1952 — Editado pelo International Sugar Council, recebemos êste valioso anuário internacional açucareiro, em formato reduzido. Trata-se do sexto número dessa publicação. Fazem parte do Conselho Internacional do Açúcar 22 países que firmaram, em maio de 1937, o Acôrdo Açucareiro Internacional, originalmente para cinco anos de duração e que, de prorrogação em prorrogação, continua válido até agôsto de 1955, podendo naquela data ser novamente prorrogado. Além do Boletim Estatístico mensal, o Conselho edita êste anuário, atendendo a um de seus deveres, que é o de divulgar estatísticas e dados necessários à execução do referido Acôrdo.

Entre os melhoramentos da presente edição, se contam os elementos referentes ao Japão, o quadro de exportações mexicanas e uma nova série de estatísticas iugoslavas de após-guerra. Todos os elementos fornecidos pelo volume, são compreendidos até a data de 31 de agôsto de 1952, e abrangem, principalmente : produção, importação, exportação, consumo e estoques em todos os países signatários do Acôrdo.

RELATÓRIO DO LLOYD BRASILEIRO — Nesta prestação de contas das atividades do exercício de 1951, o Almirante Lemos Bastos dá ao Ministro da Viação informações completas sôbre a vida da nossa principal emprêsa de navegação no ano em causa. Assumindo a direção do Lloyd Brasileiro em fevereiro de 1951 o Almirante Lemos Bastos cuidou, desde logo, de conhecer as reais condições técnicas e administrativas da emprêsa, de maneira a permitir a adoção de medidas de alcance econômico, tendentes a extrair da frota os melhores resultados em benefício do país, mediante a garantia de eficaz regularidade no transporte de mercadorias entre os diversos portos nacionais e dêstes para o exterior. O relatório é um quadro fiel de tais esforços, da maior importância para julgar devidamente o esfôrço empreendido e apreciar, como se impõe, os resultados atingidos. Rico de dados estatísticos o documento mostra que, no ano, de 1951, as unidades do Lloyd transportaram 100.295 passageiros e movimentando 2.172.335 toneladas.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA FLUMINENSE DOS USINEIROS LTDA. — Recebemos exemplar do Relatório do Conselho de Administração da Cooperativa Fluminense dos Usineiros Ltda., referente ao exercício de 1951/1952, aprovado em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 27 de junho do ano passado.

O Relatório em apreço refere-se ao terceiro ano de atividades sociais da Cooperativa, durante o qual continuou prestando bons serviços aos seus associados, contando, para tanto, com a colaboração eficiente dêles próprios e do Instituto do Açúcar e do Álcool, que lhe permitiu financiamento de diversas partidas de açúcar pertencentes aos seus sócios.

A Cooperativa, para financiar a produção de seus cooperados, conseguiu do I. A. A., a exemplo do que ocorreu nos exercícios anteriores, um crédito inicial de Cr$ 30.000.000,00, o qual foi subsequentemente elevado para Cr$ 40.000.000,00.

DIVERSOS

BRASIL — Agricultura e Pecuária, n. 349; Boletim Estatístico, n. 40; Brasil Constrói, n. 9; Bibliografia Econômico-Social, n. 1; Boletim de Agricultura, Minas Gerais, n. 10; Câmara de Comércio Belgo-Brasileira e Luxemburguesa do Brasil, Boletim de Informações n. 47; Expressão Assistencial e Cultural do SAPS, n. 10; O Economista, n. 407; Imposto de Consumo, n. 165; I.A.P.B., n. 12; Lex, n. 24; Rodriguésia, n. 26; Revista Fiscal da Bahia, ns. 82/3; Agulhas Negras, n. 1; Boletim Estatístico do Departamento Nacional do Café, n. 58; Boletim de Informações da Confederação Nacional da Indústria, n. 90.

Livros à venda no I. A. A.

	Cr$
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safra 49/50	50,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo	40,00
CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL	25,00
DEFESA DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA — Leonardo Truda	12,00
ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL — Nelson Coutinho	20,00
FUNDAMENTOS NACIONAIS DA POLÍTICA DO AÇÚCAR — Barbosa Lima Sobrinho	5,00
GEOGRAFIA DO AÇÚCAR — Afonso Várzea	50,00
HISTÓRIA DO AÇÚCAR (2º vol.) — Edmundo O. von Lippmann	40,00
LÉXICO AÇUCAREIRO INGLÊS - PORTUGUÊS — Teodoro Cabral	12,00
MEMÓRIA SÔBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo Coutinho ..	5,00
O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior	40,00
O AÇÚCAR NOS PRIMÓRDIOS DO BRASIL COLONIAL — Basílio de Magalhães	40,00
OS HOLANDESES NO BRASIL — Jan Andries Moerbeeck	10,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. — De 1939 a 1944 — Cada vol. br.	10,00
SUBSÍDIO AO ESTUDO DO PROBLEMA DAS TABELAS DE COMPRA E VENDA DE CANA — Gileno Dé. Carli	10,00

Companhia Usinas Nacionais

FÁBRICAS:

RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO
SANTOS
TAUBATÉ
JUIZ DE FORA
BELO HORIZONTE
NITERÓI
DUQUE DE CAXIAS (Est. do Rio)
TRÊS RIOS (Est. do Rio)

Sede: Rua Pedro Alves, 319

Telegramas "USINAS" ★ TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

Ind. Graf. TAVEIRA Ltda. — Rua 7 de Setembro, 217 — Rio